ANNO LIII NUMERO [illegible] — TERÇA FEIRA 3 DE JULHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de julho, ás 2 horas da tarde.

Foi aposentado, com as honras de desembargador, o juiz de direito Dr. Marcos Corrêa da Camara Tamarindo.

Foi nomeado chefe de policia da provincia do Amazonas, o juiz de direito Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira.

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 30 de junho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.

Mercado de assucar desanimado, e os preços sustentados sem variação apreciavel, com tendencia porém a baixar.

LIVERPOOL, 30 de junho.

Mercado de algodão regular, e os preços bem sustentados; venderam-se hoje cerca de 8,000 balas; sendo o de Pernambuco a 6 3/8, e o FAIR de Santos a 6 1/4 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

HAVRE, 30 de junho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 30 de junho.

Assucar de Pernambuco a 31 francos e 50 centimos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 30 de junho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO de $6-95 a $7-15 CENTS por barrica.

Assucar FAIR refinado mascavado a 9 7/16 CENTS por libra.

Agencia de Pernambuco, 2 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1877

Abaixo assignados, residentes na freguezia dos Afogados desta cidade.— Informe o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

Augusto José Teixeira.—Deferido por officio desta data, dirigido ao Sr. engenheiro director das obras militares.

Aureliano de Barros e Silva.—Fica relevado.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.—Deferido por officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Professor Benedicto Marques Vieira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Cecilio Antonio da Silva e outros.—Informe com urgencia o Sr. juiz substituto do 1º districto criminal desta cidade.

Francisco Antonio de Mendonça.—Informe o Sr. juiz de direito interino da comarca de Barreiros, tendo em vista o que dispõe o aviso circular do ministerio da justiça, n. 287, de 28 de junho de 1865, ns. 5 a 9.

Ignacio Francisco Pereira da Silva.—Deferido com os officios desta data ao thesouro provincial e repartição das obras publicas.

Capitão José Caetano de Albuquerque.—Fica relevado.

Julia Candida de Oliveira.—Sim.

Luiz Francelino Martins.—Requeira por certidão a informação prestada pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá a respeito do quo allega ,se lhe convier.

Professor Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e outro.— Apresentem-se os supplicantes ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, para serem inspeccionados.

Maria Felicia Gaaza.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Ricardo José de Lima —Encaminhe-se.

Theodoro José da Silva.—Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, em 2 julho de 1877.—Ordem do dia n. 1026.—Havendo S. Exc. o Sr. brigadeiro inspector das tropas d'esta provincia encerrado no dia 25 do mez proximo passado a inspecção do 2.º batalhão de infantaria, e designado o dia 1.º do corrente o deposito de recrutas para a continuação de seus trabalhos; o brigadeiro commandante das armas dando d'isto sciencia á garnição, determina que o referido deposito fique á disposição de S. Exc. para os fins convenientes.—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*—Conforme, o major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão* ajudante de ordem encarregado do detale.

Repartição de policia

N. 508.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de julho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 30 de junho ultimo, á minha ordem, o menor portuguez Domingos Manoel Alves da Costa, a requerimento do consul, á disposição do patrão.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Antonio Luiz Fagundes e João Manoel de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Antonio Lourenço Pereira de Carvalho, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Claudino, escravo de Enéas Targino Accioli, a requerimento de seu senhor.

No dia 1º do corrente, á minha ordem, José Soares da Rocha, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito italiano Martin Tropeen, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Ferreira da Silva e Luiz Antonio da Silva, por embriaguez e disturbios, Francelina Maria da Conceição, Silveria Rita Maria da Luz e Manoel Antonio da Silva, por embriaguez e offensas á moral publica, Manoel Jeronymo Correia e Manoel, escravo de Pedro Gonçalves Pereira Cascão, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Maria Vicencia, por disturbios.

Pelo delegado de Papacaça foram capturados Manoel Amancio da Luz, criminoso alli por furto de cavallos e pronunciado no termo do Brejo da Madre de Deus, por igual crime, João Valentim de Oliveira, pronunciado no termo da Imperatriz, da provincia das Alagôas, como incurso nas penas do artigo 205 do codigo criminal, Belmiro José dos Santos, como desertor.

Pelo delegado de Timbaúba foi capturado Jacintho Gomes da Silva, alli pronunciado como incurso nas penas do artigo 226 do codigo criminal.

Na manhã do dia 1º de junho ultimo, no 3º districto do termo de Barreiros, Onofre, escravo do Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, assassinou com uma facada a Olympio, escravo de Luiz de Mendonça Vasconcellos, e logrou evadir-se. O respectivo subdelegado procedia a tal respeito na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JULHO DE 1877

Noticias do norte do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Ceará*, trazendo jornaes e cartas, com datas: do Pará 24, do Maranhão 26, do Ceará 28, do Rio-Grande 30 de junho, e da Parahyba 1º do corrente. Eis o que colhemos dellas:

PARA'

A presidencia da provincia mandou pôr á disposição da commissão de colonisação a quantia de 5:000$ para occorrer ás despezas com as passagens e ferramentas aos emigrantes que chegarem á provincia.

— A policia tinha cameçado o inquerito sobre os crimes denunciados pela praça do commercio.

— Suicidara-se, na capital, o preto livre João Pedro de Deus da Silva, carapina.

— O Dr. João Polycarpo de Santos Campos fundou uma associação, na villa de Cintra, para crear uma bibliotheca e uma escola nocturna.

— Nos fossos do forte do Castello foi morta, pelos operarios militares, uma cobra que media 4 metros de comprimento.

— A presidencia da provincia propoz ao ministerio da agricultura a admissão no callegio do Amparo e no instituto paraense, creados pela provincia, até trinta filhos de mulher escrava, mediante a subvenção annual de 6:000$.

— A subscripção em favor das victimas da secca, promovida pela junta commercial de Belem, elevava-se a 16:000$, tendo sido remettidas pelo vapor *Ceará* para o Ceará 1:600$, para o Rio Grande 800$, e para a Parahyba 800$000.

— O bispo da Guyana franceza esteve na povoação do Amapá, na provincia do Pará, exercendo ahi todos os actos episcopaes, taes que predica, chrisma, baptismo, e casamento, como se estivesse no territorio da sua diocese.

— Diz o *Diario do Grão Pará*, que no anno de 1777, pela festa de S. João Baptista, governava o Pará um João e o bispado outro João; um seculo depois, 1877 governa a provincia um João e o bispado outro João.

— Lemos nese jornal:

« No dia 5 deste mez [junho], deu-se um desgraçado acontecimento na ilha Uruá, municipio da villa do Muaná, sendo victima de um crime monstruoso o cidadão Manoel do Espirito Santo das Chagas, cujo cadaver foi encontrado em uma das margens da dita ilha Uruá, horrivelmente mutilado, tendo a caixa toraxica varada por um tiro de espingarda, carregada com chumbo e bala, as mãos decepadas, o rosto escarnado, para não ser conhecido, e o couro cabelludo arrancado: era uma perfeita deformidade.

« O delegado de policia da villa teve conhecimento do facto, e dirigio-se áquella ilha, onde nomeou peritos, que procederam ao competente corpo de delicto, e auxiliados por pessoa daquella localidade, poderam reconhecer o cadaver do infeliz Chagas.

« A victima do barbaro assassinato era um homem bemquisto geralmente e deixa mulher e cinco filhos na orphandade.

« Está indigitado como autor do crime um tal Thomaz Vicente Magno, que se acha recolhido á cadeia da villa, tendo já testemunhas juradas contra si.

« A origem deste crime monstruoso foi uma arvore de cedro existente em terreno da propriedade da victima, á qual se julgava com direito o dito Thomaz Magno, que por vezes tentou apoderar-se da mesma arvore, encontrando energica opposição da parte de Chagas, que era homem de acção, e que fazia respeitar os seus direitos, sem embargo das artemanhas do seu contendor.

« Thomaz Magno, desesperado por não poder vencer o seu antagonista, consta que consultara ao seu primo bacharel Santa Helena Magno sobre o que lhe restava fazer para apoderar-se daquella arvore: *o illustre bacharel*, segundo dizem diversas testemunhas do facto, aconselhou ao seu parente que á força deitasse a arvore a baixo e tomasse conta della.

« Parece que conselho, apezar de ser de *doutor*, não sortio o effeito desejado, e o infeliz Chagas foi assassinado, e a arvore derribada *á força* no sentido litteral e talvez substancial do mesmo conselho.

« O facto é horrivel e monstruoso e nós o entregamos á apreciação do publico, chamando para elle a attenção das nossas autoridades. »

— Na cadeia publica de S. José existem os seguintes presos condemnados á morte:

Antonio Francisco Tavares, preso desde março de 1863, condemnado á morte pelo jury de Obidos, em novembro de 1868;

Januario e Joaquim [escravos] presos desde maio de 1871, condemnados á morte pelo jury desta capital em dezembro de 1871;

Camillo [escravo] preso desde janeiro de 1872, condemnado á morte pelo jury da capital em julho de 1872;

Severo Antonio de Faria e José Antonio de Magalhães, presos desde outubro de 1874, condemnados á morte pelo jury de Chaves desde 16 de março ultimo.

— Acerca do hiate *Souza Franco* assim se expressa o *Diario do Gram-Pará*:

« O hiate á vapor *Souza Franco* do serviço aduaneiro, que no dia 20 de maio ultimo sahio para a expedição da costa do Norte, de que ha dias demos circumstanciadas noticias, já regressou a nosso porto, onde fundeou ante-hontem á tarde. O pessoal da expedição, cujo chefe é o illustre Sr. guarda-mór da alfandega José Luiz da Gama e Silva, desempenhou cabalmente as instrucções que lhe foram commettidas, e só um dos trabalhos que levou a effeito—o mappa da costa ao norte de Macapá—quando não tivesse realisado outros serviços de maxima importancia para a administração, para o commercio e para a politica, compensaria sobejamente a pequena despeza feita pelo estado, mais que muito productiva para garantir facilidades e regularidades, para o serviço publico e para as relações particulares.

« A commissão, como já o annunciamos aqui, levantou um mappa geral de toda a costa ao norte de Macapá, rectificando os mappas existentes quer em relação ás posições geographicas, quer quanto ás sondagens. Vimos esse trabalho, nitido, perfeito que honra seus autores, e que a administração deve mandar reproduzir, para aproveitar ao commercio, á propria administração. Estudou sob todos os pontos de vista os rios Oyapock, Amapá, Ouanares, Cunany e Uassa, de que não tinhamos [illegible] desenvolvido relatorio preciosas informações, que o governo deve publicar, para que a actividade publica utilise-as na exploração de regiões desconhecidas para nós, e que tem elementos para sustentar o commercio, a industria e todas essas brilhantes manifestações da actividade do homem.

« O *Souza Franco* percorreu 1,423 milhas durante a commissão, as quaes decompõem-se assim:

De Macapá a Ponta Negra	45	milhas
Da Ponta Negra a Ilha do Marinheiro	34	—
Da Ilha do Bailique á do Maracá	101	—
Da de Maracá ao rio Amapá	31,5	—
Do Amapá ao Oyapock	165,5	—
Da Montagne d'Argent ao Amapá	186,5	—
Da Ilha do Maracá a do Bailique	144,5	—
Da do Bailique a Macapá	95,5	—
De Belém a Macapá, pelo Affuá e Caviana	346,	—
De Macapá a Belém, pelo furo da Cidade	274,	—
« Total	1,423	—

« Observações thermometricas feitas pela commissão nesta cidade, Ponta do Arrozal, Pharolete do Goiabal, Ponta do Anajatuba, Pharolete Mariano, villa de Breves, rios do Jaburú e Tajapurú, Furo da Companhia, rio Vieira, Igarapé Characucú, rio Cajary, freguezia do Affuá, ilhas de Marajó, das Marrecas e da Caviana, foz do rio Guajará, ilha do Jurupary, cidade de Macapá, ilhas de Curuá, do Brigue e do Marinheiro, Cabo do Norte, ilha do Maracá, rio Amapá, Ponta Maracaré, rio Cunany, foz do Oyapock, rios Ounares, Calsoeme e Araguary, empregando a commissão 4 thermometros e sendo as observações para a media das medias, feitas diariamente de 3 em 3 horas,—ás 3, 6, 9 e 12 da manhã e ás 3, 6, 9 e 12 da tarde e noite deram o seguinte resultado:

« Maxima temperatura	33°,27 cent.	
« Minima	—	6°,69 —
« Media das medias, 29,38.		

« Estas ligeiras informações dão idéa do serviço que prestou ao paiz a commissão de que é digno chefe o Sr. guarda mor da alfandega, e de que, naturalmente, o governo habilitará a população a auferir as vantagens que promette. Não podendo a imprensa compendiar em breves locaes de noticiario todas as observações, dados estatisticos, noticias topographicas e informações de toda sorte, que são resultados do trabalho realisado, pedimos-lhe por nossa parte que de publicidade ao relatorio da commissão, que se aproveitar ao governo não o será em maior escala que ao publico.

« Adiando para quando tivermos mais desenvolvidas informações voltarmos ao assumpto, felicitamos o illustre Sr. Gama e Silva pelo trabalho que prestou ao paiz, e cumprimentamos os Srs. professor Ferreira Penna e tenente da armada Godinho, auxiliares da commissão, pelo concurso que lhe prestaram, e que nos consta ter sido da maior efficacia. »

MARANHÃO

— A presidencia da provincia mandou estabelecer, na cadeia publica, uma escola de primeiras lettras.

— Falleceram: no Alto-Mearim, o lavrador Antonio Joaquim Lopes da Silva; na villa do Paço, o capitão João Manoel Pereira Lomba.

— A esforços do Sr. major Carlos A. Nunes Paes realisou-se, na capital, uma reunião de artistas, para o fim de estabelecer-se um centro que promova exposições industriaes, devendo a primeira ter lugar em dezembro proximo.

— Achava-se no porto o vapor de guerra *Moema*, em viagem para o Pará.

CEARA'

— Tendo crescido muito o numero de emigrantes, chegados á capital, o presidente da provincia mandou construir palhoças para lhes dar abrigo.

— Para o Pará tinham seguido, nos vapores *Augustine* e *Ceará*, mais 60 emigrantes.

— Até 23 de junho foram feitas as seguintes despezas com os indigentes, victimas da secca:

Para o Assaré	1:500$000
» S. Francisco	1:000$000
» S. Benedicto	1:000$000
» [illegible]boril	1:000$000
» [illegible]xadá	1:000$000
» [illegible]tuba	500$000
» [illegible] Pereiro	500$000
» [illegible]ratriz	500$000
» [illegible] Quixeria	500$000
» [illegible]eiro	500$000
» [illegible]dé	500$000
» [illegible] Anna	500$000
» [illegible] Branca	500$000
» [illegible]rpe	400$000
» [illegible]al	400$000
Despeza de transporte de generos por terra	356$000
Idem por mar	889$360
	11:545$360
Quantias já publicadas	38:898$790
	50:444$150

— A commissão respectiva remetteu os seguintes soccorros:

Para Maranguape.—100 saccos de farinha, 3 de feijão, 17 de arroz, 7 de milho e 360 k. de xarque;

Para Pacatuba.—105 saccos de farinha, 41 de feijão, 52 de arroz, 2 de milho, 1,320 k. de xarque;

Para Jubaia.—10 saccos de farinha, 4 de feijão, 2 de arroz 5 de milho e 320 k. de xarque;

Para Tucunduba.—20 saccos de farinha, 2 de feijão, 102 de arroz, 10 de milho, 300 k. de xarque;

Para Conceição.—11 saccos de feijão, 20 de arroz e 25 de milho;

Para Canindé. — 10 saccos de farinha, 24 de feijão, 34 de arroz, 41 de milho e 240 k. de xarque;

Para Quixadá.—112 saccos de farinha, 46 de feijão, 16 de arroz, 34 de milho;

Para Quixeramobim.—5 saccos de feijão, 10 de arroz e 10 de milho;

Para Aquiraz.—1 sacco de feijão, 2 de arroz e 2 de milho.

Para Cascavel.—1 sacco de feijão, 2 de arroz e 2 de milho;

Para Baturité.—8 saccos de feijão, 16 de arroz, 12 de milho, 360 k. de xarque;

Para Acarape.—20 saccos de farinha, 10 de arroz e 24 k. de xarque.

Total 85 saccos e 3,140 k.

— Na capital chuveu bastante no dia 21 de junho, nenhuma chuva cahindo nos dias seguintes.

— Tendo diminuido muito a quantidade de generos alimenticios no mercado da capital, o Sr. barão de Ibiapaba, consignatario dos generos do major Capote, elevara os preços dos que tinha á venda.

— No dia 1º de julho o Sr. Dr. Evaristo de Carvalho, portuguez, de passagem pela capital, pretendia fazer uma conferencia, no edificio do Gabinete de Leitura, com o fim de obter donativos para as victimas da secca na provincia.

— Lemos no *Cearense*:

« Tendo a provincia de effectuar á 20 do corrente o pagamento dos juros do emprestimo que contrahira com o Banco do Brasil e os da companhia da via-ferrea de Baturité, e achando-se seus cofres em estado precario, a presidencia acaba de autorisar ao Sr. inspector do thesouro provincial a contrahir um emprestimo [illegible] praça, Singlehurst & C., de conformidade com a lei n. 1,748, de 13 de setembro do anno passado, e sob as seguintes clausulas:

« 1.ª, comprehender-se naquella somma a importancia de 22:198$900, resto da divida de um contrato de fornecimento de fardamento para o corpo de policia, firmado em 10 de fevereiro do anno proximo passado com Mariano & Mathias, de que são cessionarios os referidos negociantes; 2.ª, fornecerem estes...... 17:801$100, sendo 14:800$000 em duas letras a quatro dias de vista sobre o Banco Inglez, do Rio de Janeiro, uma de 9:200$000 e outra de 5:600$000 para serem pagas ao Banco do Brasil em conta dos referidos juros e 3:001$100 em numerario; 3.ª, abrir-se na thesouraria provincial conta de debito aos ditos negociantes pela indicada somma de 40:000$000 com declaração de vencimento de juros na razão de 8 % ao anno, da data do effectivo recolhimento, somente quanto á somma de 17:800$100, obrigada a provincia ao pagamento de toda a quantia por descontos da terça parte dos direitos de exportação de generos que aquelles negociantes despacharem na secção de arrecadação para dentro ou fora da provincia. Effectuado o pagamento de 22:198$900 pelo modo indicado, contar-se-hão juros reciprocos tratando-se da amortisação dos rastantes 17:801$100; 4.ª, ficar livre á provincia, permittindo suas circumstancias financeiras, solver em dinheiro a importancia total do emprestimo ou o saldo que verificar-se. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Nada mencionam os jornaes, que mereça menção.

PARAHYBA

— Em o 1º do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« Vão subindo espantosamente os preços dos generos alimenticios, e ao mesmo tempo escasseando no mercado.

« A farinha que, não ha muito, era vendida a 200 réis e a 240 a medida de 5 litros, já se tem elevado a 800 réis, acompanhando na mesma proporção o milho e o feijão.

« Suspeita-se de que irão muito além os preços destes generos e outros, pela grande diminuição em que vão, e geralmente se conhece.

« São males sobre males; e entretanto, não desanimamos, e confiados na Divina Providencia e no governo, que não deixará perecer á mingua de recursos uma provincia inteira, sobre que cumpre-lhe lançar suas vistas paternaes e velar pelo seu bem estar e prosperidade.

« Não ha duvida, que neste sentido muito já tem elle feito; mas que, em vista das torrentes de males e infortunios que se precipitam por todos os lugares da provincia, muito ainda lhe resta fazer; e é nesta occasião, em que a crise começa a estender o seu negro manto, que mais precisamos da sua actividade e munificencia.

« Tudo quanto têm cabido nas raias e forças do actual digno delegado do governo nesta provincia, o Exm. Sr. Dr. Esmerino, não tem S. Exc. esquecido nem perdido occasião, e é assim que as providencias são tomadas sem perda de tempo e de modo a não ter havido reclamação.

« Para todos os pontos da provincia, conforme as suas necessidades, tem a commissão central, sob as vistas de S. Exc., feito seguir grandes comboios de generos, e nisto tem presidido a maior actividade e zelo.

« O espectaculo offerecido pela sociedade dramatica—*Santa-Cruz*,—em favor das victimas da secca, e que teve lugar no dia 6 do mez passado, deu um producto liquido de ... 302$580, cuja importancia fôra recolhida á caixa da commissão central dos soccorros.

« Tendo-se esgotado o credito da quantia de 12:000$000, aberto sob responsabilidade da presidencia, para soccorrer a população desvalida do alto sertão, flagellada pela fome, S. Exc. o Sr. Dr. Esmerino determinou a abertura de um outro credito de igual quantia para ter a mesma applicação, visto subsistirem ainda as razões que fundamentaram a primeira providencia.

« Seguiram no dia 16 do corrente mez, para Bananeiras, Areia e Alagôa-Grande 90 cargas de generos alimenticios, sendo 72 arrobas de carne de xarque, 96 saccos com farinha, 18 ditos com feijão e 48 ditos com milho; e no dia 18 foram ainda 140 cargas, contendo 168 saccos com farinha, 80 ditos com milho, 80 arrobas de carne e 12 saccos com feijão.

« Para o termo de Cabaceiras, onde reina febre de máo caracter, fez S. Exc. o Sr. Dr. Esmerino seguir uma segunda ambulancia de remedios homeopathicos segundo as prescripções do Dr. inspector da saúde publica, a ser entregue á respectiva commissão.

« Foi nomeada a nova mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia desta capital, a qual ficou assim composta:

« Provedor—Commendador Lindolpho José Corrêa das Neves.

« Escrivão — Commendador José Francisco de Moura.

« Thesoureiro — Francisco Olavo de Medeiros.

« Procurador geral—Dr. Benjamin F. de Oliveira e Mello.

« Mordomo do hospital — Braz da Rocha e Mello.

Dito dos predios—Capitão Antonio da Costa R. Moura.

Dito da igreja—Marinho da Silva Medeiros.

Dito dos presos—Antonio dos Santos Coêlho.

Dito visitador—Francisco José do Rosario.

« O Sr. commendador Lindolpho vai entrar no 6.º anno da provedoria da Santa Casa, o que quer dizer que os seus serviços prestados á este estabelecimento de caridade teem sido considerados relevantes e de summa importancia. E de facto, sem offensa aos seus antecessores, o illustre e venerando commendador tem grangeado a maior estima e respeito pelo zelo e intelligencia com que promove os melhoramentos do referido estabelecimento, arrastando com as maiores difficuldades, em vista dos pequenos recursos de que dispõe.

« No dia 28 do passado foram celebradas missas e memento por alma do finado bacharel José de Carvalho Cesar, na igreja da Santa Casa de Misericordia desta cidade. Ao acto funerario, que fôra mandado celebrar pelo respeitavel Sr. José Maria de Carvalho Cesar, pai do fallecido bacharel, compareceu um crescido numero de amigos.

« O finado Dr. Cesar, nosso digno comprovinciano, deixou na pobreza sua virtuosa esposa e 4 filhinhos de menor idade. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 22 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Continuação)

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do art. 1º do projecto n. 44 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1877 a 1878.

O Sr. J. de Mello Rego:—Ouvi hontem, Sr. presidente, com toda a attenção o discurso que o nobre deputado pelo 5º districto pronunciou sobre o projecto de orçamento provincial. Não quiz interromper o fio das suas [illegible] tre conceitos que foi a commissão desagradavel [illegible]

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:— Ao contrario, não fiz nenhum conceito desagradavel.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Reservei-me para dar-lhe hoje resposta conveniente, tendo mais em vista apreciar os factos de que o nobre deputado se occupou, do que deixar-me levar pela torrente de considerações pouco opportunas (me permitta dizel-o) que fez hontem á casa. O nobre deputado começou o seu discurso figurando a provincia—*um enfermo em estado gravissimo*—que precisava de tratamento anergico, unico que, em seu pensar, a podesalvar, e fez sentir á casa que os medicos escolhidos eram inhabeis, e menos proprios para chegar a este fim.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:— Ao contrario; fiz toda a justiça; disse que eram tres luzeiros desta casa.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Eu não me persuadi que sendo nomeado membro da commissão do orçamento, recebia a incumbencia de applicar cuidados á um enfermo em estado gravissimo e desesperado.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:— Creio que V. Exc. comprehendeu bem o modo porque fallei.

O SR. J. DE MELLO REGO:—A minha persuasão era outra: eu acreditava que me bastaria estudar a situação financeira da provincia, e meditar sobre os meios de remover as difficuldades que, de presente offerece, e indicar providencias apropriadas as circumstancias. Surprehendeu-me, portanto, ver o nobre deputado tão aprehensivo pelo estado das cousas, que chegou a comparal-o com o de um moribundo, um quasi cadaver! Reconheço que não estamos navegando em mares bonançosos, que estamos em difficuldades, que a situação financeira não é satisfactoria; mas não concordo em que desesperadas e deploraveis sejam as circumstancias.

Se suspeitasse ao menos que as nossas finanças estavam como o enfermo em caso gravissimo, e reclamando a assistencia de medicos habeis e amestrados, me teria certamente escusado...

O SR. MANOEL DO REGO: -Não é medico.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Tenho negação á medicina; e falta-me aptidão para incumbir-me do tratamento de um enfermo, quasi cadaver...

O SR. CHACON:—Mas ahi a medicina é a financeira.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Consequintemente se ha erro no tratamento do doente, se ha defeito e omissões no projecto da commissão, reverta o inconvente á casa, porque o maior erro provém da má escola que fez. A ella cabe as censuras do nobre deputado, e não á aquelles que fizeram esforços para cumprir o seu dever, e desempenharem a commissão de que foram incumbidos.

Mas, Sr. presidente, ao passo que o nobre deputado classificava de inhabeis os membros da commissão de orçamento, arguindo-os de haverem apresentado um projecto que não satisfaz a espectativa publica...

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Isso é verdade.

O SR. J. DE MELLO REGO:—... que não está na altura das circumstancias da provincia; é para notar-se que no estudo que fez do mesmo projecto não tivesse procurado remediar o mal que enchergou.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: Nem era occasião opportuna para fazel-o. Discutimos o art. 1º e V. Exc. sabe que eu não podia apresentar um projecto de orçamento.

O SR. J. DE MELLO REGO:—O seu modo de curar o estado financeiro da provincia, foi todo empyrico. O nobre deputado attendeu somente aos symptomas da molestia; não examinou bem os factos, não estudou bem os effeitos do mal; fallou por alto sobre a questão.

O SR GOES CAVALCANTE:—E nem applicou o remedio.

O SR. J. DE MELLO REGO:— E' verdade; nem ao menos receitou o remedio.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Appliquei sim; disse que era reduzir a despeza.

O SR MOREIRA ALVES:—A applicação do remedio fica por conta dos medicos assistentes.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Sr. presidente, é posição sempre commoda, e até agradavel a de critico de obra feita.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Lá isso é verdade.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Quem se mortifica, estuda e emprega o seu tempo para executar um trabalho qualquer; tem mais incommodo e fadigas do que aquelle que encontrando esse trabalho feito, contenta-se em critical-o, e não apresenta nenhum meio, não lembra nenhum alvitre de corrigir ou remediar-lhe os defeitos.

O SR. MOREIRA ALVES:—A critica tambem é uma sciencia.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Será uma sciencia, mas muito facil. Collocada nesta posição em que está a commissão, eu por mim não me queixo; estou resignado á todas as injustiças. A commissão de orçamento provincial é quasi que um leito de Procusto, um quasi supplicio a que a confiança da assembléa condemna aos membros que para ella elegeu. A luta em que se vê hoje a commissão de orçamento, é questão de todos os annos.

O SR. MANOEL DO REGO:—Acontece isto com quasi todas as commissões.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Com a de orçamento provincial principalmenie. Quem quer fazer o seu discurso sonoro e extenso, quem quer, em geral, tornar-se agradavel ao auditorio, e produzir effeito, atire-se a commissão de orçamento e esta que responda pelas suas e alheias faltas!

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—E' o bode espiatorio.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Mas isto não me incommoda, porque eu nesta casa, quer como simples deputado, quer como membro da commissão de fazenda, não procuro conquistar glorias, nem ganhar elegios, do mesmo modo que não temo as injustiças nem a calumnia; fico satisfeito commigo mesmo todas as vezes que me esforço por cumprir o meu dever e ser util a minha provincia. Procedendo em satisfação deste intuito, o agrado ou desagrado vale o mesmo, sou indifferente as apreciações: tendo a consciencia tranquilla, de haver cumprido o meu dever, sinto-me a cavalheiro a tudo.

Por consequencia pouco se me dá de que se insinúe que a commissão deixou-se subordinar ao proposito de aggravar a sorte do povo com o accrescimo de impostos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Nem eu disse isto.

O SR. J. DE MELLO REGO:—O nobre deputado disse que a commissão não fez mais do que augmentar impostos, agravando assim a sorte do povo. Não me contraria dizer-se que sou verdugo do povo, que o opprimo com imposições pesados; basta que a minha consciencia desta imputação me defenda. Desde que procuro sustentar e acautelar os interesses da provincia, e o bem estar publico, compativel com as circumstancias, o meu dever fica fielmente cumprido.

Entretanto não direi que o nobre deputado calumnou o trabalho da commissão...

O SR. MOREIRA ALVES:—Nem podia dizel-o.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Podia dizel-o porque o nobre deputado attribuio ao trabalho da commissão alcances que não estavam no seu intuito, nem na letra do projecto que propoz; não direi, porém, que calumniou, direi apenas que lhe fez imputações demasiadamente rigorosas. [illegible] o nobre deputado, em face de alguns apontamentos que tomei.

Antes disto responderei á interpellação que o nobre deputado fez a commissão no principio do seu discurso, isto é, se ella fazia ou não desta discussão questão de confiança, uma vez que o acto addicional dispõe que a lei do orçamento provincial seja votada sobre proposta da presidencia. Respondi hontem negativamente a interpellação do nobre deputado, e hoje declaro que a commissão de orçamento quer que a discussão seja o mais ampla possivel, que cada nobre deputado vote conforme sua consciencia, dispondo de toda a liberdade de manifestação (muito bem): a commissão não dá a materia do projecto caracter de confiança, nem della faz questão de especie alguma. (Apoiados.)

Não sou affeiçoado ás questões de confiança, e, como membro de qualquer commissão, não porei nunca o meu trabalho ao abrigo da confiança.

O SR. CHACON:—Apoiado; este é, que é o verdadeiro systema.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Eu não comprehendo o alcance que possa haver de uma questão de confiança nesta casa. A questão de confiança só serve para torturar a posição dos deputados; estabelecida ella, as relações politicas, as relações pessoaes, e muitas outras considerações surgem logo a tolher-lhes a liberdade dos pronunciamentos.

Não concorrerei para crear esta posição para os outros, desde que não a quero para mim.

O SR. CHACON:—Procede muito bem.

O SR. J. DE MELLO REGO:—O nobre deputado declarou que antes da apresentação do orçamento provincial tinha a commissão em grande apreço, que esperava della grande novidade, mas que quando vio o projecto só creando despezas e impostos, ficou completamente desilludido. Sr. presidente, eu tenho pezar de ter concorrido para que o nobre deputado cahisse em desillusão. Ainda tão moço, tão vigoroso, tão cheio de ardor e de esperanças e já desilludido!

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: — Neste ponto é força confessar que fiquei desilludido.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Mas ainda alenta-me a confiança de que a sua desillusão seja passageira: ella, provém de observações incompletas, e de juizos pouco exactos.

Portanto passarei a demonstrar que no seu discurso incorreu em equivocos muito sensiveis.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Vejamos.

O SR. J. DE MELLO REGO: — A commissão de orçamento não augmentou despezas; contesto muito formalmente a asseveração do nobre deputado. Elle suppõe que a despeza da provincia é estacionaria, que uma vez votada, fica sempre no mesmo pé, o serviço não se desenvolve, as despezas não accrescem. Por este falso supposto entende que o projecto de orçamento deve ser sempre cópia exacta da lei votada no anno anterior.

Ao contrario, a commissão não seguia por esta base, guia-se pelo orçamento do thesouro, pelos dados que esta repartição fornece; é em face delles que calcula a despeza. D'ahi vem o equivoco de suppor o nobre deputado que a despeza está augmentada. Pelo orçamento do thesouro que aqui está, o nobre deputado poderá verificar que a commissão não fez augmento na despeza.

Mostrarei quaes as alterações que a commissão fez na distribuição da despeza orçada. Augmentou a verba do 2º art. com mais 600$000 para o expediente e asseio desta casa. A quantia votada na lei vigente foi tão insufficiente que o Sr 1º secretario vio-se em embaraços para satisfazer as respectivas despezas. Foi elle quem pedio a commissão que augmentasse a quota com 600$000.

Este augmento da verba não importa uma má applicação da renda da provincia.

Augmentou a verba do art. 4º com a quantia de cerca de quatro contos. Este accrescimo de despeza resulta do augmento do aluguel de casa da escola normal, de gratificações concedidas aos professores, e da alteração no serviço da bibliotheca. Tambem está despeza parece a commissão que não póde ser considerada um disperdicio.

O Sr Goes Cavalcante : — Nem a [illegible] seu arbitrio.

O Sr. Manoel do Rego :—Sim [illegible] seu arbitrio.

O Sr. J. de Mello Rego : — Augmentou a despeza do art. 7º com a quantia de treze contos. Este augmento é referente á força policial em consequencia do augmento de vencimentos dos officiaes do corpo de policia que contém o projecto da commissão competente. Assim procedendo a commissão, obdeceu ao que foi aceito e já votado pela assembléa.

O Sr. Siqueira Campos : — E a do § [illegible] art. 4.º ?

O Sr J. de Mello Rego : — Já fallei neste augmento : foi occasionado pelo accrescimo do aluguel da casa da escola normal, da gratificação dada aos professores e da reforma da bibliotheca.

O Sr. Siqueira Campos :—Então é mais de tres contos, muito mais ; só com a escola dous contos e tanto.

O Sr J. de Mello Rego :—Pois dous contos e tanto com a escola normal, com dous contos e tanto com a bibliotheca, sommam quatro contos e tanto, como acabei de dizer.

Augmentou a verba do art. 8º com tres contos e tanto por causa dos novos lampeões que a commissão mandou collocar em diversos pontos da cidade em que são necessarios e reclamados. Se o nobre deputado acha que é adiavel essa despeza...

O Sr. Siqueira Campos :—Não fallei nisso.

O Sr. J. de Mello Rego :—Bem ; estou justificando os augmentos de despesa que a commissão propoz. Eis aqui as verbas que a commissão augmentou, segundo o orçamento do thesouro. Agora mostrarei as reducções que fez.

No art. 6.º, obras publicas, reduzio treze contos ; no art. 9º cinco contos ; no art. 14 nove contos, de sorte que o thesouro orçando a despeza em dous mil setecentos e noventa contos de réis, a commissão apresenta o seu projecto com a despeza de dous mil setecentos e setenta e um contos, dezenove menos do que a orçada.

Já vê o nobre deputado que não foi exacto nos seus calculos porque a commissão em vez de augmentar a despeza, a diminuio.

O Sr. Moreira Alves :—Peço a palavra.

O Sr. Siqueira Campos :—No fim é que se ha de ver se me enganei.

O Sr. J. de Mello Rego ;—O fim que o nobre deputado espera correrá por conta da casa. O projecto da commissão ahi está : faça a somma, verifique, combine com o orçamento do thesouro e ha de achar este resultado. Se em sua votação final a casa elevar a despeza, que culpa terá disto a commissão?

O Sr. Siqueira Campos :—Mas V. Exc. saltou muita cousa.

O Sr. J. de Mello Rego :—Como saltei?

O Sr. Siqueira Campos :—O art. 11—culto publico ; esta é a parte mais importante.

O Sr. J. de Mello Rego :—Aquelles artigos a que não me referi, estão consignados com a mesma quantia indicada no orçamento do thesouro. Mas faz-me o favor de dizer qual é a verba que está augmentada ?

O Sr. Siqueira Campos :—A verba do culto publico era o anno passado de 30:000$000 e está aqui 34:500$000.

O Sr. J. de Mello Rego :—A verba pedida no orçamento do thesouro para—*culto publico*—monta a 34:500$000, como está no projecto. Se o nobre deputado quizer se convencer poderá examinar.

O Sr. Siqueira Campos :—Mas o anno passado era de 30:000$000

O Sr. J. de Mello Rego :—Eu já disse ao nobre deputado que não tomasse por base a lei do anno passado; recorra ao orçamento do thesouro de que se servio a commissão para fazer o seu trabalho. Depois de promulgada a lei do orçamento passado, o serviço provincial tem augmentado, as necessidades tem crescido e as despezas acompanharam esse augmento.

O Sr. Siqueira Campos : — A tendencia é para augmentar a despeza e não para diminuil-a ; é contra isto que clamo.

O Sr. J. de Mello Rego : — A culpa é da propria despeza que tem sempre tendencia para augmentar, e desta assembléa que votou os meios e creou os diversos serviços existentes.

Escuso, entretanto, entrar em reparos sobre as considerações geraes que fez o nobre deputado em relação ao funccionalismo. Deixo que isto fique á apreciação da casa. Reconheço que realmente o funccionalismo da provincia é crescido e [illegible] pouco reduzindo-o. Mas concorrer hoje para supprimir empregos e atirar á miseria pais de familia que estão já ha muito tempo ao serviço da provincia, vivendo somente de seu emprego ; a este ponto não chega o meu bom desejo de remover os embaraços financeiros ; não concorro para o infortunio nem para a miseria de ninguem, embora se levante a censura, ou arguição de que a commissão de orçamento opprime o povo com impostos.

O nobre deputado entende, porem, que a commissão tinha largas para fazer economias.

Amenos que não se quizesse que a commissão procedesse como.... Não quero fallar em criança, não quero dar assumpto a.....

O Sr. Moreira Alves :—Já estamos acostumados a ser tratados por crianças.

O Sr. J. de Mello Rego :—Não por mim. Entendo que a commissão não devera proceder estudiadamente, eliminando despezas necessarias, unicamente para dizer que fez economias. A boa economia consiste em regular bem os serviços, fazer com que elle seja bem executado ; em applicar bem os dinheiros, e não eliminar despezas a esmo, ou ás cegas, sem attender aos máos resultados que sobrevenham.

Se o nobre deputado comprehende a vantagem que desse meio de reduzir despezas pode surtir, eu não a comprehendo, nem sei fazer economias por esse modo.

Para autorisar a sua opinião—de que é necessario e possivel reduzir a despeza—tomou a si indicar as verbas do orçamento que podem ser eliminadas, classificando de geral a despeza que ellas autorisam. Eu quizera que o nobre deputado me dissesse porque são geraes as despezas que indicou ? Eu não sei que hajam despezas geraes a cargo da provincia.

O Sr. Siqueira Campos :—Illuminação publica, sustento dos presos pobres, secretaria da presidencia, culto publico, força policial, etc.

O Sr. J. de Mello Rego :—E' certo que a despeza com a força publica, com a illuminação e com esses outros serviços, é de natureza geral ; mas não a considero como tal classificada.

A' assembléa provincial não compete designar as despezas geraes. Lei geral, a de interpetração do acto addicional, dispõe que as rendas e despezas geraes e provinciaes serão descriminadas pela assembléa geral.

Esta ainda não votou nenhuma lei neste sentido, e como ha de esta assembléa escusar-se á despezas que sempre estiveram ao seu cargo, declarando-as geraes, e a cargo dos cofres do estado ?

O que é certo é que compete ás assembléas provinciaes a fixação de força policial, e desde que ellas fixam esta força, parece consequencia necessaria que devem tambem votar a respectiva despeza, emquanto não houver lei geral que determine o contrario, que faça reverter ao estado a despeza que está a cargo das provincias. A assembléa não pode dizer de seu arbitrio: « isto é despeza geral, não a pagamos, o governo geral ha de pagal-a. »

Por este caminho, ficariamos na posse de, todas as vezes que conviesse a esta assembléa descartar-se de alguma despez, dizer—é geral, o estado que a pague.

O Sr. Siqueira Campos : — Podemos ser conscienciosos.

O Sr. J. de Mello Rego : — O que está na consciencia de todos é, que estas despezas que estão a cargo da provincia e que ainda não houve lei geral que as declarasse pertencentes ao estado, continuam a ser pagos pela provincia. Decretar a assembléa serviços, deixando de marcar as necessarias quotas é crear serios embaraços e conflicios com a administração.

Ora, o que faria a administração no caso de não haver quota na lei do orçamento, para pagamento do corpo de policia?

Não teria outro meio de remover a difficuldade senão mandar realisar sob sua responsabilidade a despeza pela provincia, ficando assim a assembléa desprestigiada em sua deliberação. Se este alvitre não fosse o melhor denegaria sancção a lei, o que não parece que possa fazer o presidente.

Em todo o caso [illegible] pagar a despeza, não o poderia fazer, [illegible] senão a serviços determinados em leis geraes, não tem o governo faculdade de dispor dos dinheiros do estado a sua vontade.

E á assembléa geral havia de tómar a si despezas que não tem aceito, só porque esta assembléa as quer pagar, e diz que são geraes ?

O Sr. Siqueira Campos :—V. Exc; já concorda que ellas são geraes.

O Sr. J. de Mello Rego : — Disse apenas que eram de natureza geral ; mas que ainda não houve lei que as classificasse como taes.

O Sr. Siqueira Campos dá um aparte

O Sr. J. de Mello Rego :—O nobre deputado insiste apenas em uma opinião, que em quasi todos os annos se renova inutilmente nesta casa; por muito que se tenha fallado neste assumpto, e por muito que se falle, ainda as cousas se conservam no mesmo estado ; ficará somente como materia obrigada de muitos discursos.

Nem as diversas representações feitas a camara dos deputados tem sido tomadas em consideração !...

E assim, é razoavel, e conveniente que a assembléa deixe de votar os precisos creditos? Se o nobre deputado quer faça-o; mas a commissão não proporá semelhante absurdo.

O Sr Moreira Alves :—E' um outro qualificativo da moda em relação a nós.

O Sr J. de Mello Rego :—Eu não qualifiquei de obsurda a opinião do nobre deputado, nem de nenhum outro ; disse que era absurdo deixar de votar credito para a satisfação de despezas que decretamos.

O Sr. Chacon : — Neste ponto tem toda a razão.

O Sr. J. de Mello Rego :—Estou no meu direito em qualificar assim uma solução que não poderia ter outro qualificativo ; nisto não vai offensa a ninguem. Estou muito longe de querer offender a qualquer membro desta casa, e muito menos ao nobre deputado, a quem consagro toda a estima.

O Sr. Presidente : — Não podia haver duvida de que o nobre deputado se referisse ao acto e não as pessoas. Por isso não fiz a menor observação.

O Sr. J. de Mello Rego : — E se o nobre deputado entende que ha offensa, não tenho duvida em retirar a expressão.

Não quero tomar muito tempo a casa. Vejo que este debate aberto em segunda discussão, se bem que seja permittido palo regimento, já estava fora dos estylos e com muita razão tinha sido abandonado de um certo tempo a esta parte, porque, na segunda discussão em que o projecto tem de ser examinado artigo por artigo; discutir-se o projecto em geral, quando se trata do art. 1º, o que cabe mais na terceira discussão, é não fazer economia de tempo, economia que nos é muito necessaria, agora, que estamos no fim da sessão e os nossos trabalhos se acham atrazados.

Por esta razão não posso attender a todos os assumptos de que o nobre deputado se occupou.

Espero que me desculpará esta quasi escusa, que não importa uma desatenção.

Em outra occasião suprirei a omissão de hoje.

O Sr. Siqueira Campos : — V. Exc. tem a liberdade de responder ao que quizer.

O Sr. J. de Mello Rego :—Quero responder a tudo, mas como for possivel, e conforme a opportunidade ; sem me parecer que assim procedendo falto a attenção que me merece S. Exc.

O nobre deputado disse [ia me esquecendo este ponto] que o governo geral reconhecendo que a despeza com a força policial era de competencia geral, auxiliava desde ha muito a provincia com uma quota. Vejo que a este respeito não está bem informado : o governo geral nunca prestou auxilio a provincia para a força policial.

O Sr. Manoel do Rego : — Já tem prestado.

O Sr. Siqueira Campos : — V. Exc. faça o favor de ver o § 3: do art: 15.

O Sr. J. de Mello Rego :—Eu sei o que o nobre deputado quer dizer ; mas affianço que o governo nunca prestou auxilio para a força policial.

Depois da reforma da guarda nacional, as provincias ficaram privadas desta força que podiam aproveitar como auxiliar da policia.

O governo aconselhou-lhes, então, que [illegible] sua força policial, promettendo uma quota por conta da renda geral, e de facto concedeu a Pernambuco um auxilio de 40 contos annuaes (que grande auxilio !) que começou a ser recebido ha dous annos.

Este auxilio tem por fim dar as provincias uma compensação dos meios que lhes tirou e dos quaes ellas dispunha com vantagem para o seu serviço policial ; não foi por que reconhecesse que a despeza com o corpo de policia é geral.

Agora vou occupar-me do artigo da receita em que o nobre deputado descobrio artigos sybilinos, que pareciam collocados no projecto de proposito para illudir o publico. Deixo intacto este qualificativo do nobre deputado....

O Sr. Siqueira Campos :—V. Exc. deve lembrar-se que salvei as intenções.

O Sr. J. de Mello Rego :—.... não quero explical-o, a casa comprehende o alcance desta palavra e o que vai de inconveniente no aditamento que lhe foi feito ; a casa, pois, que julgue se havia razão para dar-se as disposições do projecto qualificativo tão improprios e tão pouco generosos para com....

O Sr. Presidente :—Creio que o modo por que o nobre deputado se enunciou, empregando esta palavra, exclue toda a idéa de offensa quer a commissão em geral, quer a qualquer dos nobres deputados em particuler ; por isso não lhe fiz nenhuma observação.

O Sr. J. de Mello Rego :—Acredito que o nobre deputado não teve intenção de fazer offensa a nenhum dos membros da commissão, nem tinha razão para isso ; mas o modo por que elle se exprimio deixa sem duvida a quem quizer prescindir de sua intenção pensar que elle teve o proposito de encommodar a commissão.

O Sr. Presidente :—O nobre deputado fallou da obscuridade, da falta de comprehensão da disposição a que se referio.

O Sr. J. de Mello Rego :—Eu tomei nota ; o nobre deputado disse : « estas disposições sybilinas parecem que teem por fim illudir o publico. »

O Sr Siqueira Campos :—V. Exc. está perfeitamente enganado ; não foram estas as minhas expressões.

O Sr. J. de Mello Rego :—Mas não faço cabedal disto desde que não me proponho a uzar de represalia : é questão que ponho de parte. Antes que o nobre deputado declarasse que o seu intento não era molestar a commissão, havia eu commigo assentado em não averiguar qual a intenção presidio a enunciação das palavras a que me referio.

Os reparos do nobre deputado sobre o artigo da receita foram incetados sobre a inconstitucionalidade dos impostos de consummo. Isto é materia já muito debatida e que não adianta cousa alguma a discussão em que estamos.

Ha sua distincção á fazer entre imposto de importação e de consumo, distincção que não sou eu quem faz e sim homens muito competentes e muito illustrados.

O Sr. Siqueira Campos dá um aparte.

O Sr. Mello Rego :—Os effeitos destes impostos são diversos : o imposto de importação quer dizer *imposto de entrada* da mercadoria estrangeira no paiz : mas pelo facto da mercadoria entrar no paiz, não se segue que seja, no ponto da entrada, toda consumida ; ellas pode e é quasi sempre transportada de um para outro pontos. Se o imposto fosse de entrada, isto é, se fosse imposto sobre a importação ou consumo geral, dar-se-hia justamente o caso da prohibição do acto addicional e então esta assembléa não o poderia decretar, mas se se trata da mercadoria entroduzida n'uma localidade para nella somente ter consumo, é fóra de duvida que o imposto pode ser votado pela assembléa provincial.

Mas isto é questão que está discutida nos livros e sobre que ha opiniões muito valiosas, quer sustentanpo a inconstitucionalidade, quer combatendo-a ; o Sr. conselheiro José de Alencar, quando se tratava da inconstitucionalidade do imposto lançado nesta provincia sobre os generos de estiva em virtude de uma representação dirigida pela associação commercial....

O Sr. Moraes e Silva :—E' [illegible] va presente....—

O Sr. J. de Mello Rego :—.... sustenta[illegible] o direito que assistia a esta assembléa de votar o imposto de consumo.

O Sr. Manoel de Rego :—Mas o Sr. Visconde do Rio Branco pensa de modo diverso.

O Sr. J. de Mello Rego :—E o que tem isso ? O Sr. Tavares Bastos no seu livro—Provincia—tambem sustenta a constitucionalidade deste imposto.

O que tem a opinião do Sr. Visconde do Rio Branco, muito autorisada é verdade, uma vez que temos em sentido contrario a opinião do Sr. José de Alencar, tambem muito valiosa, assim como a [illegible]. O que se segue é que a questão é controvertida, que ha sobre ella diversas opiniões e que não cumpre á nós e nem ao governo geral decidil-a. O poder competente, quando for tempo, a decidirá. A assembléa geral que tem competencia para interpretar o acto addicional e definir as nossas attribuições, julgará desta questão quando entender acertado. Por emquanto o seu silencio [illegible] das assembléas provinciaes.

E' isto razão valiosa porque não me demoro neste assumpto.

Em relação ao augmento do impostos que o nobre deputado attribuio á commissão, ha engano tambem do nobre deputado, com relação a diversos pontos.

O imposto sobre os vinhos era de 40 rs., por litro. A commissão dividio a imposição e estabeleceu sobre os vinhos finos o imposto de 45 rs. e sobre os vinhos communs, chamados de pasto, o de 33 rs., reduzindo assim o imposto.

Já se vê que esta disposição parece até proporcional e mais razoavel do que o imposto existente e igual para todos os vinhos ; e disto não resulta o augmento da imposição.

O Sr. Manoel do Rego :— Ha até diminuição.

O Sr. J. de Mello Rego :— O imposto de polvora que o nobre deputado disse que foi elevado a 100 rs., é o mesmo da lei do anno passado ; aqui está o orçamento e póde-se ver.

O Sr. Siqueira Campos :—No projecto que me foi distribuido está o imposto de 105 réis ; salvo se V. Exc. tem ahi outra cousa.

O Sr. Menelio Pinto :—Sobre isso podia o imposto ir até 300 rs., não havia mal nenhum.

O Sr. J. de Mello Rego: E' verdade ; não é mercadoria indispensavel a vida. Se ha mercadoria que póde supportar o imposto, é sem duvida esta.

A commissão elevou tambem de 8 a 10 por cento o imposto sobre escriptorios e consultorios ; ha apenas 2 por cento de diferença neste imposto que não se torna vexatorio, porque recahe sobre pessoas que póde pagal-o.

A commissão augmentando este imposto procedeu, segundo eu penso, muito acertadamente ; se havia de recorrer a outra fonte de impostos, crear imposições novas e aggravar as industrias e a população, augmentou este imposto sobre uma materia já tributada, visto que recahe sobre contribuintes que estão em condições de a poder pagar sem sacrificios.

Quanto ao imposto de exportação, o nobre deputado seria talvez justo se quizesse ver inherencia no procedimento da commissão ; mas não tem razão para censurar a elevação.

A commissão actual do orçamento foi a mesma que em 1875 supprimio o imposto de exportação. Se o nobre deputado a arguisse de incoherente, teria bom fundamento, porque eu mesmo venho confessar a assembléa que sou incoherente com o meu procedimento de 1875 ; mas não vejo razão para que o nobre deputado diga que o imposto foi mal lançado.

Sou de opinião de que o imposto sobre a agricultura é um pessimo imposto, é um imposto que devia ser abolido : neste ponto estou de accordo com a opinião emittida pelo nobre deputado ; mas presentemente trata-se de uma outra questão. A provincia precisa de rendas ; sabe o nobre deputado que as imposições votadas na sessão anterior não tem dado a renda calculada, tem havido sensivel diminuição nas fontes de renda ; é possivel que a receita seja inferior á despeza que se tem de fazer.

O Sr. Alcoforado Junior :—E' quasi que certo ; podemos contar com isso.

O Sr. J. de Mello Rego :—O orçamento do thesouro está calculado com um deficit de 370 contos. Não seria isto motivo de estudo e meditação por parte da commissão ? De certo o foi.

A secca que infelizmente está assolando os [illegible] sertões, deve além de todos os [illegible] inconvenientes [illegible] nua sensivelmente a receita da provincia.

Se nós vemos que as fontes de renda creadas teem soffrido sensivel diminuição ; se nós vemos que o orçamento do thesouro está calculado com o deficit de 370 contos ; se nós vemos que o resultado da secca será a diminuição da renda : o que havemos de fazer ?

Recorrer a uma fonte de renda poderosa de onde se tire um resultado sufficiente para supprir no exercicio futuro os desfalques da receita creada no actual.

O Sr. Siqueira Campos :—O que se deve é diminuir a despeza.

O Sr. J. de Mello Rego :—A fonte de renda que vem mencionada no relatorio da presidencia e que é indicada por todos, é o imposto de exportação. A commissão curvou-se a necessidade.

Se querem accusal-a de incoherente, façamno ; mas ella antepôz as urgencias da provincia á questão da sua coherencia, deu assim uma prova de que comprehendeu bem a importancia do encargo que lhe foi confiado, cumpre o seu dever.

O Sr. Siqueira Campos : — Lei da necessidade que dá para affligir ao afflicto, é horrivel.

O Sr. J. de Mello Rego :—Não sei quem é a afflicção. A lavoura é de todas as classes da sociedade a que nesta actualidade mais em condições de prestar o auxilio de que precisa a provincia.

O Sr. Herculano Bandeira :—E' a que está mais prospera ?

O Sr. J. de Mello Rego :— Não disse mais prospera, disse que actualmente está mais no caso de soffrer um imposto.

O nobre deputado sabe de minha opinião em relação ao imposto de exportação.

O Sr. Herculano Bandeira :—E' a classe que mais soffre.

O Sr. J. de Mello Rego :—Está mais alentada do que as outras classes da sociedade, recolheu este anno mais proveito com o preço dos productos, e está em perspectiva de ter no anno seguinte o mesmo proveito. Isto é sempre uma condicção mais prospera do que a dos homens do sertão que lá estão victimas da secca, perdendo tudo quanto possuem.

O Sr. Herculano Bandeira :—Por muitos annos de miseria temos um anno prospero.

O Sr. J. de Mello Rego : — Não disse que a lavoura está em condições de prosperidade. O que digo é que actualmente é das classes á que está mais alentada.

Creio, portanto, ter dito quanto basta para demonstrar que nem a commissão augmentou despezas, nem augmentou impostos como aqui se disse

O Sr. Chacon :—Mas não reduzio a despeza.

O Sr. J. de Mello Rego : — Reduzio o que foi possivel reduzir.

O Sr. Chacon : — Não ; podia reduzir mais alguma cousa.

O Sr. J. de Mello Rego :— A commissão fez a reducção que pareceu possivel e prudente ; o nobre deputado tem o direito de propôr emendas neste sentido ; faça-o porque talvez a commissão os aceite.

O Sr. Menelio Pinto : — No § 8º do art. 35 podia a commissão reduzir a porcentagem dos empregados do consulado.

O Sr. J. de Mello Rego : — Ahi vem mais uma censura injusta, feita unicamente por falta de exame dos factos ! O nobre deputado veja o que dispõe o artigo da lei que ahi se cita. Se tivesse lido este artigo, reconheceria que não ha inconveniente em deixar-se essa porcentagem como foi votada, porque estão limitados os vencimentos dos empregados.

O Sr. Menelio Pinto : — Mais o limite é muito elevado.

O Sr. J. de Mello Rego :—O limite que foi proposto é dos ultimos tres annos. Durante a sessão do anno passado, a commissão tomou aquelle dos tres ultimos annos, em que os empregados tiveram menor vencimentos e determinou que estes não fossem superiores aos daquelle anno. Que importa pois que a renda cresça, que muito se eleve, quando ha este limite posto ?

O Sr. Chacon : — Mais diminua-se o limite.

O Sr. J. de Mello Rego : — A diminuição póde dar resultado contrario. Se estes empregados não podem receber mais do que [illegible], o que tem que a porcentagem seja [illegible] 0/0 ? Não convém reduzir esta porcentagem, porque a commissão não deseja reduzir os recursos de que dispõem os empregados publicos, para sua subsistencia. E isto que eu não quero.

O Sr. Virgilio Coelho :— Diminuindo-se a porcentagem dos empregados do consulado, já ha dinheiro para pagar aos medicos de policia...

O Sr. Chacon :—E' muito sensato o aparte !

O Sr. J. de Mello Rego : — A commissão procurou, acredite a casa, fazer uma proposta que estivesse na altura das necessidades da provincia, que podesse remediar os inconvenientes que existem ; não teve em vista outra cousa. Entretanto se a casa entende que não conseguio este resultado, altere a proposta, faça o que quizer. Da minha parte declaro que nesta questão a casa póde proceder como entender, porque eu não ponho nella o meu amor proprio : se quizer aceitar o projecto, aceite-o, e se não, regeite-o : emfim faça o que quizer, porque, como já disse, a commissão não faz questão senão para obter uma lei que sirva e remedie o mal que todos vemos : não a dirige o amor proprio. [Muito bem]. O nobre deputado notou que a commissão tendo lançado imposto sobre roupa feita, fizesse um aditamento em que trata-se de calça, colhete e etc.

Devera ter visto na lei do anno passado, um imposto especial sobre calça, colhete e etc., imposto fixo, que a commissão julgou conveniente modificar. Reduzio-o a imposto proporcional, consignado n. § 7º do art. 16.

Assim, pois, a commissão lançou este imposto na razão de 45 0/0, especificando calça, colhete, palitot, etc., que é certamente roupa feita, mas roupa feita não é exclusivamente isso : tambem é roupa feita camisa, ceroula e muitos objectos cuja especificação póde ser despresada.

O que a commissão quér, foi determinar que as calças, os colhetes, os palitots e etc., tivessem imposto differente daquelle que tem a obra feita em geral, entretanto se o nobre deputado quér a redacção mais clara, proponha uma emenda que a commissão aceitará.

O Sr. Siqueira Campos : — Tenho medo de ferir susceptibilidades.

O Sr. J. de Mello Rego : — Já disse que o meu amor proprio e o da commissão, não entram nesta questão.

A commissão cumpre o seu dever e a casa fará o que entender, certa de que ella não se molestará por qualquer resolução que fôr adoptado em sentido contrario ao do projecto.

O Sr. Chacon dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego : — O desejo da commissão é que se faça o melhor, é que se faça aquillo que mais aproveita a provincia; desde que a assembléa votar providencias mais proficuas do que as que propoz a commissão ; esta ficará perfeitamente satisfeita. [Muito bem].

O imposto da baldeação que pareceu ao nobre deputado um imposto horroroso, não é senão um imposto pouco vexatorio e delle póde resultar proveito a provincia ; não tem a extensão que o nobre deputado lhe quiz dar.

Depois de suas observações [veja o nobre como sou docil], fui ler o paragrapho que trata deste imposto, e notei que podia prestar-se á intelligencia que o nobre deputado deu ; mas que não está na intenção da commissão, e em occasião opportuna a mesma commissão tornará mais claro a respectiva disposição. O imposto não é comprehensivo de todos os generos vindos a provincia ; recahe somente sobre os seus productos, que forem embarcados por baldeação. Este imposto não é oneroso e tem a vantagem de compensar a provincia de qualquer defraudação que possa haver no embarque dos generos de baldeação, porque neste embarque as repartições fiscaes não podem exercer a necessaria vigilancia ; seria necessaria ter-se empregados a bordo dos navios examinando, verificando o peso dos fardos, o que seria impossivel, não se augmentando a despeza com a creação de mais empregados.

Desde que emprega-se esse meio de embarque por baldeação, meio que foi por muito tempo prohibido por leis geraes. pela difficuldade de inspecção por parte das repartições fiscaes, e sendo agora permittido, a commissão pareceu que o imposto de baldeação, nestas condições, não excitaria reclamações.

O imposto é diminuto, é de 30 rs. por cada vol[illegible]

Um Sr. Deputado :—Mais é muito pesado o imposto.

O Sr. J. de Mello Rego :—O nobre deputado ouvio hontem a conversa que tive com uma pessoa que conhece bem este assumpto, e que estava até contrariada com a noticia que teve, suppondo que o imposto era de 150 rs. ; ao saber que o mesmo imposto sobre fardos era apenas de 30 rs., disse-me que sendo esta a taxa, supportava-se perfeitamente.

Portanto, o nobre deputado deve mais ou menos estar de accordo nisto e não insistir em que o imposto é muito pesado ; poderá achal-o inconveniente mas não oneroso.

Entretanto para tirar a duvida que o nobre deputado hontem manifestou, offerecerei uma emenda a este respeito, restabelecendo o pensamento da commissão, o qual será em sentido de tornar claro que o imposto tem somente applicação ás mercadorias da provincia.

O nobre deputado achou tambem sibyllino o imposto de expediente, isto é, imposto que recahe sobre a mercadoria que estiver isenta de impostos geraes e provinciaes e sobre as que pagam somente na alfandega o imposto de expediente, despacho e trabalho da repartição. Essas mercadorias pelo regulamento ultimamente expedido estão isentas de impostos, e podem por isto ficar sujeitas a um imposto pequeno, como o que propõe o projecto, não ha inconveniente em creal-o, uma vez que seja cobrado sob a base estabelecida pela tarifa das alfandegas.

Entretanto é cousa muito pequena e se a casa quizer retiral-a do orçamento, não virá dahi grande differença.

O nobre deputado estranhou que a commissão tivesse elevado de 400 a 500 rs. os impostos sobre potros. Durante a sessão passada e este anno, os nobres deputados do sertão, os Srs. Leonel e Attico Leite, notaram injustiça nesse imposto, comparado com o lançado sobre bezerros ; dizendo que o animal cavallar tinha mais valor, custava mais caro do que o gado vaccum. Repetida a advertencia, a commissão julgou acertado igualhar o imposto, e assim o fez, propondo a reducção do maior e a elevação do menor.

Já se vê que nisto não ha gravame para a população do sertão e principalmente este anno em que a secca não dará meios de alli arrecadar-se impostos.

Por consequencia é um imposto que fica para quando o contribuinte estiver em condições de o poder pagar.

O Sr. Olympio Marques :—Então é melhor supprimil-o.

O Sr. J. de Mello Rego :—Tenho já a idéa, não de supprimil-o, mas de declarar nas disposições geraes que emquanto durar o flagello da secca, não seja elle arrecadado ; isto me parece muito razoavel.

O Sr. Leonel :—Esse imposto já foi supprimido ; ha muitos annos que não o pagava mais, a assembléa provincial entendeu que devia restabelecel-o ha quatro annos.

O Sr. J. de Mello Rego :—O nobre deputado passando a examinar as disposições geraes e permanente do projecto, asseverou que nunca vio em nenhum projecto de lei do orçamento tanta autorisação a presidencia como este anno, que a assembléa assim teria de retirar de si a responsabilidade de legislar para sobrecarregar com ella a administração.

E' uma censura injusta esta do nobre deputado.

Em primeiro lugar o projecto deste anno tem muito menos autorisações do que a lei do anno passado.

O Sr. Manoel do Rego :—E' verdade ; mas por causa das emendas.

O Sr. J. de Mello Rego :—O projecto tinha tambem muitas autorisações.

O Sr. Manoel do Rego :—Ao contrario ; o nobre deputadp repare que a mór parte dellas foram emendas ; mas isto é indifferente.

O Sr. J. de Mello Rego :—Não é facto virgem conter a lei do orçamento crescido numero de autorisações.

O Sr. Manoel do Rego : —Não [illegible] por isto a commissão.

O Sr, J. de Mello Rego :—A [illegible] 1875 manda vigorar autorisações de leis [illegible] em numero de 15 e todas mandou v[illegible] de orçamento vigente, que além dis[illegible] um artigo com mais 27 paragraphos [illegible] tem apenas um artigo com 13 paragraphos de autorisações. Já vê portanto o nobre deputado que as autorisações são em numero menor do que as contidas na lei vigente e que não é um caso novo a concessões de taes autorisações.

Em segundo lugar não ha lei do orçamento, que não contenha autorisações porque conforme a natureza do serviço, é forçoso dar autorisação. Não é nesta asssembléa que se ha de resolver sobre orçamentos de obras, convidar concurrencia e fazer-se contratos : tudo isto constitue attribuições propriamente administrativas, que não podem ser exercidas por esta assembléa.

Desde que se trata de levar a effeito certos serviços publicos, cuja necessidade reconhece esta casa, o meio regular de chegar a resultado é dar meios e autorisar a presidencia. Se esta inspira confiança a assembléa, as autorisações serão em maior escala, do contrario serão limitadas ao estrictamento indispensavel.

Isto é que é conveniente, a censura se mostra desejo de descobrir defeitos onde não os ha.

Tambem censurou o nobre deputado uma disposição que manda vigorar um paragrapho da lei vigente, pelo qual está o presidante autorisado á abrir creditos para occorrer a certas despezas. Disse o nobre deputado que este paragrapho está em contradicção com outra disposição do projecto, a qual restringe a faculdade concedida para abrir-se creditos supplementares a lei do orçamento.

Sr. presidente, o nobre deputado não examinou bem a questão. A commissão o que quiz foi restringir a faculdade que tem os presidentes de provincia, de na ausencia da assembléa abrirem creditos sem limitação ; a commissão entendeu que se devia fazer isto para que os orçamentos da provincia se approximem um pouco da realidade, para que a assembléa quando decretar uma lei de orçamento possa mais ou menos ter certeza de despeza que se ha de realiser : é preciso que não continue as cousas como vão, porque os creditos supplementares, muitas vezes superiores a 400 contos, transtornam e alteram todos os calculos e previsões desta assembléa.

Isto não quer dizer que a administração não proceda com aquella economia que deve ter ; mas desde que as repartições publicas contem com a abertura de creditos em caso de insufficiencia da quota, não põem o necessario cuidado em restringir e limitar a despeza ao credito votado.

Entretanto havendo restricção á faculdade de abrir credito, a despeza será melhor regulada, e maiores serão as economias a realisar.

Mas pelo facto de a assembléa restringir a faculdade, ou delegação feita, de abrir creditos não está ella inhibida de determinar por acto seu que em casos certos e terminados, sejam abertos creditos para realisação de serviços que crear ou decretar : neste caso é a assembléa que determina o credito, e não a administração.

O Sr. Siqueira Campos dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego : A commissão deseja que administrativamente não se abram creditos senão em casos determinados : mas por acto e deliberação da assembléa poderão ser abertos todos os creditos que forem necessarios : isto não é novidade. Desde que a assembléa vota um serviço novo, ou marca logo o credito, ou autorisa o governo a abril-o.

O Sr. Siqueira Campos dá um aparte.

O Sr. J, de Mello Rego :—E como deixou o nobre deputado antever a opinião de que o artigo de restricção á abertura de creditos, embaraçava tambem a assembléa de autorisal-os ?

Ha uma censura no discurso do nobre deputado, na qual (permittirá que diga) não foi leal. O nobre deputado referio-se a um artigo do projecto da commissão que prohibe o preenchimento de vagas de cadeiras de primeiras lettras naquellas freguezias, onde haja mais de duas. O nobre deputado fez grande questão por isto e achou que a commissão só queria fazer economia á custa da instrucção publica, e para dar maior força a esta censura, chamou em seu apoio a opinião de homens notaveis e illustrados. Mas devêra ter attendido que a commissão não supprimio cadeiras de primeiras lettras ; prohibio apenas que dentro do exercicio da lei que temos de votar não fossem preenchidas as que vagassem em cada freguezia que tivesse mais de duas de cada sexo.

O Sr, Siqueira Campos dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego :—Isto é uma medida de economia para o corrente anno, e foi a razão por que a commissão a propoz no projecto. Bem sabe o nobre deputado que o alcance desta medida consiste em crear as cautellas possiveis a tornar effectivo o equilibrio da receita com a despeza no exercicio futuro.

Esta medida, porém, não foi proposta em relação sómente ás escolas ; no mesmo artigo estão comprehendidos todos os empregos publicos, que vagarem no anno vigente : é uma providencia geral quanto ao funccionalismo. Em vez de supprimir empregos e de demittir empregados, a commissão julgou mais conveniente indicar esta providencia.

No anno seguinte, reunida esta assembléa, se se convencer de que os lugares vagos podem, sem inconveniente do serviço publico, ser supprimidos, o fará. Deste modo realisará economias possiveis ; mas, por modo lento e sem arrancar o pão a pais de familia. Parece-me que esta medida é a mais acertada e prudente que temos a adoptar.

O Sr. Siqueira Campos :—Quanto aos outros empregados comprehendo, mas quanto aos professores não.

O Sr. J. de Mello Rego :—Não sei por que razão os professores hão de ter privilegios, que não devem ter os outros empregados publicos.

O Sr. Siqueira Campos :—Não quero privilegio para elles, mas sim para a instrucção.

O Sr. J. de Mello Rego :—Não tem esta assembléa espalhado a instrucção publica a mãos largas por toda a provincia ? O nobre deputado attenda a isto :

Até 1869 existiam creadas e providas 236 cadeiras de instrucção primaria para ambos os sexos, em 1876 ficaram providas 362, tambem de ambos os sexos.

De 1838 a 69, ao todo 31 annos, foram estabelecidas 236 escolas, e de 1870 até hoje, 8 annos apenas, estas escolas augmentaram em 126, mais de metade das anteriormente existentes.

Acha o nobre deputado que pouco tem-se feito pela instrucção publica ?

Não se deve portanto estranhar que este anno a assembléa adopte a providencia de não preencher algumas cadeiras que vagarem, deve ao contrario reconhecer que é preciso fazer economia.

Na sua abundancia de considerações sobre o projecto, o nobre deputado disse que a commissão, bem longe de reduzir as imposição, conservou no mesmo pé as existentes.

Eu entendo que a revisão das imposições não é assumpto que se possa resolver de um dia para outro, no curto espaço de uma sessão. Não se deve decretar impostos, não se deve alterar imposições antigas e com as quaes os contribuintes estão acostumados, sem primeiro estudar-se sériamente as forças de cada fonte de renda e o melhor meio de arrecadar a maior somma possivel, sem vexames aos tributados.

Mudar-se um systema de imposições adoptado desde longa data, só pelo gosto de uma novidade, é cousa que não se deve fazer. O assumpto é muito serio. E' preciso não nos deixarmos arrastar e encantar pelas theorias ou pelas abstracções ; é preciso attender á pratica e vêr como as cousas devem ser feitas e calcular os seus effeitos.

Em uma das sessões passadas, esta assembléa votou a nomeação de uma commissão para no intervallo decorrido até a seguinte sessão, estudar os meios de modificar e reduzir as imposições. Foi nomeada esta commissão e até hoje não apresentou o seu trabalho.

Ora, a commissão de orçamento não poderia tentar em poucos dias do exame do assumpto, uma reforma sobre materia tão importante, e tomar a si a tarefa de propor uma mudança ou alteração do systema existente. Esta responsabilidade não tomará a commissão.

O nobre deputado estranhou tambem que a commissão tivesse proposto a revogação da lei do anno passado na parte que supprimia o lugar de official da secretaria do thesouro e calculista do consulado.

Pelo relatorio do inspector do thesouro o nobre deputado verá que este distincto funccionario reclama contra a suppressão desses empregos : indica a falta que fazem aquelles empregados, a necessidade que ha de sua conservação e pede a revogação da lei. Da mesma maneira pedio que não fosse diminuido o numero de empregados do consulado. A commissão attendeu a isto, e propoz que dos 8 empregos que se mandou supprimir, ficassem 2. Não vai nisto augmento de empregos, porque os lugares estão preenchidos e só poderão ser supprimidos quando vagarem. Esta disposição do projecto não augmenta a despeza.

O Sr. Reis e Silva dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego :—Não, a commissão alterou parte do que se fez o anno passado, attendendo ás conveniencias do serviço publico. A assembléa, em todas as suas deliberações, deve ter em attenção as necessidades do serviço publico por ella decretado.

Tratarei por ultimo dos fiscaes das collectorias que o nobre deputado diz que acarretam despeza inutil, que estes funccionarios não devem ser mantidos. e a commissão em seu conceito teria procedido com acerto e economia se propozesse a suppressão dos respectivos empregos.

Entende o nobre deputado que o fiscal de uma collectoria não tem deveres a cumprir, a não ser o de fazer jus aos vencimentos, deitando um—visto—na guia que deve ser presente ao thesouro.

O Sr. Attico Leite :— Só quem não está a par dos negocios, dos movimentos das collectorias é que póde dizer isso.

O Sr. J. de Mello Rego :— Vou mostrar ao nobre deputado que não é assim, e que a creação do lugar de fiscal não foi um acto de phantasia da administração, foi uma necessidade julgada e reclamada pelos factos.

Em 1848 foram creados lugares de promotores fiscaes que exerciam as funcções que hoje exercem os fiscaes, e esses empregados continuaram por muito tempo.

A assembléa, por economia, supprimio esses lugares. Depois desta suppressão, ou por que os lugares eram necessarios, ou por fatalidade, diversos abusos occorreram nas collectorias, grandes defraudações appareceram.

O Sr. Moreira Alves :— Isto ainda hoje apparece.

O Sr. J. de Mello Rego :— Não tenho noticia... Refiro factos passados então.

Um collector do Rio Formoso, foi apanhado em grandes faltas, verificadas muitas malversações, e um alcance de cerca de seis contos, que o fiador, o illustre finado Barão do Rio Formoso teve de pagar..:

O Sr. Moreira Alves :— E' este o collector aposentado de que falla o art. 48 ?

O Sr J. de Mello Rego :— Em relação a este collector eu apresentarei a assembléa os documentos que estão em poder da commissão ; não tinha duvida de que este negocio veria a discussão, e puz a mão esses documentos.

Em Iguarassú e outros lugares factos identicos occorreram. Em vista deste estado de cousas, o inspector da thesouraria, que era então membro desta casa, conseguio extinguir as collectorias, sendo votada a autorisação para serem as rendas do interior da provincia, cobradas por arrematação.

Este systema, aliás prejudicial a fazenda, durou de 1856 até 1873. Em 1870 entendi que era mais proveitoso aos interesses do fisco voltar ao systema de administração, e propuz a creação das collectorias. A assembléa adoptou a idéa ; mas esteve por executar até 1873, em que o digno administrador o Sr desembargador Lucena, se convenceu da sua utilidade. Foram então creadas as collectorias, e creados para ellas os lugares de fiscaes.

No regulamento respectivo, aquelle administrador definio de modo util as attribuições dos fiscaes ; a casa permittirá que eu leia á parte d'esse regulamento, que trata dos fiscaes, e verá que elles não constituiram creação inutil e desnecessaria.

O Sr. Reis e Silva :— Elles teem muitas attribuições.

O Sr. Moreira Alves :— A questão não é de attribuições ; é se é ou não necessario o lugar.

O Sr. J. de Mello Rego : — Ouço o nobre deputado e reconhecerá a necessidade d'esses lugares. Se os fiscaes não cumprem os seus deveres, é cousa diversa ; a administração que os demitta e colloque nos lugares pessoas que possam bem desempenhal-os. Se em geral, os promotores publicos não são bastante zelosos no exercicio d'esses empregos, se negligencia assim o seu dever, que garantia poderão offerecer de futuro na carreira que incetam ?

O Sr. Chacon :— Isto é uma outra questão.

O Sr. J. de Mello Rego :— Este modo de apreciar a questão, contém censuras muito graves ; mas voltemos ao que mais interessa. Eis-aqui as funcções de que estão investidos os fiscaes (lê o regulamento das collectorias na parte relativa a estes funccionarios.)

O Sr. Moreira Alves :— Tudo isto é dispensavel ; a thesouraria que examine.

O Sr. J. de Mello Rego :— Como ? Não sei como o thesouro ha de ir ou mandar d'aqui a grandes distancias, resolver duvidas, fiscalisar a cobrança dos impostos e dar balanço as quantias arrecadadas pelos collectores.

O thesouro o que pode fazer é examinar e tomar as contas que o collector apresentar, vêr se as quantias lançadas na receita correspondem as importancias recolhidas nas épocas competentes.

O nobre deputado disse que os lugares de fiscaes eram desnecessarios, porque as collectorias geraes não os tinha.

Isto não é razão procedente ; as repartições geraes teem organisação differente das provinciaes ; mas me consta que as collectorias da provincia do Rio de Janeiro, tem tambem fiscaes ; e que o digno inspector da thesouraria de fazenda achou muito util a idéa de fiscaes nas collectorias.

O Sr. Moreira Alves : — Entretanto as collectorias geraes não andam bem.

O Sr. J. de Mello Rego : — Ha quem pense de modo contrario, ha quem diga que em algumas praticam-se abusos notaveis.

Pessoa de criterio me assegura que ha um collector geral do sertão que arrecada impostos em importancia maior do que aquella que lança nos livros e recolhe a thesouraria ; e até requereu certidões para provar este facto.

Estes abusos, estas defraudações, que alguns collectores menos honestos tente praticar, podem ser cohibidos pela insoecção que os fiscaes exercem sobre as collectorias.

O Sr. Moreira Alves :—Nesse caso o que fará o fiscal ?

O Sr. J. de Mello Rego :—O que fará o fiscal ! ! Cumprir o regulamento, dando expediente na collectoria, tomando nota das quantias pagas, e assistindo e examinando os lançamentos e escripturação dos livros.

Por este meio serão os abusos evitados.

Creio ter dito bastante para provar que os lugares de fiscaes são uteis e proveitosos a arrecadação das rendas. Se os individuos que os preenchem não cumprem o seu dever, isto é questão outra.

Entretanto, eu conheço e dou testemunho de que ha fiscaes que cumprem perfeitameete o seu dever. Estive em Caruarú e ahi vi o fiscal da collectoria tomando ao serio as suas funcções e desempenhando-as com o maior zelo. Sei que o do Limoeiro procede do mesmo modo, assim como o de Palmares alguns outros. Haverá sem duvida, estou persuadido de que ha, alguns que não procedem assim, mas em geral cumprem bem o seu dever. Que a creação das collectorias foi util e vantajosa a provincia, prova-se com o relatorio do inspector do thesouro : desde que se estabeleceram as collectorias até hoje, a renda dos respectivos impostos tem augmentado mais de cem contos, de um anno para outro, a differença para mais tem sido de quarenta a cincoenta contos.

O Sr. Siqueira Campos dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego : — Veja o nobre deputado o como vai a renda das collectorias, no exercicio findo recolheram-se duzentos e noventa contos livres de toda a despeza, quando anteriormente a creação dessas estações nunca se arrecadou duzentos contos.

Não insisto, porém, neste assumpto : os nobres deputados procedam como entender, que eu contento-me em dar as razões do proceder da commissão.

Sr. presidente, sinto-me fatigado e por isto porei termo as minhas observações.

Se alguma palavra me escapou, que possa soar mal ao ouvido do nobre deputado, peço-

lhe que se salvre; não estava [illegible] tenção molestal-o : se não [illegible] consiparações que fez, [illegible] zel-o em outra occasião.

Me parece que a casa deve estar satisfeita com as explicações que acabo de dar-lhe : ellas deverão bastar para esclarecel-a e bazear o seu juizo sobre a materia.

Se o que propõe a commissão é insufficiente para equilibrar as finanças e satisfazer as necessidades da occasião, a casa fará o que fôr melhor ; a ella cumpre supprir e corrigir as faltas do projecto. Tenho concluido. [Vozes muito bem, muito bem.]

REVISTA DIARIA

Captura de criminosos—Pelo delegado de Papacaça foram capturados : Manoel Amancio da Luz, criminoso alli por furto de cavallos, e pronunciado no termo do Brejo da Madre de Deus por igual crime ; João Valentim de Oliveira, pronunciado no termo da Imperatriz, da provincia das Alagos, no art. 205 do codigo criminal ; Belmiro José dos Santos, como desertor.

Pelo delegado de Timbaúba foi capturado Jacintho Gomes da Silva, alli pronunciado no art. 226 do codigo criminal.

Assassinato—Na manhã de 10 de junho, no 3º districto do termo de Barreiros, Onofre, escravo do Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, assassinou, com uma facada, a Olympio, escravo de Luiz de Mendonça Vasconcellos ; logrando evadir-se.

Eleição de confraria — No domingo (24 de junho,) procedeu a irmandade do Sacramento da matriz de S. José do Recife, á eleição dos membros que devem reger a referida irmandade no anno compromissal de 1877—1878, e tomaram posse no de 1º do corrente ; ficando a mesa regedora assim composta :

Juiz.—João Martins da Silva Villela.
Escrivão.—João Gonçalves dos Santos Junior.
Thesoureiro. — Epiphanio da Rocha Wanderley.
Procurador geral.—Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
1º procurador. — Joaquim de Medeiros Raposo.
2º procurador.—Caetano Salustio Coelho.
Definidores.—Benjamin da Cunha Torrão, Guilherme Gonçalves dos Santos, Joaquim Herculano Pereira Caldas, Canuto José Velloso da Silveira, José Rodrigues Pinheiro, Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão, Severiano Ferreira de Souza, Antonio Arthur Moreira de Mendonça, Adelino Augusto Pereira de Albuquerque, João Baptista Raymundo dos Santos, Joaquim Gonçalves dos Santos, Manoel Rodrigues de Oliveira, Pedro José Correia, Paulino Rodrigues de Oliveira, Joaquim Paulino Niceas Muniz, Alfredo Luiz Pins Vianna.

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta repartição durante a semana finda 228 pessoas que consultaram 285 obras, sendo de dia 145 leitores e 180 obras e á noite 83 leitores e 105 obras, sobre

Revistas e jornaes	163
Litteratura	59
Religião	17
Direito	17
Historia	16
Philosophia	6
Geographia	2
Encyclopedia	2
Economia politica	2
Politica	1

Nas seguintes linguas :
Portugueza 244, franceza 38 e latina 3.
Recebeu as seguintes offertas :
Pela typographia nacional :
Relatorio do ministerio da fazenda de 1877—1 vol. br. Relatorio medico sobre a viagem da corveta *Vital de Oliveira*, ao Oceano Pacifico no anno de 1876, pelos cirurgiões Dr. Luiz Agapito da Veiga e Dr. Guilherme de Paiva Magalhães Calvet—1 vol. br. E mais 5 folhetos.
Pelo Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, :—A Alma e o Cerebro. A ultima obra do Sr. D. J. G. de Magalhães, Visconde de Araguay, Apreciação por A. B.—1 folheto:
Pelo Sr. Eduardo Correia do Rego Barros.
Le Roman de la Terre, voyages géographiques, historiques et ethnographiques. La Côte d Ebène le der nier des négriers par Louis Jacolliot.—1 vol. br.
Pela secretaria da *presidencia* :
Informações dos agentes diplomaticos e consulares do imperio, (tomo 3º) America e Europa annos de 1873—1875. 1 vol. br.
Recebeu tambem os jornaes do Amazonas, do Pará, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, da Bahia e do Rio de Janeiro, e a *Revue des Deux Mondes, Revue de cours politiques et litteraires, Revue de cours scientifiques* e o *Novo Mundo*.

Escravos—A bordo do vapor *Ceará* achamse, vindos dos portos do norte do imperio, com destino ao Rio de Janeiro, 89 escravos.

Dinheiro—O vapor *Ceará* trouxe para :

Antonio Baptista Nogueira	1:500$000
Lehmann Freres	1:300$000
Miguel José Alves	1:253$340
Baltar, Oliveira & C.	1:100$000
Antonio Ramos de Azevedo Junior	1:000$000
José Rodrigues de Souza	650$000
Rodrigues de Faria & C.	500$000
A. Hyvernat & C.	100$000

Fallecimento—Com avançada idade, morreu hontem e hontem mesmo foi sepultado o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça, distincto professor de piano. e que como tal leccionou por muitos annos no gymnasio provincial, e lugar este em que foi aposentado por occasião da ultima reforma effectuada naquelle estabelecimento.

Era um exemplar pai de familia, um excellente cidadão, um caracter veneravel.

A' sua inconsolavel viuva e não menos infortunado filho, nossos pezames.

Imprensa—Está publicado o n. 5 do *Livre Pensador*, orgão de propaganda philosophica.

— O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para :

Parahyba (do governo)	101:000$000
Natal	2:000$000
Ceará	12:340$000

Fernando de Noronha—Para esse presidio segue, no dia 10 corrente, o vapor *Giquiá*.

Para ás victimas da secca—Além dos generos remettidos para a Parahyba, de que tratamos hontem em nossa *Revista*, o *Jaguaribe*, sahido hontem, conduzio 606 saccos com farinha para o Rio Grande do Norte, os quaes foram aqui comprados de ordem do Exm. presidente daquella provincia.

Conduzio tambem para o Ceará 32 barricas de bolachas para serem entregues á camara municipal da capital, as quaes foram aqui compradas pela commissão central de soccorros com o restante da importancia offerecida pela sociedade 17 de janeiro.

Todos esses generos foram ainda trasportados gratuitamente pela companhia pernambucana.

Entradas de assucar e algodão — No mez de junho do anno findo entraram por mar terra e via-ferrea 3,588 saccos de assucar e 3,106 saccas de algodão. Em igual mez do corrente anno 23,673 saccas de assucar e.... 5,632 saccas de algodão.

Passamento—Falleceu hontem e hontem mesmo foi sepultada a Exma. Sra. D. Ermina de Almeida Gomes Penna, consorte do Sr. Sebastião José Gomes Penna e irmã do nosso amigo o Dr. Rufino Augusto de Almeida. Apresentamos os nossos pezames ás familias da finada.

Outro—Falleceu no domingo, a Exma. Sra. D. Georgina Tasso, filha do negociante matriculado desta praça o Sr. Jorge Tasso.

Embarque—A bordo vapor *Ceará* segue hoje a seu destino, o Sr. commendador Pedro Lopes Rodrigues, que como chefe de secção, foi ha pouco removido da alfandega desta provincia para a da Bahia.

S. S. gozou sempre entre nós da consideração e respeito á que tem direito pelos merecimentos pessoaes que o caracterisam.

Ponte de Porto de Pedras—A repartição das obras publicas contrata, no dia 18 do corrente, ao meio dia: os reparos da ponte sobre o rio Serinhaem, no Porto de Pedras, orçados em 1:496$; e a obra da porta d'agua do açude de Caruarú orçada em 1:070$000.

Deposito de recrutas—No dia 1º do corrente o Exm. Sr. brigadeiro inspector das tropas de guarnição nesta provincia começou a inspecção do deposito de recrutas.

Arrematação provincial—A junta do thesouro provincial contrata, no dia 5 do corrente (quinta-feira), ao meio dia, a construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho *Sal-*[illegible], orçada em [illegible], sendo o pagamento feito em apolices de 7 % ao par.

Nova agencia postal—Amanhã começa a funccionar a nova agencia postal de povoação de Campos-Frios, na comarca de Palmares, para onde a administração dos correios expedirá malas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez.

Reunião social—Amanhã deve proseguir a discussão dos estatutos da associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industrias, na nova séde social, rua estreita do Rosario n. 26, 1º andar.

Musica nova—Acaba de ser exposta á venda, no armazem de musicas do Sr. Antonio José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, a 1$000 o exemplar, a interessante quadrilha *La fille de Madame Angot*, extrahida da opera desse nome pelo Sr. professor F. P. N. Seixas.

Provincia do Pará—Recebemos e agradecemos um exemplar da *Falla* com que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abrio a 2.ª sessão da 20.ª legislatura da assembléa provincial do Pará, em 15 de fevereiro do corrente anno.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas : — Pessoal da policia, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega, recebedoria, aposentados.

Nicolai Chausen—A Dinamarca acaba de perder um dos homens mais eminentes, o professor Henrik Nicolai Clausen, nascido em 22 de abril de 1793. Era um sabio distincto, quer como escriptor, quer como professor, exercendo uma poderosa influencia nos estudos theologicos na Dinamarca. Dotado de um espirito liberal, tornou-se celebre na luta emprehendida para accentuar as idéas liberalissimas em varios ducados. Pertenceu á assembléa constituinte de 1848 e foi durante algum tempo membro do ministerio.

Que feliz!—Ha em Paris uma certa especie de typos que costumam aproveitar-se das carruagens que acompanham os enterros para darem um passeio.

Em um dos ultimos dias do mez de abril, via-se Augusto B. flanando perto da igreja da Magdalena, na occasião do sahimento do rico marquez de K...

Espreita a mais rica carruagem de luto e ahi installa-se.

Em seguida abre-se a portinhola e um homem bem vestido pede-lhe polidamente o seu cartão.

Não havia meio de recusar-se...

Augusto B... tempos depois é surprendido pelo chamado de um dos mais conhecidos tabelliães de Paris.

O tabellião manda-o sentar, abre a classica carteira, tira 25 bilhetes de mil francos, e diz-lhe :

— No dia 25 de abril o senhor acompanhou o enterro do marquez de K..., e como elle deixou dez milhões para aquelles que acompanhassem o seu funeral, aqui está a parte que lhe toca ; queira contar e passar o recibo.

O typo exultou de contentamento, metteu o dinheiro no bolso e parece que continuará o mesmo manejo, pois sahio-se tão bem, que não deve desanimar.

Loteria—Sabbado, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 231.ª em beneficio das obras da nova igreja de N. S. da Penha.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se dagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Paraná	da Europa	até 5	«
Bahia	do Sul	até 8	«
Guadiana	da Europa	até 11	«
Pará	do Norte	até 13	«
Minho	do Sul	até 14	«
Galicia	da Europa	até 15	«
Pernambuco	do Sul	até 17	«
Orênoque	do Sul	até 20	«
Neva	da Europa	até 25	«

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ceará* :

Lucilio Guedes, Maria Antonia dos Santos, Euzebio Joaquim da Silva Coelho, Dr. Antonio Manoel de Aragão Mello e 1 escrava, Joaquim Garcia de Castro, José Moreira da Silva, Antonio Eulalio de Aragão, Clemente Lima, 3 praças de policia e 1 dita do exercito.

— Seguem para o sul no mesmo vapor :

Segundo cadete Francisco J. de Castro, Domingos Porto da Silva, Micenas L. Sales, Balbina da Conceição Sarmento, Ignacio G. Bastos, José Pereira Pinto Junior, José Moreira Ferreira e sua senhora, Guilherme Martins Castro, Francisco J. Teixeira Barros, Francisco Gonçalves Bastos, 4 praças do exercito, 1 dita de marinha, 85 escravos a entregar.

— Sahidos para o norte no vapor *Jaguaribe*:

Dr. Amancio Gonçalves dos Santos, capitão Francisco Ignacio Manoel Lima, sua senhora, 1 filho menor, 1 escrava com 1 filho ingenuo e 1 aggregado, Carolino do Rego Toscano, D. Porfiria Emilia da Costa Machado, 1 filho e 5 sobrinhas, D. Maria Candida Pimenta e Silva, Ladisláo de Souza Barbosa, José Maria da Cunha, José Lucas de Souza Rangel, Manoel Carneiro da Cunha, coronel Felippe Bezerra Cavalcante Rocha.

— Sahido para a Europa no vapor inglez *John Elder*:

M. J. Osennguaregue.

— Sahidos para o Assú no hiate *Emilia* :

José Mendes da Costa, Manoel Mendes da Costa, Luiz Soares Rapozo da Camara, João Antonio Correia Sobrinho.

— 30 —

Manoel do Nascimento Araujo, branco, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Afogados ; tuberculos pulmonares.

Anastacio José de Souza, pardo, Rio de Janeiro, 25 annos, solteiro, militar, Boa-Vista ; phtysica.

Manoel, pardo, Pernambuco, 40 dias, Santo Antonio : espasmo,

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Recife ; convulsões.

Antonio Joaquim Rabello Bastos, branco, Portugal, 55 annos, casado, Boa-Vista ; beriberi.

Hermilo Chaves de Souza, branco, Pernambuco, 44 annos, viuvo, S. José ; hemorrhagia cerebral.

Brigida, parda, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista ; interite aguda.

— 1º de julho —

Maria Candida da Conceição, parda, Pernambuco. 16 annos, solteira, Santo Antonio ; phtysica pulmonar.

Maria Luiza, preta, Africa, 80 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; diarrhea.

Francisco de Paula Urbano, pardo, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II ; feridas contusas e gangrena.

Justina, escrava, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, Graça ; queimadura.

Francisco, branco, Pernambuco, 3 1/2 annos, Boa-Vista ; aneurisma.

Georgiana Tasso, branca, Pernambuco, 19 annos, solteira, Graça ; tuberculos pulmonares.

Lateria da Bahia—A grande loteria da Bahia corre impreterivelmente quinta-feira 5 do corrente, lembramos a quem ainda não está habilitado para tirar os 100,000$ que vá á casa da fortuna á rua 1º de Março n. 23, prevenir-se no resto que ha.

Hospital Portuguez de Beneficencia—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 24 a 30 de junho, foi o seguinte :

Existiam 28, entraram 7, sahiram 6, falleceu 1, ficam em tratamento 28.

Entra em exercicio o Sr. mordomo Severino Saraiva de Andrade.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Remigio, á rua do Bom Jesus n. 33, do estabelecimento Gremio Commercial, com bilhares, moveis, espelhos, quadros, diversos jogos, louça, vidros, vinhos, licôres, etc.

Pelo agente Stepple, á rua de Marcilio Dias n. 137, de moveis, quadros, louça, vidros e diversos passaros.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, á rua da Imperatriz n. 8, de bombas de Japy, quinquilharias, ferragens, miudezas, etc.

Cemiterio publico— Obituario do dia 26 de junho de 1877 :

Caetano José Mendes, branco, Pernambuco, 63 annos, casado, Santo Antonio ; hepatite.

Mariano, branco, Pernambuco, 1 mez, S. José ; colica espasmodica.

Manoel, preto, Africa, 60 annos, viuvo, S. José ; ascite.

Candida Felippa dos Santos Mendonça, branca, Pernambuco, 26 annos, solteira, S. José ; febre perniciosa.

Manoel Teixeira, branco, Portugal, 23 annos, casado, Santo Antonio ; vomito preto.

Manoel, branco, Pernambuco, 19 dias, S. José ; hepatite congenita.

Candido, pardo, Pernambuco, 8 annos, Graça ; camaras de sangue.

Domingos, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista ; eclampsia.

Raymundo Barbosa da Cunha, pardo, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista ; anazarca.

Maria Joaquina da Conceição, preta, Africa, 77 annos, solteira, Boa-Vista, asylo ; cancro no seio.

Canuta Maria da Conceição, parda, Parahyba, 28 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Ludovina, preta, Africa, 75 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; diarrhea.

Maria, parda, Pernambuco, 4 dias, Olinda ; obstrucção umbelicar.

Antonia Maria do Espirito Santo, 8 annos, pobre ; mandada pelo subdelegado de S. José.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados Cascão e Pinto, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, faltando com participação o Sr. commendador Lopes Machado, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão, e lida foi approvada a acta da sessão de 21 do corrente.

Fez-se a leitura do seguinte :

Expediente

Tres officios da inspectoria commercial de Maceió, accusando o recebimento de dous officios de 14 e outro de 16 do presente mez.—Sejam archivados.

Dous officios da junta dos corretores desta praça, o primeiro remettendo o boletim das cotações officiaes de 18 a 23 do corrente ; e o segundo communicando, para evitar duvidas futuras, que sem a responsabilidade da junta, deu o *Diario de Pernambuco* de 23 do corrente, no numero das cotações officiaes, a venda de couros salgados verdes. — Inteirada, e archivem-se.

Diarios officiaes de ns. 157 a 159. — Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario de Bernardino Maia & C., diario e copiador de Hermes de Souza Pereira & C., copiador de Bernardo da Costa & C., e o diario de sahidas do agente de leilões Joaquim Dias dos Santos.

Despachos

Petição do Barão de Mesquita, por seu procurador, pedindo que, pela maneira que se julgar conveniente, se lhe dê conhecimento do theor da resolução do conselho de estado, que deu provimento ao recurso que interpozera de uma decisão do extincto tribunal do commercio.—Dê-se por certidão o que requer o supplicante.

Dita de A. Martins & C., certidão do theor das nomeações, e baixa dos seus caixeiros.—Como requerem.

Dita de Hemeterio Maciel da Silva & C., registro da nomeação de seu caixeiro Fernando Brilhante da Silveira.—Reconhecida a firma da nomeação, registre-se.

Dita de Braga & Pimentel, registro da nomeação de seu caixeiro João Francisco de Albuquerque.—Registre-se.

Dita de Vicente Oscar Duarte da Gama, registro da nomeação de caixeiro despachante, que lhe passou Albuquerque & Irmão.—Registre-se, depois de reconhecida a firma da nomeação annexa.

Dita de João Rodrigues de Moura, certidão da nomeação de Pedro da Silva Antunes, caixeiro de Caldas, Santos & C.—Certifique-se.

Dita de Manoel José Carneiro, transferencia dos livros diario e copiador da firma fallida de Carneiro & Nogueira, de cuja massa é o supplicante concordatario, como prova com documento.—Na forma pedida.

Dita de Antonio Ribeiro da Costa, juntando procuração em cumprimento do despacho de 21 do corrente, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Luiz José de Carvalho.—Registre-se.

Dita de Bento Machado & C., baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Domingos de Gusmão & Silva.—Deferida.

Dita de Amaral & Macedo, registro da nomeação do seu caixeiro Manoel Gervasio da Silva.—Registre-se.

Dita de Mathias Tavares de Almeida, certidão se é seu caixeiro Manoel Pinheiro de Mendonça.—Como requer.

Dita de Gomes & Climaco, registro da nomeação do seu caixeiro José Benicio dos Santos.—Registre-se.

Dita de Joaquim da Costa Campos & C., baixa do registro da nomeação de seu ex-caixeiro Felinto Leão de Mello. — Dê-se a baixa requerida.

Dita do agente de leilões Augusto Cesar Stepple, apresentando o termo de substituição da segunda testemunha abonadora de sua fiança, assignado pelo Dr. Augusto Frederico de Oliveira.—Registre-se e archive-se.

Encerrou-se a sessão ás onze horas da manhã.

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Garantidos pelo governo imperial

BALANCETES EM 30 DE JUNHO DE 1877

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	15:208$000
Caixa	734$000
	15:942$000

Passivo

Depositos em contas correntes	15:942$0 0

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	4:308$460
Valores depositados	5:800$996
Aluguel de casa	900$000
Despezas geraes	653$380
Lucros e perdas	$095
English Bank of Rio de Janeiro, conta corrente com juros	16:000$000
Caixa	337$150
	28:000$081

Passivo

Capital	22:000$000
Cautelas de penhor	5:800$996
Juros	198$885
Cadernetas archivadas	$200
	28:000$081

S. E. & O.

Recife, 2 de julho de 1877.—O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Corga á nação portugueza

Desligo-me hoje — *com saudade*— da patria nativa, e ligo-me—*com prazer*—á patria adoptiva.

Moço, conheci, que, minha familia e patria, não podiam dar-me a felicidade que eu ambicionava, — *com saudades*—deixei-as; convicto de obter a felicidade que eu ambicionava dirigi-me—*com prazer*—á patria brasileira.

Vinte annos decorridos — *no Brasil*, — não me fizeram perder o amôr—*a Portugal*—nem arrepender de ter tomado aquella resolução ; tenho prestado serviços—*á minha familia e nação*,—e tambem concernentes aos melhoramentos—*sociaes da nação*,—de quem sou hospede.

E' possivel a harmonia :—*o amor e dever*,—na condição de bom filho ;—*o dever de gratidão*,—na condição de bom hospede. Duas amigas—*abraçam-se*,—sendo mais, uma estima —*os filhos*—á outra.

[illegible] natural é que dous filhos — *de uma* [illegible] com o respeito devido a um filho [illegible] *mãi*—por qualquer motivo ; mas, [illegible] direito assiste depois nós—[illegible] irmãos [illegible] aggressores —tornaram-se indifferentes ?......

As contas por diversas fórmas se liquidam, —*represalias*—servem para indemnisação.

Palavra : o que significa ?...... muita cousa, [illegible]

Justiça : o que é ?..... a garantia do cidadão honesto, *e rigor para o cidadão que menospreza os seus deveres.*

Farpas : para que servem ?. ..., as de aço, para os capinhas *cravar nos touros* ; as que—*em Portugal*—escreveram os Srs. Ramalho Ortigão e Eça da Queiroz—*de Lisboa*—mandaram para o *Imperio do Brasil*, aqui serviram para muitos desgostos, e talvez para os graves acontecimentos nas cidades do PARÁ E GOYANNA, junto com o que se praticou *no Porto*, e as amabilidades dispensadas em *Coimbra* ao CHEFE DA NAÇÃO BRASILEIRA.

Os portuguezes offendem-se quando as outras nações lhe menospresam a sua dignidade nacional ; e os brasileiros como seus bons descendentes, teem iguaes costumes.

Alguma cousa deviam produzir no Brasil as farpas escriptas em Portugal : o seu amargo fructo, apreciei na cidade de Goyanna.

Não appareceu uma folha *Brasil* escripta em Portugal) *dedicada á defeza dos subditos* portuguezes residentes no Imperio? Sim ; mas a linguagem da folha,—*não correspondeu ao programma*,—em lugar de defender—*veio aggravar a sorte dos portuguezes*, residentes no Imperio.

A precisão obrigou-me a analysar uns 3 ou 4 numeros da tal *folha Brasil*, e vi no n. 130, um artigo do *J. J. de Carvalho Junior* qualificando o *Brasil—Tigre, e os seus filhos—Feras !* Outro do *Fernão de Souza* no n. 136 referindo-se á *Tribuna* do Pará :

« *Suja as mãos, infecciona o papel, Jornal de Salteadores, torpe periodico que se occupa de minha humilde pessoa, estupido bandido, não póde haver nada de commum entre nós (homens de bem) e os forajidos das galés, marcados pelo carrasco—ladrões e assassinos, não são brasileiros os redactores da Tribuna, miseraveis que são producto de Conluio de Selvagens não sabe de que barbara tribu que se refugiou para fugir ao merecido chicote do senhor !* »

No n. 130, vê-se, no artigo *do Sr. Pinheiro Chagas* muitas incoherencias, e qualificar *as Praias do Brasil por inhospitaleiras !)* O mesmo senhor no n. 144, é mais severo, porque diz referindo-se a portuguezes—*alguns tão estupidos* que nem ao menos sabem ler, e outros *innocentes* de 9 a 11 annos : *Ser-lhes-ha applicada a lei do Brasil e não a lei de um paiz ; rigor de uma legislação ainda não banhada como a nossa pelos clarões da philosophia humanitaria !*

Magnifica linguagem, *bons principios para se consolidar a fraternidade* que deixou de existir *com a chegada das farpas.*

Um dos homens que escreveu *as farpas*—já foi nomeado—*Consul*,—o Sr. Pinheiro Chagas —*é deputado*,—o Consul da Bahia foi—*elevado* —*á cathegoria de Ministro* ; todos os outros mais senhores,—*ainda virão a ter bons*—empregos.

Por eu pugnar pelos interesses dos subditos portuguezes,—*e dignidade da nação*,—em Pernambuco; fui mimoseado—*com tres artigos*—que o Sr. Castilho publicou na sua folha *Brasil*.

Disse o Sr. Castilho no n. 130, que,—*ia tratar de requerer ao Sr. Ministro dos negocios estrangeiros e pôr S. Exc. de sobre aviso para mandar, de Portugal a Pernambuco uma junta de saúde para me examinar !*

No n. 136, fez applicação de 2$190 que lhe mandei pagar—*aos enfermos do corpo—em nome*—referindo-se a mim—*daquelle enfermo de espirito!* Sendo o importe de um debito—*que elle não procurou receber* ;—e que eu espontaneamente lhe mandei pagar!

Respondendo áquelles artigos como era do meu dever, ainda voltou o Sr. Castilho no n. 143 desejando pôr-me por um *miserabilissimo*—calumniador.

Fiz-lhe soffrer as consequencias de sua leviandade.

O Sr. Castilho e seus amigos—*parece que*—tiveram em vista desmoralisar-me ou inutilisar-me, porque me dirigi á Sua Magestade a pedir-lhe providencias !

Se o Sr. *D. Luiz* ou o GOVERNO prestasse attenção á minha petição e providenciasse, não tinha eu agora necessidade de procurar PROTECÇÃO em outra nação, como se vê dos *Jornaes do Recife* de 23 e 30 de junho, ns. 143 e 148.

O GOVERNO PORTUGUEZ *durma* sobre o caso, não tome providencias, e depois queira [illegible] que não lhe venha o arrependimento, e então outros lhe possam applicar (*como eu agora já lhe applico,*) o judicioso dito do nosso immortal Camões :

(Eu não desculparei
O capitão que diz : eu não cuidei.)

O illustre Sr. Pinheiro Chagas deve tirar a prova do que escreveu na folha *Brasil* n. 143 : «—*Os portuguezes que vão residir no Brasil, sabem de certo antes de embarcar* a que legislação vão sujeitar-se. »

Queira ir o Sr. Pinheiro Chagas ao caes Sodré, duas ou tres horas antes da sahida dos paquetes, na occasião que os passageiros vão embarcar, e pergunte a todos : — *A que nação pertencem e para onde vão, o que é legislação, e a que legislação vão sujeitar-se.*

Todos que forem portuguezes lhe hão de responder ufanos — *que são portuguezes, e que vão para o Brasil* ; quanto á legislação, muitos homens de boa idade, e quasi todos os rapasitos hão de dizer, que,—*não sabem o que é legislação.*

Conhecerá então o Sr. Pinheiro Chagas o que é a instrucção primaria nas provincias de Portugal, *e os portuguezes como veem para o Brasil.* Só assim poderá o Sr. Pinheiro Chagas conhecer as suas incoherencias e a necessidade de—*homens rectos, esclarecidos, conscienciosos e energicos como José Henriques Ferreira, e Conselheiro Nazareth*—bons Consules,

Os Consules portuguezes teem immensos interesses a zelar no Brasil ; por exemplo, mediaram dous mezes, —*a contar da data em que requeri ao governo imperial — o despacho deste —e a chegada da carta de naturalisação*,—para acabar de satisfazer as prescripções da lei, e neste espaço de tempo podia eu morrer ; assim era eu portuguez, — *como agora ainda o sou*, — e os emolumentos que meus herdeiros tinham a satisfazer *(bem boa quantia)* eram para o thesouro portuguez.

Nas condições expostas, podia haver o acontecimento, — *ou ainda podem haver muitos casos* ; — o Consul não me considerava mais portuguez,—*elle o quiz justificar em dous despachos que me deu*,—e assim—*perdia illegalmente*—o thesouro portuguez,—*e lucrava*—o thesouro do Brasil.

Analysem bem que o homem que assim falla á—*sua nação*—no momento de despedir-se, —*não renega a patria*,—sacrifica as suas convicções com interesse particular de salvar a sua dignidade *ameaçada* — pelo seu Consul, *ou fugir á jurisdicção deste, para que (o homem,) não possa pôr em execução os seus tenebrosos planos.*

Sou tambem proprietario em Portugal, um dos bons contribuintes no conselho de Agueda ; e tenho ahi alguns contos de réis, em inscripções da divida publica nacional.

Agora—devo recordar—*á nação portugueza*, —que, *Portugal e Brasil*, são duas nações que fraternisam ; mas cada uma destas teem seu interesse, sua dignidade e sua bandeira.

De hoje em diante saberei—*respeitar as instituições e a bandeira primitiva*,—ser fiel ás instituições e á bandeira adoptiva.

Pernambuco, 2 de julho de 1877.

Antonio Francisco Corga.

Foligonio Magalhães

Este moço já conhecido pelos seus trabalhos artisticos, acaba agora de obter da assembléa provincial por um projecto apresentado pelo Sr. Dr. Manoel do Rego, uma subvenção de um conto de réis annual durante tres annos para, estudar na Academia de Bellas-Artes do Rio de Janeiro a arte de sua vocação.

Os trabalhos que o Sr. Foligonio Magalhães tem apresentado ao publico, apezar de serem obras de pura coriosidade, não deixarão de ser apreciados como trabalhos devidos unicamente ao genio.

Ha poucos tempos este artista offereceu á commissão Brasil Portugal um curioso quadro para um leilão que a mesma commissão promoveu a beneficio das victimas das inundações em Portugal, o qual esteve exposto por alguns dias na livraria Industrial, causando verdadeira admiração a perfeição do trabalho.

Dous contos de réis despende hoje a provincia com as artes, um com Antonio Benvenuto, que já se acha estudando a esculptura e agora outro com Foligonio Magalhães, o qual seguirá para a Academia em janeiro, afim de estudar a pintura.

* * *

Escola Philotechnica

CURSO DE EDUCAÇÃO PHYSICA, INTELLECTUAL, MORAL E RELIGIOSA PARA O SEXO MASCULINO, RUA DA UNIÃO N. 33 A, PERNAMBUCO

E' bem conhecido de todos que tem experiencia pela pratica, quanto rouba ao bem do adiantamento moral e intellectual dos alumnos o trabalho que tem directores e mais empregados verdadeiramente interessados pelo bem dos internatos em regular e inspeccionar negocios puramente domesticos, ficando fóra de sua vigilancia assidua os negocios de ensino.

Por isso, o abaixo assignado, empenhado nessas questões de educação, resolveu dirigir um instituto em que todo seu cuidado se consagre a ella em seus varios ramos conforme o programma que apresenta em seus estatutos.

E' empreza neste genero ainda nova aqui, e seu director espera será vantajosa para aquelles que teem sua residencia na capital.

A dedicação com que serve a esse intuito ; o estudo a que para esse fim se tem dado ; a pratica de alguns annos como prefeito de estudos no collegio Santa Genoveva, e vice-director do Dous de Dezembro : são os titulos que apresenta o abaixo assignado como penhor aos Srs. pais de familias.

O programma de ensino, será opportu amente organisado, tomando o director da escola parte nas aulas de todas as classes.

A escola funccionará do 1.º de julho em diante.

Pernambuco, 25 de junho de 1877.

Diégues Junior.

A casa n. 7, no sitio Campo Grande, annunciada a vender-se ou a alugar-se, é situada em sólo arrendado aos recolhimentos da Gloria, Olinda e Iguarassú, senhores dessa propriedade, e não póde ser vendida sem que estes sejam embolsados da renda em que se acha debitada a referida casa.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director J. A. Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos ; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc. : na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

N. 194.--Agua Florida de Murray e Lanman.—Desde os mais remotos dias das descobertas hespanholas, o formoso paiz da *Florida*, tem sido justamente afamado pelo balsamico e odorifero aroma de suas raras e balsamicas flores e verdejantes arbustos. Aqui temos pois o fluctuante perfume e insenso de seus jardins agrestes e seus aromaticos e refrigerantes bosquezinhos, harmoniosamente concentrados e encerrados dentro de um diminuto espaço hermeticamente fechado e sellado. Esta Agua Florida deriva e recebe a sua exquisita fragrancia das frescas, verdejantes e florescentes folhas de flores e plantas do tropico. O seu sublime e delicado perfume, não desmerece em nada, posto em comparação com aquelle da mais fina Agua de Colonia, e é infinitamente superior a que se fabrica em Paris ; emquanto que ao contrario o seu preço apenas é a metade do custo de qualquer um dos outros.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 2 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, bancario.
Dito sobre dito, a 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 45 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 3 d/v. com 1/2 0/0 de premio, bancario, sabbado.
Cambio sobre Pará, 3 d/v. ao par.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/8 d. por 1$000.
Frete de sal, do Cabo-verde para Bahia ou Rio de Janeiro, 350 rs. por 40 litros, e para Santos 370 rs. por igual medida, sabbado.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2	18:623$680

Descarregam hoje 3 de julho de 1877

Vapor inglez *Gladiator*, (atracado) varios generos para alfandega, e ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Lugar inglez [illegible] (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Patacho inglez *Salaria*, carvão despachado para o 1º ponto, e ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Palhabote inglez *Southern Home*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Brigue portuguez *Soberano*, varios generos para alfandega.

Escuna portugueza *Christina*, vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Vapor nacional *Ceará*, generos nacionaes e encommendas para o trapiche Companhia.

Barca nacional *Saudade*, carvão despachado para o 1º ponto.

Importação

Brigue portuguez *Soberano*, entrado de Lisbôa em 30 de junho e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Alhos 24 canastras a Francisco Luiz de Almeida. Azeite 30/5 a Oliveira Filhos & C., 10 caixas a Souza Bastos & C. Azeite de peixe 10 caixas aos mesmos. Argos de páo 121 rolos a Silva Guimarães & C.

Cal 150/2 barris aos mesmos. Cadeiras de vergas 6 volume a Albino José Ferreira da Cunha.

Drogas 4 volumes a Bartholomeu & C.

Farello 800 saccos a Silva Guimarães & C.

Toucinho 100 barris aos mesmos.

Vinho tinto 27 pipas e 85/5 aos mesmos, 31 e 25 a Paulino José da Costa Amorim, 30 e 35 a Oliveira Filhos & C., 14 e 5 a Souza Bastos & C., 14 e 5 a Francisco Antonio da Rosa, 8 e 20 a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores, 1 barril a José Antonio S. Bastos, 1 a Joaquim Francisco da S. Azevedo.

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, entrado da Bahia em 2 do corrente e consignado o Domingos Alves Matheus, manifestou :

Algodão 23 saccos a Miguel José Alves.

Farinha de mandioca 318 saccos a Franisco Gonçalves Torres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca nacional *Marinho IV*, carregaram : para o Rio da Prata, Rodolpho Pessoa 460 barricas com 47,722 kilos de assucar branco.

Portos do interior

No patacho nacional *Moreira*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 30 barricas com 3,271 kilos de assucar branco ; B. G. de Carvalho 200 saccos com 15,000 ditos de dito mascavado e 50 ditos com 3,750 ditos de dito branco.

No lugar nacional *Arabe*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 200 barricas com 17,496 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,868 ditos de dito mascavado.

No brigue nacional *Isabel*, carregou : para o Rio de Janeiro, J. de Oliveira Mello 9 saccos com 540 kilos de assucar branco e 111 ditos com 6,660 ditos de dito mascavado.

No patacho norueguense *Expedit*, carregou : para o Pará, F. F. de Souza Cirne 700 barricas com 51,213 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram : para o Ceará, J. F. Santos Bastos 10 barricas com 576 kilos de assucar refinado ; Costa & C. 60 saccos com 4,500 ditos de assucar branco e 40 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram : para Acaracú, J. A. G. Pires Junior 5 barris com 615 kilos de mel, 7 volumes com 493 ditos de assucar branco e 1 dito com 65 ditos de dito mascavado ; A. Oliveira & C. 7 barricas com 440 kilos de assucar mascavado ; J. V. Ferreira da Silva 1 barrica com 96 kilos de assucar branco. Para o Aracaty, J. V. Ferreira da Silva 37 barricas com 2,064 kilos de assucar refinado. Para Amarração, P. Alves & C. 9 barricas com 619 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 437 ditos de dito branco. Para Macáo, J. F. da Silva 1 barril com 135 kilos de mel e 5 saccos com 305 ditos de farinha. Para Parnahyba, S. P. de Lemos 6 barricas com 300 kilos de assucar refinado ; Beltrão & Costa 10 saccos com 450 kilos de farinha ; L. G. da Silva & Pinto 8 barricas com 679 kilos de assucar branco. Para Parahyba, M. A. Rodrigues da Silva 149 saccos com 11,920 litros de farinha.

No hiate nacional *João Valle*, carregou : para o Aracaty, A. R. P. Lima 15 barris com 1,875 kilos de mel ; J. A. B. Uchôa 18 barricas com 1,059 kilos de assucar branco.

No hiate nacional *Emilia*, carregaram : para Parahyba, J. J. da Cunha Lages 100 saccos com 4,500 kilos de farinha. Para o Natal, C. G. Torres 17 saccos com 70 kilos de farinha. Para Macáo, J. G. da Costa 20 saccos com 1,200 kilos de milho e 4 ditos com 280 ditos de feijão. Para Mossoró, A. M. da Silva 3 pipas com 1 440 litros de aguardente ; S. P. de Lemos 6 barricas com 345 kilos de assucar branco. Para Villa de Touros, J. Narciso & C. 100 saccos com 4,500 kilos de farinha.

Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram : para Macahiba, A. Oliveira & C. 25 saccos com 1,125 kilos de farinha ; P. Eloy & C. 102 saccos com 6,100 kilos de farinha ; J. C. do Rego Pontes 840 saccos com 42,000 kilos de farinha.

RENDIMENTO DA EMPREZA E OBRAS DA CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, NO MEZ DE JUNHO FINDO, COMPARADO COM O DITO MEZ DO ANNO DE 1876.

Verbas de receita

	1877	1876
Taixa de embarque	253$640	63$220
« de desembarque	3:081$620	1:951$900
« de armazenag.	7:652$981	7:530$557
« de embarcações	996$100	397$350
« de alvarangas	322$400	261$250
« de bagagem	54$000	63$500
« de diversos	1:047$000	816$700
Total	13:501$741	10:864$477

Thesouraria da empreza da capatazia da alfandega de Pernambuco, em 2 de julho de 1877.

Antonio José Leal Reis Silva, fiel do thesoureiro.

Conforme.—*Francsco José Galvão*, agente auxiliar.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2	674$796

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 28	19,379
No dia 30	
Vapor inglez *Gladiator*	1,278
Patacho norueguense *Expedit*	323
Barca brasileira *Saudade*	100
	20,980

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2	
Primeira porta	238
Segunda porta	217
Terceira porta	490
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	500
	1,440

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2	2:222$830

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2	10:977$904

Revista commercial
Da semana de 25 a 30 de junho de 1877.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v ao par Banco.

Dito sobre o dito, 10 d/v ... por cento de desconto.
Dito sobre o dito, 15 d/v 1/3 por cento de desconto.
Dito sobre o dito, 30 d/v 1 por cento de desconto.
Dito sobre o Rio Grande do Sul, 15 d/v ao par.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 24, 24 1/8, 24 1/4 e bancario 23 7/8 e 24 d/s por mil réis.
Dito sobre o dito, á vista, 23 3/4 d/s por 1$, bancario.
Dito sobre Paris, a 90 d/v 400 réis o franco, bancario.
Dito sobre o dito, á vista, 404 réis o franco, bancario.
Dito sobre Hamburgo, a 90 d/v a 495 rs. o reich-marck, bancario.
Dito sobre dito, á vista a 500 rs. o reich-mark, bancario.
Dito sobre Lisbôa, 90 d/v 115 e 117 por cento de premio.
Dito sobre a dita á vista, 122 e 123 por cento de premio, bancario.
Dito sobre o Porto, a 90 d/v 115 e 116 por cento de premio.
Dito sobre o dito, á vista, 121 e 122 por cento de premio bancario.
Dito sobre Braga, á vista, 122 por cento de premio bancario.
Desconto de lettras, de 10, 11 e 12 por cento ao anno.
Acções da companhia pernambucana de 200$ por 100$000.
Ditas da companhia de Olinda e Bebribe com 35 por cento de abate.

Generos nacionaes.

Entradas de assucar, 1,551 saccos.
Ditas de algodão, 526 saccas.
Assucar.— O mercado mantem-se com os preços e condições seguintes:
Do bom, de 4$700 a 4$800 os 15 kilos.
Dito regular, de 4$500 a 4$600 por 15 kilos.
Dito mascavado, bom, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos.
Dito mascavado, de 3$700 a 3$800 os 15 kilos.
Dito americano, purgado, de 3$150 a 3$200 os 15 kilos.
Dito dito, bom, de 3$050 a 3$100 os 15 kilos.
Dito dito, baixo, de 2$700 a 2$800 os 15 kilos.
Algodão do Rio Grande do Norte 6$500 os 15 kilos.
Frete do assucar B. A. ou monte a 3$000 por barrica.
Aguardente.— Cotamos de 70$ a 72$ a pipa.
Café do Rio de Janeiro.— 2ª regular, vendas: a 8$5 0 os 15 kilos.
Couros seccos, salgados.— Vendas de 420 réis o kilo.
Ditos verdes, salgados. —Ultima venda a 155 réis a libra.
Farinha de mandioca.— Cotamos de 4$500 a 5$500 o sacco.
Fumo em latas.— Cotamos de 23$ a 24$000 os 15 kilos.
Dito em rolos.—Cotamos de 23$ a 24$ os 15 kilos.
Gomma de mandioca.— Cotamos de 2$500 a 3$200 os 15 kilos.
Gorduras.— Cotamos de 7$800 a 8$800 os 15 kilos.
Mel.— Cotamos de 35$ a 40$ o barril.
Milho.— Cotamos a 90 réis o kilo.
Sal do Assú.— Cotamos a 900 réis os 100 litros.
Sola.— Cotamos de 2$300 a 3$600 o meio.
Velas do Rio de Janeiro.— Cotamos de 460 a 470 réis o maço de libra.
Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito de 39,000 arrobas, e retalha-se: a magra a 6$, a regular e a bôa de 6$800 a 7$500 os 15 kilos

Generos estrangeiros.

Alcatrão.— Cotamos de 18$ a 20$ o barril.
Alpiste.— Cotamos de 6$500 a 6$600 os 15 kilos.
Alfazema.—Cotamos a 8$000 os 15 kilos.
Arroz da India.— Cotamos de 2$700 a 2$800 os 15 kilos.
Azeitonas.—Cotamos de 600 réis a 1$400 a lata.
Azeite doce em barris.— Cotamos de 3$200 a 3$400 o galão.
Dito em caixas.— Cotamos a 12$ a caixa.
Bacalhão.— Deposito 3,600 barricas, retalha-se de 24$ a 26$000 a barrica.
Banha de porco.— Ultima venda a 400 réis a libra.
Batatas em caixas.— Cotamos a 6$000 a caixa.
Breu de resina.— Cotamos de 9$ a 11$ a barrica, conforme a procedencia.
Carvão de pedra.— Cotamos de 14$ a ... a tonelada, conforme a procedencia.
Cebolas.— Cotamos de 17$ a 18$ a caixa.
Cerveja Bass Ihlers Bell.—Cotamos de 8$500 a 9$000 a duzia de botijas.
Dita de outros fabricantes.— Cotamos de 7$500 a 8$500 a duzia.
Cha verde.— Cotamos de 1$600 a 2$500 a libra.
Dito preto.— Cotamos de 1$400 a 1$500 a libra.
Cominhos.— Cotamos de 8$ a 10$000 os 15 kilos.
Cimento.— Cotamos de 10$ a 11$ a barrica.
Herva doce.— Cotamos de 8$ a 10$ os 15 kilos.
Farello de Lisboa. — Cotamos de 3$600 a 4$300 o sacco.
Dito do Rio da Prata. — Cotamos a 3$500 o sacco.
Feijão de Lisboa.— Cotamos de 15$ a 17$ o sacco, do mulatinho.
Figos.— Cotamos a 3$500 os 15 kilos.
Phosphoros.— Da marca Jonkopings, cotamos de 2$300 a 2$400 a groza.
Ditos. — Da marca Nithedals, cotamos de 2$200 a 2$300 a groza.
Farinha de trigo.— Das marcas Trieste e Hungara, deposito 4,500 barricas, e retalha-se de 30$ a 35$ a barrica. Frouxo.
Dita Americana.— Deposito 7,000 barricas, e retalha-se de 24$500 a 27$ a barrica. Frouxo.
Dita em saccos. — Deposito ignora-se, e retalha-se a 25$ o par de saccos. Sem sahida.
Genebra de laranjinha.— Ultima venda a 6$ a duzia.
Dita commum. — Ultima venda a 4$500 a duzia.
Dita vida eterna.—Cotamos a 5$500 a duzia.
Dita em meias botijas.— Não ha.
Dita em botijas inteiras. — Cotamos a 10$ a duzia.
Kerosene.—Cotamos de 4$200 a 4$400 a lata.
Louça ingleza.— Cotamos a 340 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.— Retalho a 8$000 a caixa.
Manteiga franceza em barris.— Cotamos de 660 a 680 réis libra.
Dita ingleza em barris.— Não ha.
Dita em latas.— Cotamos de 1$100 a 1$200 a libra.
Oleo de linhaça.—Cotamos a 2$000 o galão.
Papel de embrulho.— Cotamos de 700 réis a 1$600 a resma, conforme o tamanho.
Passas.— Cotamos a 6$ a 5$500 os 15 kilos.
Pimenta da India.— Cotamos de 400 a 380 réis a libra.
Queijos flamengos.—Ultima venda a 3$000 o queijo.
Dito prato. — Ultima venda a 800 réis a libra.
Sardinhas de Nantes em latas.— Cotamos a 290 e 300 réis a lata de quarto.
Toucinho de Lisbôa.— Cotamos a 10$500 os 15 kilos.
Velas stearinas.— Cotamos a 520 réis o maço de 6 velas.
Vinagre.— Cotamos de 120$ a 135$ a pipa.
Vinho tinto de Lisbôa.— Cotamos de 230$ a 250$ a pipa.
Dito branco.— Cotamos de 240$ a 250$000 a pipa.
Dito da Figueira.— Cotamos de 250$ a 270$ a pipa.
Dito Vallet — Cotamos a 210$ a pipa.
Dito do Porto. — Cotamos a 9$000 cada caixa.
Xarque do Rio da Prata. — Deposito de 27,000 arrobas, e retalha-se de 6$400 a 7$600 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 2

Portos do norte—7 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante 2º tenente Joaquim P. Guedes Alcorado, equipagem 63, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Navios sahidos no mesmo dia

Assú—Hiate nacional *Emilia I*, capitão Manoel C. da Costa, carga varios generos.
Cabo Verde—Brigue portuguez *Aprigio*, capitão Antonio da Penna, em lastro.
Amarração [no Piauhy] e escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Julio Gomes da Silva Nunes, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo juiz substituto da fazenda desta provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faz saber pelo presente que em virtude das execuções que a fazenda provincial encaminha contra Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos, se procederá á penhora em uma escrava de propriedade dos executados, de nome Guilhermina, parda, com dezoito annos, pouco mais ou menos, sem achaques, e sem habilidades, avaliada em seiscentos mil réis. Em consequencia do que e em face do decreto n. 695 de 15 de setembro de 1850, são convidados pelo presente quaesquer licitantes que queiram arrematar a mesma escrava, a apresentarem suas propostas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste. E como quer que, semelhante escrava se ache sob a guarda do depositario particular João Vasco Cabral, este deverá apresenta-la aos licitantes afim de que possam basear suas propostas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se edital que será devidamente publicado pelo jornal.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de junho de 1877.— Eu; João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.— *Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara civel, desta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade imperial e constitucional O Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de vinte pregões virem, que em tres praças serão arrematados no dia tres de julho proximo futuro, os bens penhorados aos executados Felix José de Senna e sua mulher, por execução que lhes move Cosma Damazia do Espirito Santo, como cessionaria de José Alexandre Ribeiro, os quaes bens são os seguintes:

Metade da casa terrea, sita na estrada dos Afflictos, freguezia da Graça, e sob n. 38, a qual casa tem duas janellas e uma porta de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha exterior e mais um quartinho no fundo, quintal murado, cacimba meeira, e medindo 6 metros e 60 centimetros de frente e 12 metros e 10 centimetros de fundo, e sendo edificada em chão foreiro; avaliada a metade da dita casa por 800$.

E assim serão ditos bens arrematados em praça publica deste juizo e no lugar do costume, por quem mais der e maior lance offerecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, servindo de base para a referida arrematação o respectivo preço da avaliação.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, ao 1.º dia do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877.

Subscrevo e assigno, eu escrivão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Quintino José de Miranda.

Edital n. 508

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1º do corrente, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 5 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, a obra da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Salgado, orçada em 8:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 0/0 ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 18 de junho de 1877. — O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes

Art. 1º As obras da ponte do Salgado, serão executadas de conformidade com o projecto, cujo orçamento é de 8:000$, nesta data submettido á approvação do presidente da provincia.

Art. 2º O arrematante dará começo as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de quinze mezes, a contar ambos os prazos do dia em que o contrato tiver sido organisado no thesouro provincial.

Art. 3º Os pagamentos serão feitos em apolices da divida publica provincial de 7 0/0 ao par, divididos em quatro prestações iguaes, correspondentes a igual valor de obra executada ou material reunido para tal fim.

Art 4º O recebimento definitivo será 18 mezes depois do recebimento provisorio, e durante este prazo o arrematante conservará em bom estado toda a obra, substituindo qualquer peça que se arruinar.

Art. 5º Em tudo mais que não se achar especificado nas presentes clausulas e orçamentos, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento desta repartição. Repartição das obras publicas, 18 de abril de 1877.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 1º de junho de 1877.—Manoel Clementino.— Conforme.—Henrique Moscoso. —Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 351

Por esta secretaria e de ordem do inspector geral se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, que deve comparecer perante o conselho litterario, na inspectoria da instrucção publica, no dia 4 de julho vindouro, para ser interrogado e produzir as provas que tiver no processo que se lhe instaurou em virtude de representação de habitantes da freguezia do Poço da Panella e do delegado litterario respectivo; procedendo-se a sua revelia se por ventura não se apresentar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de junho de 1877.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

DECLARAÇÕES

Juizo dos feitos da fazenda.
Escrivão Bandeira.

Sexta-feira 13 de julho proximo futuro, depois das audiencias respectivas, irá á praça por venda o seguinte:

O sobrado de dous andares da rua do Imperador n. 23, com 8 metros e 20 centimetros de largura, 19 metros e 20 centimetros de comprimento, sendo o andar terreo occupado por uma cocheira, tendo o 1º andar 2 salas, 1 quarto, e o 2º sem repartimento, em máo estado, avaliado por 6:000$ para pagamento da execução contra Marcellino Jeronymo de Azevedo.

Idem de 1 andar da travessa do Livramento n. 3, freguezia de Santo Antonio, cujo andar terreo tem porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em máo estado, avaliado em 1:200$, para pagamento da execução contra os herdeiros de Francisco Ribeiro Pires.

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 37, com porta e janella de frente, 32 palmos de vão, 14 de largura, 1 sala, 1 quarto e sotão, em máo estado, avaliada em 1:000$, para pagamento da execução contra Vicente Ferreira da Costa & Filhos.

Recife, 28 de junho de 1877.

O solicitador da fazenda provincial,

J. Firmino Correia de Araujo.

Administração dos correios de Pernambuco, 1º de julho de 1877

Agencia de Campos-Frios

Faço publico que do dia 3 do corrente mez em diante começará a funccionar a agencia do correio de Campos-Frios, comarca de Palmares, sendo as malas expedidas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida até as 3 horas da tarde.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem desta directoria faço sciente a todos os socios que esta associação mudou a sua séde para a rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar. Assim como por ordem do Sr. presidente da assembléa geral communico a todos os associados, que tendo sido adiado para quarta-feira, 4 de julho, a continuação da reforma dos estatutos, são convidados para este fim. Recife, 30 de junho de 1877.

O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se a arrecadação do espolio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, á quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem o deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

Juizo dos feitos da fazenda nacoinal

O escrivão Rego Barros

Se venderá em praça publica, no dia 6 de julho vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal n. 5, sita na travessa do Lima, freguezia de S. José, pertencente a Manoel Pereira Magalhães, com 4 metros de frente e 11 ditos e 34 centimetros de fundo, tendo uma porta e uma janella na frente, 2 salas e 2 quartos, quintal murado, avaliada por 1:000$.

A casa terrea com sotéa, sita no corredor do Caldeireiro, com 15 metros de fundo e 7 ditos e 5 centimetros de largura, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, uma salêta e cozinha externa, junto a salêta mais uma sala e um quarto, com mais 2 quartos e estribaria, tendo um pequeno sitio murado dos lados e a frente cercada, tendo uma porta de madeira, pertencente aos herdeiros de Domingos José Marques, avaliada por 4:500$.

A casa terrea, sita no lugar de Beberibe, á rua de Santo Antonio, medindo 13 metros e 55 centimetros de largura, 44 metros e ... centimetros de fundo, com tres portas e quatro janellas na frente, cozinha externa, cacimba e tanque, e um pequeno sitio com alguns arvoredos, pertencente a Pedro Muller, avaliada por 2:000$.

A olaria, sita no aterro do Giquiá, freguezia dos Afogados, n. 115, coberta de telha, sobre pilares de tijolo e cal, medindo 46 metros de comprimento e 10 ditos de largura, com forno de cozinhar tijolo e telha, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes, avaliada por 500$.—O solicitador da fazenda nacional,

Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do Sr. director convido pela terceira vez os socios desta sociedade para se reunirem em assembléa geral, no dia 3 de julho, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de seapprovar os novos estatutos, cuja assembléa funccionará com o numero de socios que comparecerem. Recife, 28 de junho de 1877.

O secretario,

José Luiz da Costa Rocha.

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação do taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,

Eduardo Augusto de Oliveira.

Administração dos correios de Pernambuco, 1.º de julho de 1877.

EXECUÇÃO DO TRATADO DE BERNE.

Faço publico que de hoje em diante começa a ter execução o tratado celebrado em Berne, entre diversos paizes, a 9 de outubro de 1874, e a que o Brasil adherio aos 17 de março do corrente anno.

Em virtude desse tratado, os paizes que o celebraram, ou que a elle adheriram, formam, sob a denominação de — União geral dos correios —, um só territorio para a permutação reciproca de correspondencias entre as respectivas estações postaes.

Pertencem á União geral dos correios actualmente:

I. — Os seguintes paizes:

Allemanha, Austria-Hungria, Belgica, Brasil, Dinamarca, Egypto, Estados-Unidos da America do Norte, França, Grã-Bretanha, Grecia, Hespanha, Italia, Japão, Luxemburgo, Noruega, Paizes-Baixos, Portugal, Roumania, Russia, Servia, Suecia, Suissa e Turquia.

II. — A Islandia e as ilhas de Feroé, como fazendo parte da Dinamarca; a Algeria, como fazendo parte da França; Gibraltar, Malta e suas dependencias, como fazendo parte da Grã-Bretanha; as ilhas Baleares, as ilhas Canarias, as possessões hespanholas da costa septentrional da Africa e os estabelecimentos de correios da Hespanha na costa occidental de Marrocos, como fazendo parte da Hespanha; a Madeira e os Açores, como fazendo parte de Portugal; e o grão-ducado de Finlandia, como fazendo parte integrante do imperio da Russia.

III. — A India Britannica, Indostão, Birmania Britannica e Aden.

IV. — As colonias francezas na:

a] America: Martinica, Guadeloupe e suas dependencias, Goyanna Franceza, S. Pedro e Miquelon.

b] Africa: Senegal e suas dependencias, Gaban, Reunião, Mayotta e suas dependencias, Santa Maria de Madagascar.

c] Asia: os estabelecimentos francezes da India (Pondichéri, Chandernagor, Karikal, Mahé e Janaon) e da Cochinchina.

d] Oceania: Nova Caledonia e suas dependencias, ilhas Marquezas, Taiti e os archipelagos sujeitos ao protectorado da França.

V. — As colonias britannicas: Ceylão, Stracis, Settlemonts (Singapora, Penang, Malaga), Labouan, Hon-Kong, Trindade, Goyanna Britannica, Bermudas, Jamaica e ilha Mauricia com suas dependencias (os Seichelles, os Amarantes, ilha Rodriguez, etc.)

VI. — Todas as colonias hollandezas, comprehendendo Java, Madara, Sumatra, Célébes, Borneo, Billinton, os archipelagos de Bankate e de Briow, as ilhas de Sonda (Rali, Lombake, Sembama, Flores e a parte sudoeste de Timor) as Molucas, a parte noroeste da Nova Guiné (Papoca), a Goyanna Hollandeza (Surinas), Curação, Benaire, Amba e as partes hollandezas de S. Martinho, Santo Eustaquio e Saba.

VII. — Todas as colonias portuguezas, comprehendendo Góa, Damão, Dio, Macáo e ilhas de Cabo-Verde, Bissau, Cacheu, ilha de S. Thomé, ilha dos Principes, Angola, Ajudá, Moçambique e a parte nordeste da ilha de Timor.

VIII. — Colonias hespanholas, comprehendendo Fernando-Pó, Anobon, Corisco, Cuba, Porto-Rico e as ilhas Philippinas.

— As taxas de porte a que no Brasil ficam sujeitos os objectos dirigidos para os paizes da União geral dos correios, são as seguintes até ao destino dos mesmos objectos:

1.º Cartas ordinarias 260 réis por 15 grammas ou fracção de 15 grammas.

2.º Papeis de negocio, amostras de mercadorias, jornaes, livros brochados ou encadernados, brochuras, papeis de musica, cartões de visita, cotalogos, prospectos, annuncios e avisos diversos, impressos, gravados, litographados, ou autographados, bem como as photographias, 80 réis por 50 grammas ou fracção de 50 grammas.

3.º Não só as cartas como os outros objectos podem registrar-se mediante o premio fixo de 200 réis, além do porte correspondente ao seu peso; e, se o remettente de qualquer objecto registrado exigir aviso de entrega (recibo do destinatario), pagará para este fim mais 100 réis em sello.

O franqueamento e registro de todo e qualquer objecto não se póde effectuar senão por meio de sellos postaes ou de sobre-cartas selladas.

O prévio pagamento do porte é facultativo sómente para as cartas ordinarias. Deixarão de ser expedidos os jornaes e outros impressos não franqueados ou insufficientemente franqueados. Os outros objectos não franqueados ou insufficientemente franqueados serão taxados como cartas não franqueadas, levando-se em conta o valor dos sellos empregados, quando os tiverem.

A correspondencia relativa ao serviço postal é a unica que não está sujeita a porte algum.

O peso maximo dos objectos mencionados no n. 2 é de 250 grammas para as amostras e de 1,000 grammas para todos os outros objectos.

Para gozarem da diminuição do porte que lhes é concedido, os livros, jornaes, impressos e outros objectos a elles equiparados deverão ser cintados ou postos em um envoltorio aberto ou simplesmente dobrado, de maneira que se possam facilmente verificar, e, salvo as excepções seguintes, não poderão conter escripto algum, algarismos ou qualquer signal feito á mão:

1.ª As provas de imprensa ou de composições musicaes poderão levar correcções á penna exclusivamente relativas ao texto ou á confecção da obra. Será permittido annexar-lhes os manuscriptos.

2.ª As circulares, avisos, etc., poderão ser revestidos de assignaturas do remmettente com sua qualidade e levar a indicação do lugar de procedencia e da data da remessa.

3.ª Os livros serão admittidos com dedicatoria ou offerecimento do autor, escriptos á mão.

4.ª Será permittido marcar com um simples traço os trechos do texto para os quaes se deseje chamar attenção.

5.ª As cotações ou preços correntes de praças de commercio ou de mercados, impressos litographados ou autographados, poderão ser admittidos, com preços accrescentados á mão ou por meio de uma impressão qualquer.

Não se admittirá nenhum outro accrescentamento feito á mão, nem mesmo os praticados por meio de caracteres typographicos, quando esses accrescentamentos forem taes que tirem ao impresso o seu caracter de generalidade.

Os objectos supra-mencionados que não reunirem as condições acima requeridas, serão considerados como cartas não franqueadas e taxadas nesta conformidade, á excepção sómente dos jornaes e impressos, taes como circulares, avisos, etc., aos quaes nesse caso não se dará curso.

As amostras de mercadorias não gozarão de beneficio de diminuição de porte que lhes é concedido, senão sob as seguintes condições:

1.ª Deverão ser collocadas em saccos, caixas ou envoltorios moveis, de maneira que facilitem a verificação.

2.ª Não poderão ter nenhum valor mercantil, nem trazer escripto á mão senão o nome ou a firma social do remettente, o endereço do destinatario, uma marca de fabrica ou negociante, numeros de ordem e preços.

3.ª E' prohibido reunir esses objectos a uma carta ou remessa de outra natureza, salvo o caso de fazerem elles parte integrante de uma obra especial.

As amostras, que não preencherem as condições exigidas, serão taxadas como cartas, excepto as que tiverem valor. Não serão expedidas estas ultimas, nem aquellas cujo transporte offereça inconvenientes ou risco.

Serão considerados como papeis de negocios e como taes gozarão da diminuição de porte os actos de qualquer genero lavrados por agentes officiaes, os passes, os differentes documentos de serviço das companhias de seguro, as cópias ou extractos de escripturas particulares passadas em papel sellado ou não sellado, as partituras ou folhas de musica manuscriptas e geralmente quaesquer peças e documentos escriptos á mão, que não tiverem o caracter de correspondencia actual e pessoal.

Os papeis de negocios deverão ser expedidos sob cinta movel e acondicionados de maneira que se possam facilmente verificar.

As remessas que não preencherem as condições acima enunciadas, serão consideradas como cartas não franqueadas e porteadas nesta conformidade.

Não será admissivel o transporte pelo correio de nenhuma carta ou outra remessa que contenha ouro ou prata em moeda, joias, objectos preciosos ou qualquer objecto sujeito a direitos de alfandega.

— As cartas ordinarias não franqueadas nos paizes da União geral dos correios pagarão no Brasil 380 réis por 15 grammas ou fracções de 15 grammas.

— As cartas e mais objectos de ou para os paizes que não pertencem á União, ficam sujeitos, por emquanto, ás taxas de porte constantes da tarifa abaixo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Tarifa das taxas a que ficam sujeitas as correspondencias de e para os paizes estrangeiros.

As taxas das cartas e mais objectos de ou para os paizes que não pertencem á União continuam por emquanto a ser as mesmas até hoje exigidas, se esses objectos tiverem de ser expedidos pelos paquetes britannicos e por intermedio do correio inglez. As taxas das cartas e mais objectos que tiverem de ser expedidos pelos paquetes nacionaes ou pelos paquetes francezes e por intermedio dos correios de França são as seguintes, na razão de 15 grammas ou fracção de 15 grammas para as cartas e 50 grammas ou fracção de 50 grammas para os jornaes, amostras, etc.

Confederação Argentina e Uruguays

Cartas franqueadas: pelos paquete nacionaes 300 rs., pelos paquetes francezes 400 rs., e por qualquer outra conducção (menos os paquetes inglezes) 100 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio e até o porto de desembarque.

Cartas não franqueadas: vindas de lá pelos paquetes nacionaes 300 rs., pelos paquetes francezes 400 rs. e por qualquer outra conducção, menos o paquete inglez, 100 rs.

Jornaes, outros impressos e amostras: qualquer que seja a conducção (menos os paquetes inglezes) 40 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio.

Shang-Hai

Cartas franqueadas: 380 rs., via Brindisi 420 rs. O prévio pagamento do porte é facultativo e até ao destino.

Cartas não franqueadas: vindas de lá 500 rs., via Brindisi 540 rs.

Registro das cartas 360 rs.

Jornaes, outros impressos, amostras de mercadorias e papeis de negocio: 100 rs., via Brindisi 120 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio.

China (menos Shang-Hai)

Cartas franqueadas: 380 rs., via de Brindisi 420 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio até ao porto de desembarque.

Cartas não franqueadas: vindas de lá, 540 rs., via Brindisi 580 rs.

Jornaes, outros impressos e amostras: 100 rs., via Brindisi 120 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio.

Santa Lucia e Granada.

Cartas franqueadas: 580 rs. O prévio pagamento do porte é facultativo e até ao destino.

Cartas não franqueadas: vindas de lá, 700 rs.

Registro das cartas: porte duplo e mais 200 rs. como premio fixo.

Jornaes, outros impressos e amostras de mercadorias: 100 rs.

Nova Zelandia, Nova Galles do Sul, Terra da Rainha, Victoria, Australia meridional e Australia occidental

Cartas franqueadas: 620 rs. O prévio pagamento do porte é facultativo e até ao destino.

Cartas não franqueadas: vindas de lá, 740 rs.

Registro das cartas: porte duplo e mais 200 rs. como premio fixo.

Jornaes, outros impressos e amostras de mercadorias: 140 rs.

Tasmania

Cartas franqueadas: 620 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio até ao porto do desembarque.

Cartas não franqueadas: vindas de lá, 740 rs.

Jornaes, outros impressos e amostras de mercadorias: 140 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio.

Outros lugares não mencionados acima

Cartas franqueadas: 580 rs., via Panamá 700 rs., via Brindisi 620 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio até ao porto do desembarque.

Cartas não franqueadas: vindas de lá, 700 rs., via Panamá 820 rs., via Brindisi 740 rs.

Jornaes, outros impressos e amostras de mercadorias: 120 rs., via Panamá 160 rs., via Brindisi; 140 rs. O prévio pagamento do porte é obrigatorio.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE JULHO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Marquez de Caxias*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e até 2 1/2 com porte duplo.

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE JULHO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Arlindo Francisco Nogueira, Affonso Marinho Cavalcante, Alfredo de Andrade Paes Barreto, Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Teixeira dos Santos, Antonio Luiz de Mello Vieira, Apolinaria Maria da Conceição, Bartholomeu de Oliveira Nery, Castellane Guisep e, Carolino de Lima Santos, Climerio Alves de Farias Pedrosa (2), Franques Minervino Martins, Francisca Maria dos Prazeres, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, Galdino, Gabriel Soares Raposo da Camara, João Ramos Chaves, José Leandro de Souto, Joaquim Eloy V. sco Toledo, José Alves da Costa Gadelha, José Jeronymo Monteiro, Joaquim Duarte Figueiredo, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, José Joaquim Pereira de Oliveira, José Mendes Vieira, João Marinho Cavalcante (2), João do Rego Barros, Luiz Felippe de Souza Leão, Manoel Joaquim Ferreira Esteves, Maria Emilia da Silveira, Pedro Manoel da Trindade, Sebastião Pereira Pinto, Sebastião Grande de Arruda, Silvino Cavalcante de Albuquerque, Vicente José de Miranda.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

— OBRAS PUBLICAS. — De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas perante esta repartição as obras de reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhaem, orçadas em 1:496$000, com o augmento de 10 por cento sobre o valor do respectivo orçamento, e da porta d'agua para o açude de Caruarú, pela quantia de 1:070$.

Os orçamentos e condições de contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes. —Secretaria da repartição das obras publicas, em 2 de julho de 1877.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante A. Fleury.

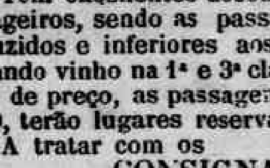

Esperado do sul depois do dia 15 do corrente, tomará dentro do porto carga, passageiros e encommendas para o Havre via Lisbôa, e por baldeação para todos os portos da Inglaterra e do continente, até o Baltico.

Tem excellentes accommodações para passageiros, sendo as passagens por preços reduzidos e inferiores aos das outras linhas e dando vinho na 1ª e 3ª classes. Sem augmento de preço, as passagens tomadas até o dia 10, terão lugares reservados.

A tratar com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Paraná
Commandante Varangot

E' esperado da Europa, no dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

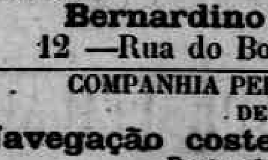

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 10 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 9 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio

Forte do Mattos n. 12.

Para o Aracaty

O hiate *Deus te Guarde* recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre Deus n. 8.

Lisba e Porto

A barca portugueza *Alegria* vai sahir breve para os dous portos acima: para carga e passageiros tratase com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nunes.

Segue para os portos acima no dia 3 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 2 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Rio Grande do Sul

Vai seguir com brevidade para o porto mencionado o lúgar nacional *Arabe*, navio de 1ª classe, o qual recebe a frete modico alguma carga que ainda lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

— O brigue nacional *Isabel* recebe carga a frete para o Rio de Janeiro: a tratar com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

Agente Remigio
LEILÃO
DE

Quatro bilhares com suas pertenças, 8 mesas com tampo de pedras, 1 dita de ferro, 2 ditas de amarello, 28 mòchos, 7 quadros de regulamento, 2 lavatorios, 2 bacias, 1 jarra para agua, 1 espelho com moldura dourada, 1 relogio, 3 cabides, 1 quartinheira, 2 quadros com figuras, 2 sorveteiras, 1 machina para sorvetes, 6 bandejas para café, 1 deposito para dito, 6 dominós, 1 jogo de gamão, 1 dito de xadrez, 1 dito de solo, 3 mesas de pinho para jogo de vispora, 6 bancos de pinho, 1 dito de amarello, 3 cabides grandes, 1 mesa com tabella para jogo de vispora, 1 sacco com pedras, 1 escada, 1 taqueira (prensa) de sollar tacos, copos, calices, louça e uma infinidade de bebidas como sejam licôres, cerveja, vinhos, genebra, 1 armação e gaz, e outros muitos artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Hoje
ás 11 horas

No estabelecimento denominado Gremio Commercial, sito á rua do Bom Jesus n. 33, antiga rua da Cruz

O agente Remigio, competentemente autorisado pelo Sr. José Lourenço da Silva Oliveira que se retira para Europa com sua familia, levará a leilão o estabelecimento acima declarado, o qual acha-se muito bem montado e bem localisado e muito afreguezado, é uma excellente acquisição para qualquer principiante.

Os Srs. pretendentes poderão desde já entender-se com o referido agente para qualquer esclarecimento.

Agente Stepple
LEILAÕ

De uma mobilia de amarello, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço, 12 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira com tampo de pedra, toda entalhada, 1 commoda, 1 toilette com suas pertenças, 1 cama para casal, 1 machina de costura de dous pospontos, fabricante Hove, 1 sofá usado, cabides, lavatorios de ferro, 1 marquezão, 1 mesa elastica de cinco taboas, 4 quadros finos, 1 bahu de folha, 1 cama de vento, louça de porcelana para almoço e jantar, copos, calices, 2 aparadores, trem de cozinha, 1 mesa de cozinha, bacias para banho. 2 pares de ferro, 2 pares de lanternas, 2 candeeiros a gaz, 2 figuras de alabastro, 2 quadros bordados á lã, 2 ditos de paisagem e muitos outros objectos que estarão patentes.

Passaros, 3 sabiás da matta, 1 dita de capoeira, 1 bicudo, 2 patativas da Parahyba, 2 curiós de Goyanna, 1 bigode, 1 pintasilgo, 1 cabocolinho, 1 caraúna do Ceará, 1 papagaio, 1 casal de rolas de Hamburgo, sendo todos de primeira qualidade.

Em seguida o mesmo agente levará a leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, as dividas activas na importancia de 9:712$990 pertencentes á massa fallida de Joaquim Tavares Pinheiro; desde já os pretendentes poderão examinar o alvará que se acha no armazem, rua das Cruzes n. 18.

Hoje
A's 11 horas

Rua de Marcilio Dias n. 137, segundo andar (pateo do Terço).

Leilão
DE

Bombas de Japy, fogareiros economicos, porcelanas, copos, calices, jarros finos, brinquedos, miudezas, quadros, ferragens, e um cofre.

Em continuação

No armazem da rua da Imperatriz n. 8

Loja que foi do fallecido Dubarry

Quarta-feira, 4 de julho.

T. T. Bastos continúa ás 10 horas do dia acima dito, por intervenção do agente Pinto, o leilão de ferragens, miudezas e mais artigos existentes em seu armazem da rua da Imperatriz n. 8, sendo que tudo será vendido por liquidação e em lotes á vontade dos compradores.

Principiará ás 10 horas.

GRANDE LEILAO
DE

Livros de direito, litteratura, commercio e muitos outros que seria enfadonho mencionar.

Quinta-feira 5 do corrente
ás 10 1[2 horas

No armazem Nova Agencia de Moveis, á rua do Barão da Victoria n. 56.

Vender-se-hão em particular e em leilão, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE BURLAMAQUI
LEILAO

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

Rua do Imperador n. 45, 2º andar, ás 10 e meia horas em ponto.

DE

BONS E SOLIDOS MOVEIS

O agente acima, competentemente autorisado por uma familia, que retirou-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão no mesmo sobrado os objectos abaixo mencionados:

Uma mobilia de amarello, espelhos, piano de mogno, candelabro de crystal com tres braços, jarros, porta-retratos, almofadas para sofá, tapetes para jarros, banca para advogacia, estante para livros, guarda-vestidos, toilette com espelho, costureira, mesa elastica, guarda-louça, buffet e outros muitos objectos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Traspassa-se o mesmo andar do sobrado á pessoa que pretender, pagando as bemfeitorias feitas no dito sobrado.

LEILAÕ
DE
predios
A saber:

Uma casa terrea, nova, edificada á rua de Riachuélo n. 2.

Uma dita na mesma rua n. 4.

Um terreno tambem junto ás mesmas casas, com alicerces para casa.

Freguezia da Boa-Vista
Quinta-feira 5 de julho
A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE

Metade do sitio n. 3 do Arraial, com casa de vivenda, á rua do Cemiterio, em que mora o Sr. D. João Anglada.

Duas partes do sitio n. 30, no Caldeireiro, com grande casa de vivenda e sitio, em frente a casa do Sr. commendador F. R. Pinto Guimarães.

Quinta-feira 5 de julho
A's 11 1[2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

SEGUNDO LEILAO
DOS
predios da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes
A SABER:

Uma grande casa terrea e sitio n. 10, com 435 palmos de frente e 380 de fundo, na travessa da Baixa Verde na Capunga.

Uma casa terrea n. 18, na Baixa Verde na Capunga.

Uma dita n. 16, no mesmo lugar.

Uma dita pequena de taipa, na travessa da Baixa Verde n. 2.

Um terreno na Capunga, com 63 palmos de frente e 240 de fundo.

Um dito no fundo da primeira rua á esquerda da estrada dos Afflictos.

Quinta-feira 5 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Pinto, levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, as casas e terrenos acima mencionados, servindo de base as offertas obtidas no primeiro leilão, devendo dito leilão ter lugar ás 11 horas do dia acima dito.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE

Uma casa terrea edificada em solo proprio, á rua de S. João n. 3, com porta e janella de frente.

Uma dita edificada em solo proprio, na travessa de S. João n. 13, com porta e janella de frente.

Quinta-feira 5 do corrente
AS 11 1[2 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto, autorisado por alvará do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude do requerimento de D. Emilia Francisca de Arruda Mattos, curadora de seu marido o interdicto Manoel José de Mattos, fará leilão das casas terreas acima mencionadas, ás 11 1[2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
DO

sobrado de um andar e sotão da rua Direita n. 19, da freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Pinto faz leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Anna Maria da Conceição, e com autorisação da junta da Santa Casa de Misericordia, do sobrado da rua Direita dos Afogados n. 19, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana
IMPORTANTE e VARIADO LEILAÕ

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

No armazem da travessa da Madre de Deus

A saber:

21 duzias de machados de aço, de sortimento, 10 grozas de graxa em latas, 6 caixas com vinho do Porto, marca Xerez, 12 ditas com dito marca Portewine, 10 caixas com esperedina, 18 caixas com cha verde, 30 latas com cha do Rio de 1 e 2$000, 10 barricas com farinha do Maranhão, 2 barricas com hervilhas, 30 caixas com massas sortidas para sôpa. 20 côfos com camarões seccos, 85 caixas com figos, 70 garrafas com diversas marcas de vinha do Porto, 35 grrrafas com cidra, diversas latas com sardinhas e ditas com ameixas, ditas com favas, 2 caixas com azeite portuguez refinado, 1 carteira de amarello, 6 cadeiras de dito, 2 consolos de dito e sofá de dito, 4 pares de jarros para flores e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

SEGUNDO E
ULTIMO LEILAO
DAS

dividas activas dá massa de José Teixeira Coimbra, na importancia de 21.693$884, servindo de base a offerta obtida no primeiro leilão, sendo que dita venda será definitivamente realisada com quem melhor vantagem offerecer.

A's 11 horas do dia 5 de junho

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

LEILAO
Do

sitio com grande casa de pedra e cal por acabar, á rua de Santo Antonio n. 5. n'Agua Fria, em Beberibe, com 140 palmos de frente e 470 de fundo, confronte ao sitio do Sr. Agra

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

NA RUA DO BOM JESUS N. 43

LEILAO

De 35 ovelhas, 2 vaccas com cria e 1 boi

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas e residuos, fará leilão do gado acima descripto, o qual será effectuado na porta do armazem da rua do Imperador n. 22.

LEILAÕ

De duas carteiras e um armario para papeis

Quinta-feira 5 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de dividas e predios.

LEILAO
DE
JOIAS
(POR LIQUIDAÇÃO)

A' travessa da rua Duque de Caxias n. 2

Julio Isaac, por intervenção do agente Martins, fará leilão de um variado sortimento de joias com brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, e outras muitas de ouro e prata, constantes das cautelas ns. 2664, 2050, 3620, 3911, 2608, 3613, 1936, 3167, 2848, 2966, 3619, 2091, 4025, 3272, 3121, 3106, 739, 3877, 3975, 3947, 3558, 2921, 3246, 4113, 4203, 4371, 4124, 4135, 4229, 2997, 4403, 4472, 4473, 4528, 4448, 4526, 4543, 4537, 4529, 4552, 4578, 4536, 4572, 4645, 4630, 4664, 4673, 4661, 4632, 4713, 4715, 4751, 4752, 4777, 4712, 4830, 4840, 4852, 4807, 4834, 4816, 4850, 4864, 4896, 4947, 4818, 4929, 4974, 5084, 5029, 5014, 5080, 5085, 5076, 5008, 5018, 5022, 5027, 5054, 5083, 5082, 5002, 5087, 5095, 5009, 5013, 5091, 4996, 4997, 4990, 5100, 5103, 5124, 5133, 5108, 5145, 5149, 5165, 5166, 5163, 5181, 5157, 5154, 5170, 5189, 5192, 5199, 5207, 5217, 5208, 5210, 5228, 5229, 5247, 5257, 5261, 5262, 5290, 5292, 5294, 5296, 2100 B, 2102, 2106, 2107, 2108, 2118, 2125, 2128, 2130, 2134, 2145, 2149, 2164, 2171, 2178, 2181, 2184, 2186, 2188, 2190, 2193, 2195, 2199, 2201, 2203, 2204, 2208, 2218, 2219, 2221, 2235, 2239, 2245, 2253, 2255, 2260, 2270, 2274, 2277, 2281, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2300, 2301, 2304, 2307, 2311, 2312, 2316, 2326, 2330, 2338, 2340, 2341, 2343, 2347, 2349, 2360, 2363, 2370, 2378, 2380, 2386, 2387, 2393, 2395, 2397, no dia 12 do corrente, ás 11 horas em ponto, não sendo admissivel reformas nem delonga de mais tempo.

AVISOS DIVERSOS

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de um criada portugueza ou ilhôa que saiba lavar e engommar perfeitamente bem, roupa de homem e de senhora, ou mesmo se aluga uma escrava de muito bôa conducta: no Corredor do Bispo n. 73; na mesma chacara se aluga sómente a alguma senhora de bôa conducta, por commodo preço, um grande quarto fóra da casa no sitio.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— PRECISA-SE de costureiras para moda na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba engommar e cozinhar, e um escravo para o serviço domestico; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Deseja-se saber noticia de Joaquim Bernardes Ferreira, filho de José Bernardes de Souza, vindo do Pará para esta provincia em 23 de abril de 1872; quem souber informar alguma cousa, é favor dirigir-se ao escriptorio de Oliveira Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19.

— Na rua da Praia n. 53, rebate-se cobre a tres por cento.

— Dá se a quantia de 1:400$ sob hypotheca em predio: na rua de Hortas n. 96.

— O Sr. Antonio Fernandes da Silva tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na Botina Maravilhosa.

— O abaixo assignado traspassa o arrendamento que tem no sitio n. 13, denominado Bomba, na estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio, ou na rua Direita n. 106.

Manoel de Souza Oliveira.

— PRECISA-SE de uma pessôa que queira aprender a arte de confeiteiro e pasteleiro, e paga-se um ordenado regular: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— PRECISA-SE alugar uma ama que saiba engommar, lavar, e que entenda de cozinha, para casa de pouca familia, prefere-se não moça: a tratar na rua da Cruz n. 21, quarto andar.

— Desappareceu no dia 29 de junho do corrente anno tres cabras (bichos) todas pretas, sendo duas grandes e uma pequena: quem as pegou, querendo restitui-las, dirija-se á rua das Nymphas n. 26, que será recompensado.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe bem: na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca declara que é seu irmão, o coronel Decio de Aquino Fonceca, quem está encarregado, desde o 1.º do corrente mez, da administração de todos os seus predios, e que é a elle que todos os seus locatarios se devem de dirigir relativamente ao que for concernente aos referidos predios, pois que o dito seu irmão está munido de todos os poderes.

Recife, 2 de julho de 1877.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua, preferindo-se escrava: a tratar na rua Imperial n. 89.

— ALUGA-SE a casa n. 51, á rua de S. João, por preço commodo: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— Aluga-se por 20$ uma escrava para todo serviço interno de casa de familia; quem precisar, dirija-se á rua das Nymphas n. 26.

— ALUGA-SE uma preta cozinheira e engommadeira: a tratar na rua do Livramento n. 4, loja.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 77, á rua de S. João: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Aluga-se uma casa acabada de novo, sita na Capunga, rua das Crioulas, com portão de ferro ao lado, quintal grande todo murado, com algumas fructeiras, cacimba com boa agua: a tratar na Capunga, rua da Ventura, casa n. 14, ou no Forte do Mattos, armazem numero 4.

— Aluga-se a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: na rua do Crespo n. 12.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE a loja do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

— ALUGA-SE para o serviço de campo, e sabe andar com carroças, o preto já acostumado a esse serviço, muito fiel; no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava que saiba lavar, engommar e cozinhar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 4.

Ama Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia: a tratar na loja do Camello, á rua do Duque de Caxias n. 65.

AMA Precisa-se de uma para engommar: no pateo do Terço n. 63.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar: na rua da Aurora n. 123.

O conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida

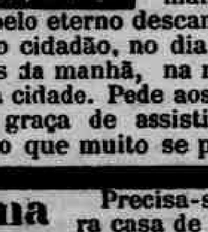

O barão de Nazareth tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu particular amigo o conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, cujo passamento teve lugar na côrte no dia 14 do corrente, manda resar algumas missas pelo eterno descanso d'alma daquelle distincto cidadão, no dia 5 de julho futuro, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade. Pede aos amigos do illustre finado a graça de assistirem as mesmas missas, om o que muito se penhora.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio, casa terrea n. 46.

Capitão Manoel Nascimento de Araujo

O visconde do Livramento e sua familia agradecem ás pessoas que se dignaram levar á sepultura o corpo de seu prezado irmão Manoel Nascimento de Araujo, e pedem o favor de assistirem as missas que se hão de celebrar por sua alma, na igreja do Corpo Santo, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Ella......

.... a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, acaba de receber um completo sortimento de fazendas para vestidos, taes como:

Gorgorões lisos.
Setins lisos.
Alpacas lisas.
Cambraias lisas.
Cretones lisos.
Baptistas lisas.
Chitas lisas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Ao commercio

Nós abaixo assignados scientificamos ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento á rua da Madre de Deus n. 16, sob a razão de Ferreira & Velloso, ficando de posse do estabelecimento o socio Ferreira, e tambem encarregado da respectiva liquidação. Recife, 1º de julho de 1877.—Jeronymo Francisco Ferreira.—Manoel Fernandes Velloso.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de armazem de sal: á rua das Cinco-Pontas n. 82.

Aluga-se

uma escrava para casa de familia: quem precisar, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

Ama de cozinha

Na rua do Hospicio n. 47, precisa-se de uma ama para cozinhar.

Casa para alugar

Aluga-se por commodo preço a casa com sotão, sita á rua da Fundição, em Santo Amaro n. 5, para grande familia; a chave para ve-la, está na taverna defronte, na qual se dirá quem a aluga.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DÉPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES;** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que se cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do **Dr Chable,**
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Ce e nas principaes Phcias do BRAZIL.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Ce.

VERDADEIRO LE ROY
VOMITIVOS
PURGATIVOS E PILULAS
Pharmacia COTTIN
GENRO DO LE ROY
PARIS
Rue de SEINE, 51

AGua Florida
DE
Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesquivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jose Elias de Moura e Comp, P. Paures e Com.

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:

GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

Cada frasco é acompanhado d'uma explicação

Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

PERFUMARIA D'ESCOLHA DE RIMMEL'S

Perfumes á Ilang-Ilang, Jockey-Club e outros. Vinagre de Toilette da alta sociedade e das celebridades, Agua de Toilette, Agua d'Alfazema, Agua da Florida, Agua de Cologne, Succo de Limão, Glycerina para os cabellos. Saboês de Glycerina, mel e outros. — Pó d'Arroz de Violetta, Agua dentina para ás dôres de dentes, etc. 96 Strand, 128, Regent-Street, e 24 Cornhill, em Londres. Vende-se em casa de todos os Perfumistas e Chimicos (Droguistas). A Marca de Fabrica foi eregistrada no Heraldic Rose.

GRANULOS ANTIMONIAES
DE
Dr PAPILLAUD

... contra as Doenças de coração, Asthma, Catharro, Coqueluche, Phthisica ...

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa e Molestias escrophulosas.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismutho, contra as *Doenças das vias digestivas.*

Pharmacia MOUSNIER em Saujon (França)

Depositos em Pernambuco: P. MAURER e C.a pharmaceuticos; — A. REGORD.

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em razão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e Ce: — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Ce.

Exposição Internacional Paris 1875. — **SILPHIUM CYRENAICUM** — Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1a classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C., 57, rua Duque de Caxias.

... Vende-se em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris. Deposito em Pernambuco, ELIAS MOURA e C.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga.*—PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C., 57, rua Duque de Caxias.

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN

Cavalheiro da Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,

e LEMAIRE, Chimico.

Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobreza do sangue. [illegible]

Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 32, rua do Bom Jesus.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

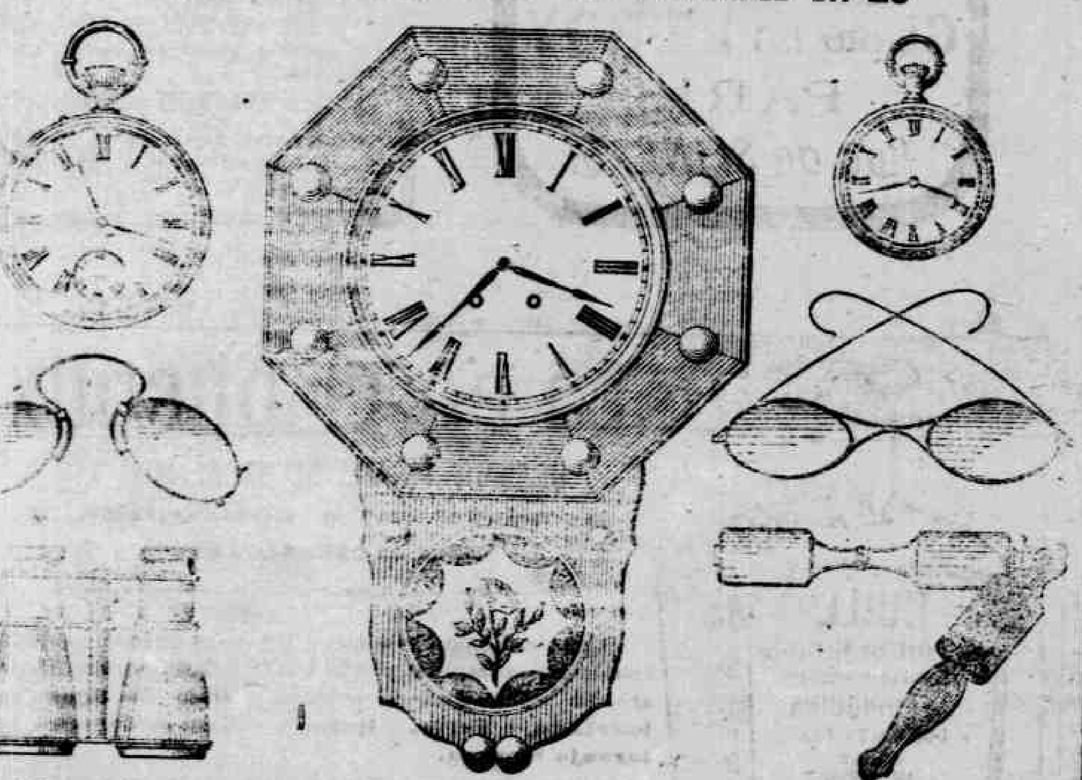

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE
UNICA SOBERANA E INFALLIVEL
Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 á 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Escravos fugidos
Freguezia de Serinhãem — Engenho Rosario

Continúa fugido o escravo Antonio, com os signaes seguintes: crioulo, côr preta, baixo, secco desdentado na frente, calvo no alto da cabeça, cara descarnada e barba rala. E' carreiro, tendo de idade 40 annos, pouco mais ou menos. Está fugido desde o dia 27 de janeiro de 1877 e costuma dizer-se forro. Furtou o cavallo em que fugio.

No dia 6 do corrente fugio do mesmo engenho o escravo Fortunato, alto, corpo regular, bonita figura, pouca barba, côr preta; tem os dedos grandes dos pés compridos, e as unhas dos pés muito curtas. E' mestre de assucar e carreiro, e tem marcas velhas nas costas. Anda limpo e intitula-se forro.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos, recompensando-se generosamente a quem os apresentar no engenho Rosario, em Serinhãem, ou no Recife, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., rua do Apollo n. 4.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA & C', PHARM DROG, 57, rua Duque de Caxias.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.

Os medicos mais notaveis do Imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento de *tisicas pulmonar, cura das bronchites, defluxos, etc.*

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — *a tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das *hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com ascarose*, nos *engorgitamentos do figado e baço*, nas *inflammações reberdecidas de febres intermittentes* ou *ligeiras*, nos *abscessos internos*, nos *tumores*, especialmente do *utero e abdomen*, na *anasarca*, nas *hydropisias* e nas *erysipelas*.

As preparações ferruginosas dariam como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organica, pobreza de sangue, etc., etc.*

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pelo consumo sempre crescente — Preparados de Jurubeba — não são novidade, cuja na Europa pôem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Rua do Rosario n. 34

Aluga-se

um sitio n. 105 A, á rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Fichus
Grande variedade
Para todos os preços
6, rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Leopoldina fugio

Acha-se fugida a preta Leopoldiha, é do serviço domestico, tem os signaes seguintes: idade de 26 annos, altura regular, secca, com falta de um dente na frente, da parte superior, com pequenos cabellos por baixo do queixo, a imitação de barba, tem a barriga um tanto empinada para a frente, em virtude de parição, é bem fallante e tem os olhos alguma cousa amortecidos; esta escrava sempre tem estado alugada como cozinheira: quem a capturar e leva-la á rua do Barão do Triumpho n. 65, será recompensado.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —liquida.

2,000 rs.

o palmo de terra com 300 de fundo, na Casa Forte; a tratar na rua Nova n. 40.

AMA

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

Roubo

Desappareceu no dia 29 um preto fulo, sem barba, levando com sigo uma duzia de camisas em duas caixas, sendo meia duzia de n. 32 em caixa encarnada e meia duzia de n. 35 em caixa verde, cujas camisas foram mandadas de uma casa da rua da Palma n. 78 para a rua do Queimado, fugindo nesse trajecto o ladrão, a quem só conhece de vista o annunciante: a pessoa que as apprehender e levar á casa acima, será bem recompensada.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria da loterisas.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria n. 25 primeiro andar.

Protesto

O abaixo assignado tendo sciencia que o Exm. Sr. senador Alvaro Barbalho Cavalcante Uchôa, pretende vender o seu engenho Pirangy-assú, protesta em tempo, contra semelhante venda pelas razões seguintes:

E' o abaixo assignado seu credor, como aceitante, e do commendador João Pinto de Lemos, como indossante das letras, para cujo pagamento arrematou a acção de cobrança, por este promovida contra o tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa: que já está em grão de execução.

Portanto, continuando a responsabilidade quer do Sr. senador, e quer do commendador João Pinto até a solução integral do referido debito, que hoje é muito superior a duzentos e vinte contos de réis, principalmente sendo os bens do tenente-coronel Gaspar muito inferiores a este valor, e já havendo por parte de outro credor hypothecario, não pequeno, protesto sobre alguns delles, é fóra de duvida que a venda de que se trata, assim como outra qualquer que pretendam fazer os coobrigados, é em manifesto prejuizo do abaixo assignado, que, somente para salvaguardar os seus direitos, vem de publicar o presente protesto.

Recife, 3 de julho de 1877.

Manoel Alves Ferreira.

Grande restaurante

Mr. Grosjean participa aos seus amigos patricios e com especialidade ao publico em geral, que mudou o seu estabelecimento de Olinda para a rua do João do Rego n. 2, esquina do Campo das Princezas, no Recife, o qual está preparado de todas as bebidas e comidas, e tambem mandará levar comidas a qualquer assignante por preço commodo; espera a protecção do respeitavel publico.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 105 da rua Imperial, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, cacimba grande e independente, e quintal murado com portão; acha-se asseiada e é fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica, ou na rua Direita n. 32.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Attenção

Precisa-se alugar uma escrava que seja fiel e de boa conducta, para vender na rua; agradando, paga-se bem: a tratar na rua de Santa Rita n. 63.

Barbeiros

Na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz n. 60, precisa-se de officiaes de barbeiro

Transferencia

Traspassa-se uma hypotheca garantida, em uma casa terrea de gosto moderno, pela quantia de 2:000$000 e o juro mensal de um por cento. A propriedade é de valor duplo, e está desembaraçada, como se provará. O pretendente dirija-se á casa de banhos do Recife n. 17.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2825 com 4:000$, um meio n. 1582 com 900$000, um quarto n. 3908 com 100$000, um inteiro n. 2800 com 100$, um quarto n. 988 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [230.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 37.ª parte das loterias á beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha [231] que se extrahirá sabbado 7 do corrente mez,

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro portuguez: a tratar na rua Imperial com Valdevino.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: a tratar na rua do Cabugá n. 24 A, loja do Annel de ouro.

ESCRIPTOS INEDICTOS
DE
Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca
Martyr da liberdade
Colleccionado pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Até o fim deste mez sahe dos prelos da typographia Mercantil a importantissima obra deste martyr da liberdade, contendo perto de oitocentas paginas nitidamente impressas e em bom papel.

Esta obra descrevendo diversos episodios de sua vida, seu monstruoso processo, sua defesa, e finalmente a sentença iniqua que o condemnou á morte, assim como a publicação de sua grammatica, e reimpressão do jornal politico — O *Typhis* — torna-se assim uma obra historica e instructiva e de summa importancia, e que todos os brasileiros, amantes da patria, devem possuir.

Os edictores infrascriptos, não suppondo que ella se estendesse tanto, grande prejuizo, como é notorio, tiveram com tal publicação, occorrendo ainda a ella a crise monetaria, apenas estipulárão a diminuta quantia de 5$000 para os assignantes, e 7$000 para os que não se inscreverem até o fim do presente mez, preço pelo qual ainda não se imprimio neste paiz uma obra de igual tamanho e apreço.

Era escusado fallar no grande prejuizo de que são victimas os edictores, o que é reconhecido por todos, e facil é ver-se, já pelo grande onus que sobre elles pesa, já pela fleugma que se observa entre nós pela litteratura, mormente patria, e já por terem encontrado a mesma crise medonha que assusta e affecta a todas as classes, e por isso são forçados valer-se da benevolencia publica e de seus amigos, e scientificamos que, temerosos pelos motivos acima ditos, mui diminuto foram os exemplares que mandaram imprimir, e por isso seria conveniente que cada um se previna em tempo provendo-se desta obra tão importante.

Igualmente acha-se ainda á venda a obra do preclaro sacerdote o finado vigario Francisco Ferreira Barreto, de saudosa memoria, a qual muito se recommenda aos padres ministros de Christo, que são dignos deste nome. A obra é em dous volumes, e estamos dispostos a vender por 4$000 e daremos um grande abate aos senhores livreiros ou quaesquer pessoas particulares que comprarem em porção.

Acham-se á venda em todas as livrarias e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 10, aonde poderão dirigir todas as reclamações.

N. B. Nenhuma obra será entregue sem dinheiro á vista.—Os edictores,

Carlos E. Muhlert & C.

Transferencia

José Martins Alves da Cruz declara a seus amigos comitentes que mudou a sua residencia da rua de Hortas n. 96 para a rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 59, terceiro andar, aonde continúa como agente, não só de compras e vendas de escravos, como tambem de predios, bem como hypothecas, recebimentos de alugueis de casas e fóros, promette desempenhar o seu, dever como costuma.

Attenção

Offerece-se uma senhora de meia idade para tomar conta do governo de uma casa de homens solteiros, sujeitando-se a todo o serviço que na casa houver. Na mesma casa offerece-se outra para cozinhar o engommar: a tratar no Forte do Mattos n. 4, 2º andar.

Gratifica-se

a quem achou hontem, 29 de junho, ás 10 horas da noite, na estação da Mangabeira do ramal dos Afflictos, um masso de papeis contendo copias de escripturas publicas e outros documentos pertencentes ao fallecido Antonio Barroso do Rosario: a pessoa que os achou, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 57, loja de joias do Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, que será generosamente recompensada.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro da taverna, sita á rua da Florentina n. 32.

Cozinheira

Aluga-se uma perfeita cozinheira, escrava: na rua do Duque de Caxias n. 54, 2.º andar.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Modista franceza
Rua do Barão da Victoria n. 32, antiga rua Nova

Madame Theard avisa ao respeitavel publico e ás suas freguezas, que continúa com sua casa de modas, no primeiro andar onde sempre morou, e tem uma officina bem montada com peritas costureiras. Faz vestidos da ultima moda e com a promptidão exigida, por preços modicos; assim como vistuarios para meninas e meninos; concerta-se e enfeita-se chapéos de gostos modernos, para senhoras e meninas.

Aluga-se

o segundo andar do predio á rua Duque de Caxias n. 56: a tratar na loja.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— COMPRA-SE doce de cajú, de bôa qualidade: na confeitaria do campos, á rua d Imperador n. 24.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Rival sem segundo

Tem para vender um optimo petisco, que são latas com lagostinhos a 320 rs. a lata, e duzia a 3$: na rua Duque de Caxias n. 91

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Mudou-se o tempo

Na loja de Joaquim Ferreira Campos & C. vende-se as seguintes fazendas, por preços que admiram: linho pardo bordado, com 4 palmos de largura, a 500 rs. o covado, dito dito liso, com 4 palmos de largura, a 400 rs. o covado, dito dito a 240 rs. o covado, saias brancas a 2$; venham a ellas antes que se acabem: na rua do Crespo n. 21.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua da Assumpção n. 6, em muito bom ponto de negocio, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se uma pipa de aguardente de canna verdadeira: na rua de Santa Rita n. 19

Aos Revms. sacerdotes

Meias pretas e rôxas, de algodão, lã, lã e seda: vendem Amaral, Nabuco & C.

Camisas de meia para criança

Vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Espelhos para boca

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber espelhos pequenos com molla, proprio para limpar-se commodamente a caixa dos dentes, é o que ha de mais util e commodo: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Casa no campo

Vende-se uma excellente casa na estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Carne do sertão

No progresso do pateo do Carmo n. 9, vende-se carne do sertão muito boa, vinda pelo ultimo vapor chegado do norte, a 360 rs. a libra, e continúa a ter grande sortimento de manteiga de barril, para todos os preços, de 320 rs. até 1$ a libra.

Oh! que pechincha

O BARATEIRO, da rua Primeiro de Março n. 1, faz sciente aos seus freguezes em geral, que comprou grande porção de madapolões francezes, superior qualidade, cada peça com 20 metros, fazenda que sempre custou 11$ e 12$, mas que vende por 6$500, 7$ e 7$500 a peça. E' aproveitar antes que se acabe! No BARATEIRO.

Tem tambem grande sortimento de córtes de phantasia, lindos desenhos, e que vende barato.

Alpacas de seda, de uma só côr, o que ha de mais moderno para vestido de senhoras, bem como popelinas, merinós, e outras muitas fazendas de gosto.

AO BARATEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho Santos & C.

Vinho muscatel de superior qualidade

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Carne secca de carneiro

Vende-se a 600 rs. o kilo; na rua de Pedro Affonso n. 80.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

— VENDE-SE por preço commodo um terreno em Beberibe de Baixo ou Agua-Fria, com 100 palmos de frente e mais de 450 de fundo: a tratar á rua de D. Maria Cesar n. 42.

Bournus e fichus de lã e seda

Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Ultima novidade

O barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, recebeu alpacas de côres, lisas, gostos especiaes, e vende barato! tem amostras.

Merinós de côres; que fazenda!

Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos, para 560 e 600 rs. o covado.

Popelinas de muito gosto, para 360, 400, 500, 600 e 700 rs.

Granadina preta de quadrinhos, listras, etc., fazenda superior, e para baratissimo preço.

Córtes de vestidos; que lindos desenhos que elles tem, fazenda superior, para 16 e 18$000, convém ver.

Cretones inglezes para camisa a 280 rs., ditos para vestido de senhoras, para 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos para vestido a 400 e 440 rs.

Mariposas, que lindos padrões e côres fixas, para 400 e 440 rs.

Baptistas, novos padrões e côres fixas, para 280, 360 e 400 rs. o covado.

Selecia, 24 varas, 29 e 30$.

Bretanhas com 24 varas, superior, para 20$ e 22$000.

Cassas pretas, cantão.

Princeta, alpacas, lãs, merinós e outras fazendas proprias para luto.

Toalhas felpudas e acolchoadas a 4$500 e 5$500 a duzia.

Punhos e colarinhos lisos e bordados para senhora.

Gravatas, ultima novidade, para senhoras, para diversos preços.

Guardanapos pequenos e grandes.

Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.

Casemiras para 2$, 2$500 e 2$800 o covado, é pechincha

Lenços de linho com barra de côr, fazenda superior, para 5$ e 7$ a duzia.

Lenços brancos a 1$800, 2$, 3$, 4$ e 5$ a duzia.

Cretones para coberta.

Que lindo sortimento de camisas de cretone, brancas, de algodão e linho, e vendemos mais barato do que em outra qualquer parte; a ellas, a ellas.

Chales de casemira.
Colchas para cama.
Ceroulas de linho.
Cortinados bordados.

Meias brancas e de côres para homens e senhoras, para baratissimos preços; é vêr para crer.

Colarinhos e punhos.

Gravatas para homem, temos sortimento.

Alem destes artigos, temos outros muitos, que se acham patentes á vista dos compradores; é fazer uma experiencia.

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho Santos & C.

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, com boa casa, tendo 197 palmos de frente e 500 de fundo: a casa tem duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, etc. pintada de novo, vende-se muito em conta: para tratar na empreza do gaz, do Recife.

Vende-se

a casa terrea n. 1, sita á rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 111.

Cartas geographicas

Chegaram pelo ultimo vapor da Europa muito perfeitas cartas geographicas do acampamento entre os russos e os turcos; á venda na lithographia de F. H. Carls, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 1º andar.

1:400$000

Vende-se uma escrava mo[ça] cozinheira, com quatro cri[as] sendo duas captivas, a mais v[e]lha tem doze annos: a pessoa que quizer comprar dirija-se á Olinda, á rua do Bom Fim, casa terrea grande, ao lado da igreja.

Bôa acquisição

Vende-se uma casa para moradia de familia, por ter quatro quartos, duas salas, cozinha, grande quintal e cacimba, gaz encanado, vende-se por preço commodo, por o dono se retirar para a Europa: na rua Vidal de Negreiros n. 170, frente de azulejo, a tratar na mesma.

Tudo de lã

Ceroulas, camisas e meias de lã: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Jogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contém 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas: á rua do Amorim n. 37.

Engenho Ferricosa

As excellentes madeiras das terras deste engenho vende-se sob prévio ajuste com o seu proprietario. Para conhecimento das pessoas que as desejarem, declara-se que ellas serão vendidas pelos preços razoaveis, mas nunca *gratis* a quem quer que seja.

— VENDE-SE uma padaria com grande freguezia; na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde se encontrará quem forneça as informações necessarias.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Granadinas pretas

Grande sortimento de granadinas de sêda, riquissimos padrões, para vestidos e palonezas a 600 rs. o covado: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Calungas de borracha

Que importante sortimento de calungas, bonecas, animaes, soldados, etc., etc., tudo de borracha: tem a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos pais cuidadosos

Comprai um collar electrico dos verdadeiros que recebeu a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, unico preservativo das convulsões nas crianças.

Flor do baile

Perfume offerecido á nobreza brasileira: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4

Aos bons pais

Quereis satisfazer vossos filhinhos? comprai um brinquedinho dentre os muitos que existem na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos meninos

Soldadinhos de chumbo, a pé e montados.

Excellentes tambores e boas cornetas.

Lindos vaporzinhos.

Peixinhos que correm.

Bonitas espadinhas.

Lindas bolas de borracha de diversos tamanhos.

Bonitas construcções.

Finas bengalinhas, cabos de marfim, osso, etc., etc.

Jogos instructivos e muitos outros brinquedos, que só se encontram na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dentes alvos

Quereis conservar os dentes e trazel-os sempre alvos? comprai um vaso de pó de quinine: na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Perfumarias

Dos melhores e mais conhecidos fabricantes, tem constantemente a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dor de dentes

Poucas pessoas ha que não sejam atormentadas de dores de dentes, porém agora só soffrerá quem quizer; porque a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns 2 e 4, recebeu as verdadeiras escovas electricas, unico remedio capaz de fazer cessar semelhante mal.

Cuidado com as falsificações.

Vende-se

muito barato o hotel sito á rua [illegible] do Rosario n. 21, primeiro andar, proprio para um principiante: a tratar no mesmo.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
- Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25
ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição [illegible] a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro [e de] palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. [illegible].

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de cassa lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Não se espantem

O Cincoenta e nove
DA
59—Rua do Queimado—59
Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.

Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.

Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.

Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.

Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.

Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, a 4$, 5$ e 6$; aproveitem.

Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.

Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.

Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.

Esguião de linho para todos os preços.

Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Fumo de Garanhuns

Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e seu oleas.

Lagedo de Lisboa

Vende-se em grande e pequena quantidade: na saboaria do Recife.

rua do Queimado
N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vesidos, rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

A Corôa Brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaros, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas para jogo

com canto e todas [illegible] vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Leite condensado

Marca Aguia, [illegible] chegou para o armazem do [illegible] Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

VARIEDADES

EPHEMERIDES MUSICAES

Gaviniés - Paisiello.—Viotti.—Dauprat.—Moscheles.—Halévy —Sonntag.—Ricardo Wagner.— Henselt.— Stephen Heller.—Franco Mendes.—Raff.

(Conclusão)

Paisiello foi um compositor inventivo e innovador. Continuando a obra de Piccini, aperfeiçoou a aria de dous movimentos e foi o primeiro que empregou os finaes, assim como as introducções na opera séria. Além disto, Paisiello distingue-se por muita originalidade e abundancia nas idéas, por uma elegancia e graça adoraveis nas fórmas melo licas, e por um grande conhecimento as conveniencias scenicas.

Entre as suas melhores operas contam-se: *Il Marchese Tulipana* (Roma), *La Serva padrona* (S. Petersburgo) *Il Barbieri di Siviglia* (ibid.) *Il Re Teodoro* [Vienna), *Nina* (Napoles), *La Molinara* (ibid.) e *L'Olympiade* [ibid]. Estas composições exerceram uma grande e boa influencia sobre a escola franceza de opera comica. Para mais amplas informações, veja-se: Chouquet, *Histoire de la musique dramatique en France* (Paris, 1373, pag. 171); Quatremére de Quincy; *Notice historique sur la vie et les ouvrages de Paisiello* (Paris, 1817); Schizzi *Della vita e degli studi di Giov. Paisiello* (Milão, 1833—contém o retrato litogr.); e Fétis, *Biogr. univ. des mus.*, vol. IV, (1860), pag. 420.

VIOTTI (João Baptista) nasceu a 23 de maio de 1753, em Fontanetto, no Piemonte. Ao illustre violinista Pugnani, seu mestre, deveu em boa parte a educação do seu grande talento. Unindo a uma execução brilhante, elegante e cheia de inspiração, as excellentes qualidades do estylo largo e grandioso do seu mestre, foi Viotti o talento mais completo dos violinistas do seu tempo. Partindo de Turin, em 1780, com Pugnani, correu a Allemanha, a Russia e a Inglaterra, excitando em toda a parte transportes de admiração.

Dirigindo-se depois a Paris, apresentou-se, em 1782, no *Concert spirituel*, onde produzio um effeito extraordinario. A rainha Marie Antoinette desejou ouvil-o, e convidou-o para um sarão no palicio de Versailles.

A' hora determinada, a familia real, toda a côrte, e as summidades artisticas achavam-se reunidas no magnifico salão musical da rainha. Depois de uma symphonia, executada pelos musicos da capella real, começou Viotti a execução de um concerto de sua composição, no meio de um profundo silencio. O seu arco macio e brilhante tinha feito ouvir as primeiras notas, quando grande ruido se levantou na sala visinha.—*Place à Monsegneur le conte d'Artois*—Sua alteza entrou acompanhado de numeroso sequito, interrompendo o concerto. Momentos depois, Viotti recomeçou. Mas entretanto o conde d'Artois não podia estar socegado. Levantou-se e caminhou pela sala, dirigindo-se em voz alta a varias senhoras. Viotti, surprendido e indignado pela nova interrupção, metteu a rabeca debaixo do braço e voltou costas, deixando sua magestade e a sua côrte no meio do desapontamento geral.

Quér esta anecdota seja verdadeira, quér não seja, o que é certo é que Viotti não deixou de ser patrocinado por Marie Antoinette, apaixonada e esclarecida amadora de musica e que tambem tem o seu lugar na historia da arte, por ter sido a grande protectora de Gluck.

Até 1788, Viotti dedicou-se principalmente ao ensino, formando excellentes discipulos, entre os quaes Libon, Roberechts, mestre de Bériot, Laberre, Alday, Cartier, Pixis e Rode, um dos maiores violi istas francezes.

Em 1788, Leonard, cabelleireiro da rainha, tendo obtido o competente privilegio, associou-se a Viotti para a formação de um theatro de opera italiana. Nunca até então se tinha ouvido e n Paris companhia composta de taes cantores como a que reunio o grande violinista.

Viotti formou a sua orchestra de excellentes executantes, e deu-lhes por chefe o illustre rabequista Mestrino. A estréa teve lugar nas Tulherias, em 1789. A revolução de 1792 causou a dispersão desta companhia, e Viotti passou para Londres. Ahi se fez ouvir frequentes vezes nos excellentes concertos da Sociedade Philarmonica, dirigidos por Salomon. Entretanto, não se sabe pelo que, começou a circular o boato de que Viotti era agente secreto do partido revolucionario. Isto obrigou-o a sahir de Londres, retirando-se para Sehonfeld, proximo a Hamburgo, até que pôde voltar de novo para Londres Interessado alli n'um negocio de vinhos, não se fez ouvir senão aos seus amigos.

A paz de Amiens offereceu-lhe ensejo para voltar a Paris [1802]. Instado por Cherubini, Garat e Rode, consentio em tocar n'um concerto do Conservatorio, onde todos ficaram surprendidos de encontrar ainda nelle o mesmo fogo, o mesmo estylo brilhante, delicado e grandioso que outr'ora tanto tinham admirado.

Em 1819 foi nomeado director da Opera; mas o seu amor ao descanço e varias outras circumstancias obrigaram-no a retirar-se com uma pensão.

Este homem illustre falleceu em Londres, a 10 de março de 1824. na idade de setenta e dous annos.

Viotti é reputado como o fundador das modernas escolas de rabeca. As suas principaes composições são a serie de concertos, desde n. 21 a 29, designados pelas letras *A* até *I*, verdadeiras obras primas de musica de rabeca; e os magnificos duettos para dous violinos.

Consulte-se: Baillot, *Notice sur Viotti* [Paris, 1825]; Dr. Phipson, *Biographical Scketches and Anecdotes of celebrated Violinistis* (Londres, 1827]; Miel, *Notice histor sur J. B. Viotti* (Paris, 1827]; G. Dubourg, *The Violin. Some account of that leading instrument and its most eminent professors* [Londres, 1852]; e Fétis, obra citada, vol. VIII [1870] pag. 360.

DAUPRAT [Luiz Francisco] o mais celebre professor de trompa que a França tem produzido, nasceu em Paris, a 24 de maio de 1781. Tendo sido admittido no Conservatorio, estudou com Kenn, um dos melhores trompistas daquelle tempo.

Em 1808 foi chamado a substituir seu mestre no theatro da Opera. Tendo sido nomeado em 1816 professor do Conservatorio, formou excellentes discipulos, particularmente Rousselot e Gallay, seu successor naquelle estabelecimento.

As qualidades distinctivas do talento de Dauprat eram um bello som e uma maneira pura e elegante de phrasear. A sua principal obra é o *Méthode pour cor alto et cor basse*, adoptado no Conservatorio.

Veja-se Mendel *Musik; Convers. Lexikon*, vol. III [1873], pag. 77; e Fétis, vol. II [1866], pag. 433.

MOSCHELES [Ignacio], filho de um negociante judeu, nasceu em Praga, aos 30 de maio de 1794. Foi um pianista de primeira ordem e notavel compositor.

Com uma grande perseverança de estudo aturado, conseguio tirar do piano effeitos novos. A uma perfeição pouco commum na execução das difficuldades de mechanismo juntava um talento admiravel na interpretação das obras dos grandes compositores, sabendo modificar extraordinariamente o seu jogo em harmonia com o caracter dessa obra. Além disso era dotado de uma rara faculdade de improvisação. O seguinte facto nos mostra até que ponto chegava essa habilidade:

Em um concerto dado em Bruxellas, em 1835, apresentaram-lhe tres themas differentes afim de escolher um para improvisar; porém, elle, depois de os desenvolver successivamente todos tres, juntou-os, fundio-os, tratando-os simultaneamente, por forma tal, que todo o auditorio ficou estupefacto daquella explosão inaudita de talento.

As mais notaveis das composições de Moscheles são os Estudos op. 70 e 95; os concertos com orchestra, em G menor (n. 3) e em C [n. 5]; o duetto de pianos *Hommage à Haendel*; a poetica phantasia *Souvenirs de l'Irlande* [op. 69]; a *Sonate mélancolique* [op. 49] e a sonata para piano e violoncello.

Moscheles teve excellentes mestres: foram elles Dionysio Weber [piano], Albrechtsberger [contra ponto], e Salieri (composição.)

Em 1812 rivalisou como pianista, em Vienna, com Meyerbeer e Hummel; e depois de viajar pela Allemanha, Hollanda e Paizes Baixos, chegou, em 1820, a Paris, onde causou viva sensação. Passou depois a Londres, e ahi travou relações com Mendelssohn; em 1824. A grande estima de que Moscheles gozava naquella cidade, decidio-o a permanecer ahi até 1846, época em que, a rogos de Mendelssohn, aceitou o cargo de professor de piano no conservatorio de Leipzig, onde veio a fallecer a 10 de março de 1870.

Entre os excellentes discipulos que Moscheles formou, distingue-se M. Braissim, actualmente professor no conservatorio de Bruxellas, e o qual já por seu turno formou o notavel pianista Herr Rummel.

Consulte-se Mendel, ob. cit., vol. VII (1877), pag 176; Fétis, vol. VI (1870), pag. 211; *Moscheles, Leben, herausgegeben von seiner Frau* [Leipzig, 1872]; La Mara, *Musikalische Studienkopfe* (Leipzig, 1875.)

HALE'VY (Fromental), um dos mais notaveis compositores francezes, nasceu em Paris aos 27 de maio de 1799, de pais judeus. Entrando para o Conservatorio, teve por mestres Carlos Lambert (piano), Berton (harmonia) e Cherubini, que, durante cinco annos, o leccionou em contra-ponto. Obtendo em 1819 o premio grande de composição, foi para Roma como pensionista do governo e alli se demorou dous annos. Voltando para Paris, obteve fazer ouvir em 1827 *L'Artisan*, opera comica em um acto. Seguiram-se a esta oito outras, até que em 1835 appareceu *La Juive*, que foi recebida com enthusiasmo. Seis mezes depois fazia Halévy executar, com excellente resultado, *L'Eclair*, opera comica, em tres actos, cujo caracter gracioso e vivo contrastastava profundamente com o da *Judia*.

Nomeado, em 1827, professor de harmonia e acompanhamento, no Conservatorio, succedeu 6 annos mais tarde a Fétis, no lugar de professor de contra ponto e fuga. Das suas aulas sahiram excellentes discipulos, como Gounod, Victor Massé, Dazin, Potier, Deldevez, Gastinel, etc.

Entre as operas que Halévy escreveu posteriormente a *L'Eclair* (umas dezesete) notam-se: *La Reine de Chypr* (1841); *Carles VI* [1843] e *Les Mosquetaires de la Reine*, opera comica.

Em 1854 foi eleito secretario perpetuo do Instituto (Academia de Bellas-Artes.) Os discursos que alli pronunciou, bem como outros escriptos, foram publicados em dous volumes, sob o titulo respectivamente de *Souvenirs et Portraits* [Paris 1861]; *Derniers Souvenirs Portraits* (ibid., 1863.)

Halévy morreu em Nice, a 17 de março de 1862.

Os criticos notam nas suas obras delongas e afrouxamentos na acção, e desenvolvimentos desnecessarios, d'onde resulta algumas vezes falta de verdade dramatica; mas esses defeitos são, até certo ponto, sobrepujados por uma factura magistral, pela admiravel pintura de alguns caracteres e por um sentimento profundo e delicado que se communica irresistivelmente ao verdadeiro apreciador.

Veja-se Chouquet, ob. cit. pag. 274; Beulé, *Notice sur la vie et les ouvrages de F. Halévy* [Paris 1862]; Léon Halévy, *F. Halévy sa vie et ses oeuvres* [contém o retrato. Paris, 1863]; Féris, vol. IV [1869] pag. 205; e Mendel, vol. IV [1875] pag. 499.

SONNTAG [Henriqueta], uma das mais celebres cantoras do seculo actual, nasceu n'uma cidade da Allemanha rhenana, em 13 de maio de 1805.

Aos seis annos appareceu pela primeira vez em scena, no da theatro côrte de Darmstadt, na opera *Donau Weibschen*.

Aos onze entrou para o Conservatorio de Praga, d'onde sahio cinco annos mais tarde, dirigindo-se a Vienna. Alli permaneceu durante quatro annos, cantando, ora no theatro italiano, ora na opera allemã, e sendo o desenvolvimento do seu talento grandemente auxiliado pelas frequentes occasiões que teve de ouvir a excellente cantora Mainvielle-Fodor. Em 1824 foi escripturada para a Opera de Leipzig, onde começaram os seus triumphos de artista no *Freyschutz* e *Eurianthe*, de Weber. A 15 de junho de 1826 apresentava-se Sonntag pela primeira vez ao publico parisiense, no papel de Rosina do *Barbeiro*, causando immenso enthusiasmo. Em 1828 foi fazer uma estação a Londres, onde o seu beneficio rendeu a enorme somma de 9:000$000 [V. Fétis, vol. VIII pag. 65]. De volta a Paris, começou entre ella e a celebre Malibran uma rivalidade que tomou as proporções de verdadeiro odio, e que só terminou pelos esforços de Fétis, quando este obteve que ellas cantassem juntas o duetto de *Semiramis* e *Arsace*, n'um concerto dado em Londres.

Em 1830 Sonntag resolveu deixar o palco. Havia mais de um anno que estava casada clandestinamente com o conde de Rossi. Partindo para a Russia, deu concertos em S. Petersburgo e em Moscow, e voltou pela Allemanha e Belgica. Fazendo publico o seu casamento, não cantou mais senão como amadora, residindo em S. Petersburgo até 1848. Porém, nesse anno, transtornos de fortuna determinaram-na a renovar a sua vida de artista, cantando successivamente em Bruxellas, Paris, Londres e nas principaes cidades da America. Escripturada em 1854, para o theatro italiano do Mexico, cantou em 11 de junho a *Lucrecia Borgia*. Nessa mesma noite foi atacada pelo cholera, e seis dias depois expirava um dos mais bellos talentos de cantora deste seculo.

Veja-se: Gundling, *Henriette Sonntag, Kunstterlebens Anfange* (Leipzig, 1861; 2 vol]; e Fétis, vol. VIII (1870) pag. 63.

WAGNER (Ricardo) nasceu no dia 22 de maio de 1813.

Este homem extraordinario occupa um lugar tão notavel na historia da opera, que carece de noticia mais circumstanciada do que a que póde caber aqui. Será, por tanto, proximamente objecto de artigo especial.

HENSELT (Adolpho), um dos pianistas mais extraordinarios deste seculo e compositor, nasceu a 12 de maio de 1814 n'uma pequena cidade da Baviera. Deveu a sua educação artistica á esposa do conselheiro intimo De Flad, senhora de raro talento e pianista notavel. Aos dezesete annos obteve do rei Luiz da Baviera os meios necessarios para ir a Weimar aperfeiçoar o seu talento, sob a direcção do celebre pianista e compositor Hummel. Em 1832 foi a Vienna estudar contra-ponto com Sechter, excellente organista da côrte austriaca. Em 1836 apresentou-se ao publico de Berlim, causando uma viva impressão. Continuou depois a dar concertos em differentes cidades da Allemanha e estabeleceu a sua residencia em S. Petersburgo, onde occupa uma posição importante, tendo o titulo de pianista da imperatriz da Russia.

O estylo de Henselt reune as eminentes qualidades de Thalberg, Chopin e Listz. Do primeiro tem a arte de cantar, do segundo a poesia, e do ultimo a grandeza e a portentosa mechanica.

As suas composições são pouco numerosas, porém importantes, em relação ao seu merito artistico. As principaes são 24 estudos (op. 2 e 5), reputados entre as melhores composições deste genero; um magnifico concerto em Fá-menor, com orchestra (op. 16); um duetto e um trio de real excellencia; e a addição de uma 2.ª parte de piano aos estudos de Cramer, o que dá a estes bellos effeitos e um novo encanto melodioso.

Os caracteristicos das obras de Henselt são uma melodia cheia de sentimento caloroso, de nobreza e de arrebatadora vehemencia, unida a uma factura muito cuidadosa.

Consulte-se: Lenz *Die grossen Pianofort - Virtuosen unserer Zeit aus persönlicher Bekanntschaft: Listz, Chopin, Tausig, Henselt* (Berlim, 1871), La Mara, *Musikalische Studienkopfe* [Leipzig, 1875]; Mendel, vol. V (1875) pag. 199; e Fétis, vol. IV. pag. 296.

HELLER (Stephen], excellente pianista e um dos mais insignes compositores modernos de piano, nasceu em Pesth, na Hungria, a 15 de maio de 1814 [segundo Fétis; Mendel e Reissmann dizem que foi em 1815.] O seu primeiro mestre de piano foi Brauer, artista talentoso. Tendo apenas nove annos, Heller executou com seu mestre, no theatro de Pesth, o concerto de Dussek, para dous pianos, e obteve um brilhante exito.

Com o proposito de receber lições do excellente pianista Carlos Czerny, Heller foi para Vienna; porém cedo as trocou pelas de Ant. Alm. De 1828 a 1830 viajou e deu concertos em diversas cidades da Polonia e Allemanha, fixando-se afinal em Augsburgo como professor de piano. Ahi se entregou a estudos aturados de composição e em 1835 publicou as primeiras obras suas, merecendo os encomios de Schumann no jornal *Neue Zeitschrift for Musik.* Em 1838 estabeleceu-se em Paris onde tem vivido retirado do grande publico, na intimidade da flor do pequeno mundo artistico, sustentando-se do producto das suas lições e obras, e escrevendo alguns artigos criticos em diversos jornaes.

Stephen Heller é o moderno poeta do piano. As suas composições são em geral de curtas dimensões, mas de uma perfeição admiravel; idylios deliciosos de uma elevação e originalidade pouco vulgares. As mais em voga são as das collecções que tem por titulos *Promenades d'un solitairie* e *Nuits blanches.*

Leia-se: Mendel, vol. V. (1875) p. 186; Fétis, vol. IV (1869) p. 287; Berlioz, *A travers chanst* (Paris: 1862); H. Barbedette, *Stephen Heller; sa vie et ces oeuores.* [Paris: 1875.]

FRANCO-MENDES (José), violinista distincto e compositor, nasceu aos 4 de maio de 1816, de uma familia illustre de judeus portuguezes ha muito estabelecida em Amsterdam. Recebeu as primeiras lições de Praeger, professor allemão de rabeca. Em 1831 visitou Londres e Paris e percorreu a Allemanha. Em 1836 fixou a sua residencia na capital franceza, onde os conselhos do celebre violenista Baillot exerceram uma poderosa influencia sobre o seu talento.

Fallleceu em Amsterdam a 14 de outubro de 1841, tendo apenas 25 annos de idade.

José Franco-Mendes tornava-se notavel pela maneira como executava a musica classica, principalmente os quartetos e quintettos de Beethoven e Mozart. As suas composições constam de peças para rabeca e de quartettos d'arco, dous dos quaes foram coroados pela Sociedade Neerlandeza de musica.

Seu irmão mais velho, Jacques, nasceu em 1812 em Amsterdam. E' um violoncelista muito distincto, sobresahindo pelo seu talento na interpretação da musica classica. Tem algumas composições apreciaveis, entre ellas um quinteto d'arco que a *Sociedade de quartetos* do Porto fez já ouvir nesta cidade.

Veja-se Fétis. vol. III. p. 311; e Mendel, vol. IV. p. 19.

RAFF (Joaquim), pianista, violinista e um dos mais notaveis compositores actuaes, nasceu em 27 de maio de 1822 em Lachen [Suissa]. Tem vivido quasi sempre na Allemanha.

As suas obras são já muito numerosas.

Entre ellas notam-se a peça de piano *Fruhlingsboten*; os quartettos d'arco; o quinteto em *E maior*; com piano: a cantata *Dornroschen*; a peça de concerto para rabecca *Die Leiebesfee*; a sonata de rabeca e piano; as symphonias *Im Walde* e *Lenore*; o concerto para violoncello; a opera comica *Dame Jkobold*, etc. Uma das feições distinctivas de Raff é a sua maneira magistral de tratar o desenvolvimento dos themas musicaes.

Dotado de uma boa educação scientifica e litteraria, como todos os artistas distinctos allemães, e ardente admirador de Ricardo Wagner, além de artigos escriptos em differentes jornaes, publicou um livro intitulado: *Die Wagnerfrage. Wagenr's letzete Kunnstler* [Brunswick: 1854].

Veja-se: *Reissmann, Allgemeine Geschichte der Musik* (Leipzig: 1864) vol. III, p. 365; e Brendel, *Gerchichte der Musik* (Leipzig: 1875) p. 579.

(Do *Commercio Portuguez.*)

OS DARDANELLOS E O MAR DE MARMARA.

O mar Negro, que recebe mais de vinte grandes rios e uma massa d'agua muito consideravel, lança o excesso dessa agua no mar Egeo por meio de dous grandes canaes ligados por uma bacia de retenção; esses canaes são o Bosphoro da Tracia e o Hellesponto, e a bacia de retenção é o mar de Marmara ou a Propontida.

O *Hellesponto* ou *estreito* dos *Dardanellos* estende-se da extremidade meridional do Chersoneso da Tracia, ou peninsula dos Dardanellos, até a cidade de Gallipoli, em uma extensão de 67 kilometros e n'uma largura que varia de 1,262 á 7,590 metros.

Esse estreito sinuoso, profundo, sem ilhas e contendo poucos escólhos, com suas ribanceiras cortadas em amphiteatro e sulcadas de valles e de sitios pitorescos, assemelha-se, não á um mar, porém, sim, á um grande rio que corre de nordeste á sudoeste.

O *Helesponto* não tem rival no mundo, quanto á importancia dos mares á que dá accesso: é elle a chave do bello lago maritimo posto entre a Asia e a Europa, e á que os antigos chamavam Propontida; é por igual a chave de Constantinopla, cuja situação não tem equivalente; é tambem a chave do mar Negro, mar fechado que é unico laço entre os esteppes do norte e do Oriente e as mais bellas regiões do sul, isto é, entre a barbaria e a civilisação.

Em sua entrada, que tem cerca de 2,800 metros de largura, o estreito é fechado pelos cabos Eleonto e Sigeo, que são plata-fórmas de 100 metros de altura, semelhantes á muralhas terraplenadas.

Ao sopé dessas muralhas se acham os dous *Castellos Novos* ou *Novos-Dardanellos*, cuja brancura contrasta com o sombrio azul do mar. Os turcos denominam o castello do lado da Europa *Sedil-Bahr-Kalessia*, e o do lado da Asia *Koume-Kalessia.* O primeiro tem proximo de si, porém, no alto, o velho forte de *Paléocastro*, e o segundo é construido na riba esquerda do Simois.

Quatro leguas abaixo dos *Novos-Dardanellos*, entre o cabo Rhetéo e o cabo Dardanos ou dos Barbeiros, no lugar em que o estreito só tem 1,500 metros de largura, encontra-se os *Velhos-Dardanellos* ou *Kilid-Bahr* na Europa e *Kilid-Sultania* na Asia.

Estas obras, como as primeiras, se compõem, do lado do canal, de baterias á flor d'agua, para onde se desce por meio de uma dupla rampa; do lado da terra de um recinto flanqueado de torres com um reducto de alvenaria forte.

Tudo isso, porém, é mal traçado, mal desfillado, mal armado, não obstante conter 315 boccas de fogo; todavia as baterias crusam os fogos e o inimigo acha-se ahi exposto á elle cerca de tres horas por causa das sinuosidades e das correntes.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 148)

CAPITULO LXIII

UM ANTIGO CONHECIMENTO

A representação foi no mesmo instante interrompida em meio do terror e da commoção geral.

Descia o panno ao mesmo tempo que bradavam milhares de vozes:

— Um medico !... um medico !...

O medico de serviço levantara-se do seu lugar e dirigia-se para a porta de communicação, da qual tinha a chave.

O commissario de serviço seguia-o e atraz d'elle ia tambem um terceiro personagem que se achava na sala como simples espectador.

Este personagem, vestido decentemente, mas sem a menor pretenção, tinha a barba tão rapada que a epiderme das faces apresentava tons azulados;—trazia luneta e parecia algum actor de provincia em busca de collocação.

Assustado, quasi louco de terror e de desespero, Octavio sahia sem chapéo na cabeça da sua frisa, empurrava toda a gente nos corredores, chegava ao boulevard, subia em tres pulos a escada dos artistas, quasi deitava ao chão o porteiro que tentava impedir-lhe o caminho, e apezar do grande rodeio que fizera, chegava ao palco quasi ao mesmo tempo que o medico, o commissario e o homem da luneta.

Este, penetrando nos corredores, esbarrou com Sarriol, e durante um quarto de segundo, olhou para elle fixamente.

Sob o fogo do olhar inquisitorial que dardejava através do crystal do binoculo o falso machinista perdeu a presença de espirito, rodou sobre os calcanhares e desappareceu por traz d'uma das vistas.

Tanto na sala como no palco tudo era confusão.

Apertavam-se todos em roda de Dinah, que não dava signal de vida.

— O espectaculo não póde continuar, —disse o commissario ao director.— Mande fazer um annuncio... Faça distribuir senhas validas para ámanhã, e se o publico o exigir, restitua o dinheiro.

O medico tomou por seu turno a palavra:

— Afastem-se todos !... —ordenou elle,— não comprehendem que esta menina tem necessidade de ar !...— Suffocam-n'a...

N'este momento chegou Octavio.

Deixou-se cahir de joelhos junto do corpo inanimado, soluçando, balbuciando phrases indistinctas, e erguendo a cabeça pallida da sua namorada, chegando-a ao peito dirigio-lhe palavras sem nexo, como se ella podesse ouvi-lo.

— Quem é este mancebo ?—perguntou baixinho o commissario a um dos artistas.

— E' o namorado da nossa collega...—respondeu o artista. — Adoram-se...— Dizem que quer esposa-la, o que não me admiraria muito, porque Dinah é um anjo...—Se ella morre, é muito capaz de enlouquecer...

— Parece-me indispensavel transportar esta menina para o *foyer*. — Ahi ao menos poderei, melhor do que aqui, dar-lhe o primeiro tratamento.

Octavio já se havia levantado.

— Ah !—exclamou,—eu a levo... eu me encarrego de a levar.. eu a levo sozinho...

— Pois sim, mas não sozinho... — Mesmo para bem da pobre menina, convém que o ajudem... — A escada é muito estreita e ingreme...—Dous homens não serão de mais para subirem os degráos sem custo, por muito leve que seja o fardo...

O contra regra offereceu o seu auxilio, e um instante depois Dinah estava estendida sobre uma das banquetas do *foyer*.

— Não está morta, não é verdade, senhor ?—balbuciou Octavio, com as mãos postas, dirigindo-se ao doutor.— Por Deus, senhor, diga-me que não está morta...

— Está viva, porque o coração bate.

— Mas não corre perigo ?

— Torna-se-me impossivel responder a uma tal pergunta...

— Porque ?... meu Deus... porque ?

— Porque a minha convicção não está ainda formada...—Tenho a certeza de que não fracturou nenhum membro, o que já é muito; mas não poderei affirmar do mesmo modo que não exista lesão interior... — Em tão formidavel queda esta menina podia e devia despedaçar-se...

— Mas veja, senhor, o seu sangue corre...—proseguio Octavio,— faça parar o sangue, supplico-lhe...

O sangue corria effectivamente em abundancia d'um rasgão profundo nas costas da mão esquerda, mas que só offendera as carnes.

— Não posso explicar bem este accidente...— exclamou o medico, — algum corpo duro e agudo se deve ter achado no palco mesmo no sitio onde a joven cahio...

O homem da luneta interveio.

— Permitta-me senhor lhe certifique que não é nada disso...—disse elle,— a ferida é anterior á queda...— Tinha os olhos fitos n'esta menina por occasião da scena da fuga...— Vi muito o sangue correr na occasião em que a corda ia quebrar-se...

— Então é incomprehensivel...

— Talvez... — [illegible] o [illegible] nhecido por entre os dentes.

Travou do braço do [illegible] mirado, e levou-o para ao pé de [illegible] lho da caixa vivamente illuminado [illegible] dous bicos de gaz.

— Conhece-me, perguntou-lhe.

— Não, senhor, ainda que [illegible] ce que o seu rosto não me [illegible] tamente desconhecido... [illegible] ma vez.

— Mais d'uma vez... mas [illegible] cumstancias em que a minha physionomia não era exactamente a mesma que tenho hoje.

— E' artista d'este theatro ?

O homem da luneta sorrio, tirou da algibeira uma carteirinha, e da carteirinha um bilhete de fórma particular que apresentou ao commissario, replicando:

— Sou Jobin... o Jobin da policia... e tenho a honra de me pôr ás suas ordens para as immediatas investigações, as quaes de certo ha de julgar urgentes...

— Investigações a respeito d'este accidente ?

— Senhor commissario, não ha accidente, esteja certo !

— Que julga então ?

— Faço mais do que julgar, affirmo !—Acabamos de ser testemunhas d'uma tentativa de assassinato sem precedente !— Os annaes do crime, que eu conheço, nada offerecem de semelhante !

— E' terrivel o que está ahi a dizer, senhor Jobin !

— E' apenas, a pura realidade !— O assassino dotado d'uma imaginação diabolica quiz matar esta menina diante do publico...

— Com que fim era perpetrado tão tremendo crime.

—Ignoro o fim, mas affirmo o facto, e encarrego-me de lhe provar em menos de cinco minutos que não erro...

— Bem, senhor Jobin, trabalhemos.

— Tem a bondade, senhor commissario, de me mandar entregar o toucado alsaciano da pobre menina ?

— Immediatamente.

O [illegible] acabava de despir o braço [illegible] dado de Dinah, rasgando [illegible] vestido.—Ligara-lh'o por cima [illegible] e preparava-se para [illegible]

[illegible] disse-lhe uma palavra [illegible], e o doutor tirou logo o [illegible] p'eto bordado [illegible] adornava os for[illegible] namorada de Oc[illegible]

— [illegible] senhor Jobin...—disse o magistrado, approximando-se do agente que pegou no gorro e depois de o examinar, perguntou:

— Estava já na sala quando começou o espectaculo ?

— Já.

— Vio o laço alsaciano do gorro voar quando a joven caminhando á altura das frisas por cima da ponte que fingia um pinheiro derribado, era alvo de dous tiros ?

— De certo, e julguei como toda a gente, que para tornar a illusão completa, o laço era puxado por um cordel para isso preparado.

— Tambem assim julguei a principio...—Estavamos enganados...—Olhe! —Alguns pedaços do laço, cozidos solidamente estão ainda pegados ao gorro.—O laço foi arrancado por um projectil, e o golpe na mão esquerda, provém de outro projectil da mesma natureza...

— Santo Deus !...

— Ah ! é horrivel, mas é verdade ! —Atiravam á bala sobre a pobre pequena !...

—Quem é o monstro ?

— Talvez cheguemos a descobri-lo...

— Desçamos ao theatro, quer ?

— Desçamos...

A sala estava completamente evacuada havia cinco minutos, mas continuava illuminada, porque o empregado competente ainda não tinha recebido ordem de apagar o lustre nem as luzes da rampa.

Levantara-se o panno.

A chusma dos comparsas, com os trajos scenicos, dos machinistas e dos empregados inferiores do theatro enchia o palco, e fartavam-se de discorrer sobre o acontecimento, em quanto esperavam noticias de Dinah, mostranse verdadeiramente commovidos e consternados, porque toda a gente gostava da formosa e meiga menina.

O contra-regra acudio ao ver os recem-chegados e perguntou:

— Que deseja, senhor commissario ?

— [illegible] que este senhor lhe pedir— [illegible] o commissario indicando Jobin.

O contra-regra inclinou-se.

O agente tomou a palavra.

— A corda que devia segurar a joven estava então usada e em máo estado ? —perguntou.

— Não, senhor, era nova e solida... —eu mesmo a comprei ha oito dias... podia aguentar dez homens...

— Como explica o accidente ?...

— Ah ! não o explico !...— Foi uma fatalidade...

— Onde está o fragmento da corda ?

— Deve estar acolá, em cima do sobrado, no mesmo lugar onde cahio.

— Queira mostrar-m'o...

O contra-regra preparou-se para obedecer e voltou passado um minuto declarando que o fragmento não se achava...

— Esperva isso... — murmurou o agente.

Depois continuou em voz alta:

— Uma escada, faça favor...

A escada, trazida por dous rapazes, não se fez esperar.

— Encoste-a a essa torre... continuou Jobin.

— Senhor—observou o contra-regra, —se é para subir ao primeiro andar, ha detraz da vista escada fixa.

O policia abanou a cabeça.

— Logo subiremos— replicou — primeiramente ponha a escada no lugar indicado...

Foi o que immediatamente se fez.

Jobin subio, e parando á altura onde Dinah se achava quando a sua mão esquerda largara a corda, poz o dedo n'um buraco redondo mais pequeno que uma moeda de dez soldos.

— Senhor commissario— disse voltando-se—em rigor ha lugar para ambos...—Suba, se faz favor...

O magistrado operou por seu turno a ascensão.

— Não me enganava— volveu Jobin em meia voz,— mas veja !... — a bala atravessou o panno... havemos com certeza a achar na parede...

(Continúa).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias